

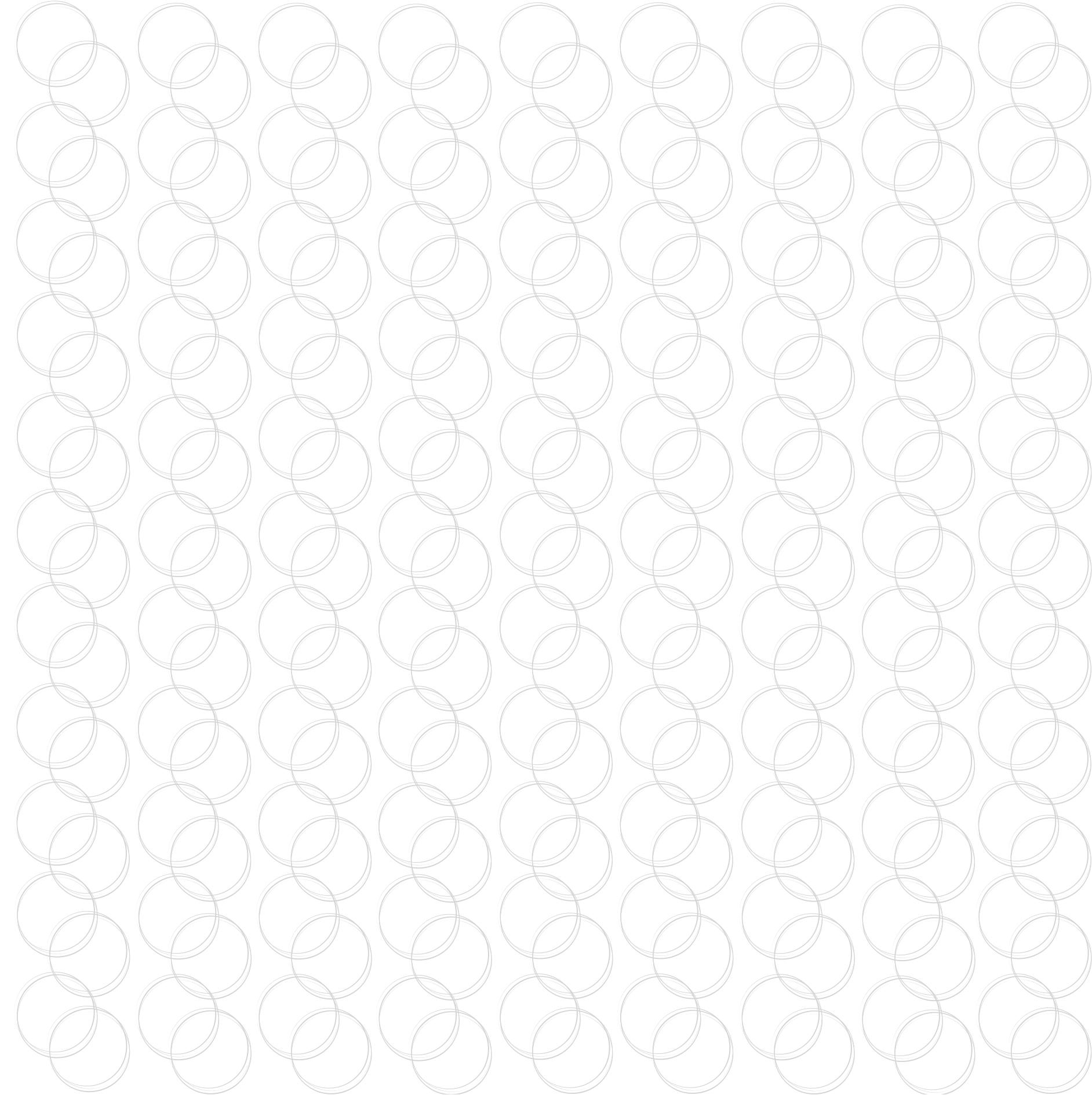
# RESUMO TÉCNICO P D U I

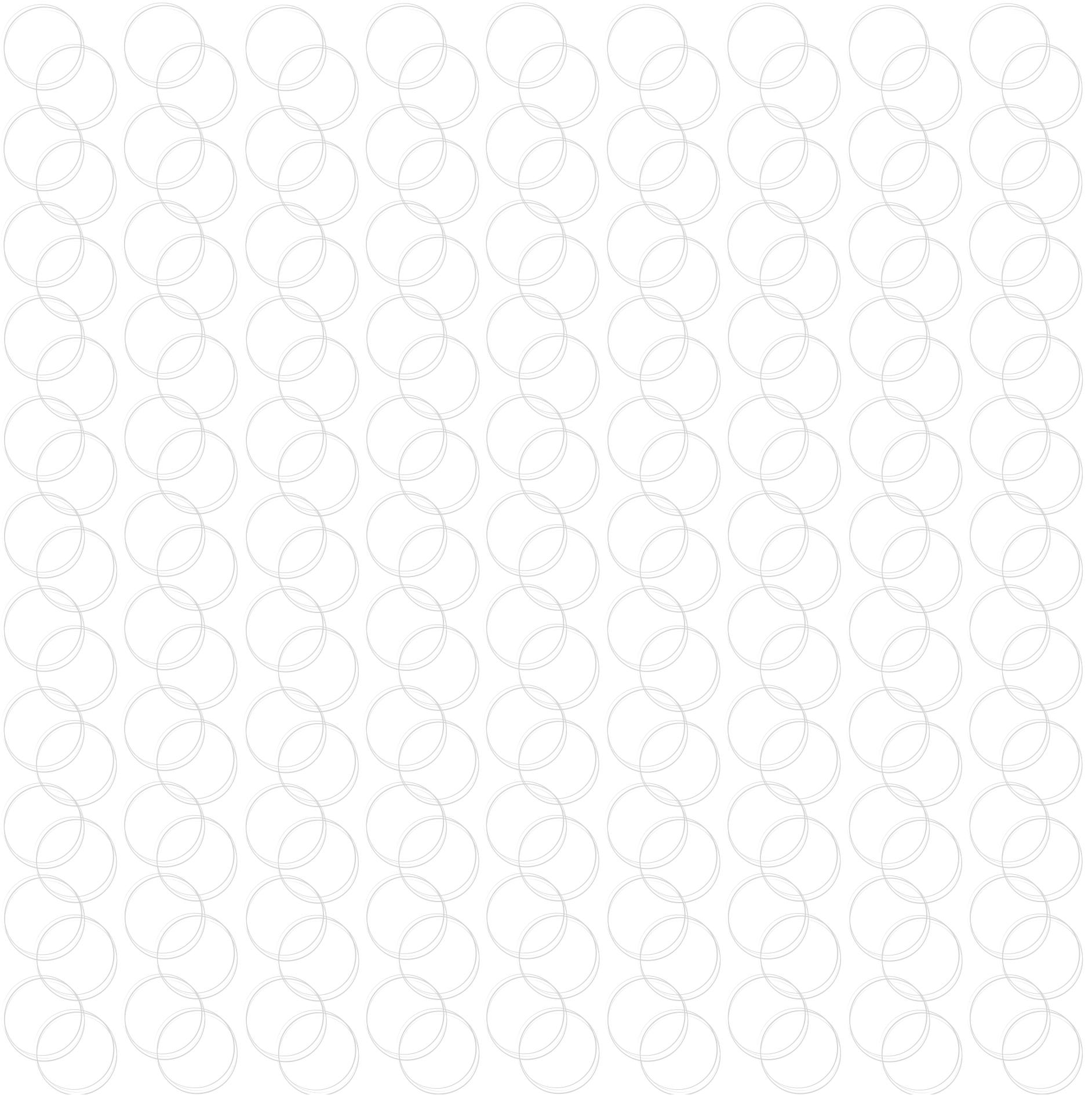
REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ  
PLANO DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO INTEGRADO

**URBTEC™**  
Planejamento Engenharia Consultoria



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS









**P D U I**

**REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ**  
PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO

**GOVERNO DO PARANÁ**

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas  
(SEDU)  
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

Carlos Massa Ratinho Junior

**Governador**

Augustinho Zucchi

**Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de  
Obras Públicas**  
**Superintendente do PARANACIDADE**

**PARANACIDADE**

Camila Mileke Scucato

**Superintendente Executiva**

Hélio Sabino Deitos

**Diretor de Operações**

José Elizeu Chociai

**Diretor de Administração e Finanças**

**PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO DA  
REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ**

Processo Licitatório | Concorrência Pública 001/2019 do  
PARANACIDADE

Contrato 008/2020 - PARANACIDADE

Contratada | URBTECTM ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E  
CONSULTORIA LTDA

Portaria 005/2022 - 18 de fevereiro de 2022

Geraldo Luiz Farias | **Gestor do Contrato**

Fernando Domingues Caetano | **Fiscal do Contrato**

Glauco Pereira Junior | **Fiscal Substituto do Contrato**

**Realização da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de  
Obras Públicas (SEDU), Serviço Social Autônomo  
Paranacidade e URBTEC™**

O PDUI da RMM decorre da Concorrência Pública 001/2019 e Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2020, celebrado no dia 08 de outubro de 2020, entre a URBTEC™ Engenharia, Planejamento e Consultoria e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE





# APRESENTAÇÃO

A promoção do desenvolvimento sustentável, inclusivo e igualitário, é o principal objetivo do governo do Estado do Paraná na implementação da política urbana em parceria plena com os municípios. Desta maneira temos a certeza de que, em conjunto as políticas públicas de educação, saúde, promoção econômica e social, proteção ao meio ambiente, promoção da igualdade e ampliação da infraestrutura, irão propiciar a prosperidade aliada as melhores condições e oportunidades de vida, lazer, redução das desigualdades aos paranaenses, garantindo que ninguém seja deixado para trás.

O Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) da Região Metropolitana de Maringá é uma realização do Estado do Paraná, por meio da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas (SEDU), coordenado por seu ente de cooperação o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, que realizou a gestão, o acompanhamento, e a fiscalização da execução dos serviços elaborados pela Consultoria.

O presente documento técnico apresenta o Resumo da Etapa 6: Propostas Consolidadas da Elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado — PDUI da Região Metropolitana de Maringá.

É o resultado de um processo iniciado pela SEDU, após a instituição da Lei Federal 13.089/2015, denominada Estatuto da Metrópole, e alterada pela Medida Provisória nº 818/2018, a qual determina que todas as Regiões Metropolitanas e Aglomerações Urbanas desenvolvam seus Planos de Desenvolvimento Urbano Integrado – PDUIs.

O PDUI é um instrumento legal que estabelece, com base no processo permanente de planejamento, as diretrizes e ações para orientar o desenvolvimento da Região Metropolitana de Maringá, buscando reduzir as desigualdades, ampliar as oportunidades e, ainda, melhorar as condições de vida da população metropolitana de todos os Municípios que a compõem. Sua relevância está pautada na oportunidade de planejamento e gestão conjunta entre o Estado e Municípios que integram a Região Metropolitana de Maringá.

Em um processo amplo de participação envolvendo o setor produtivo, a academia, a sociedade civil e o governo nos níveis federal, estadual e municipal, este PDUI procurou identificar as oportunidades e desafios da Região, apresentando ações e diretrizes para atração e a identificação de novos investimentos e pleno desenvolvimento da Região, de forma distribuída e equânime.

**Carlos Massa Ratinho Júnior**  
Governador do Estado

**Augustinho Zucchi**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas e Superintendente do PARANACIDADE

**Camila Mileke Scucato**  
Superintendente Executiva do PARANACIDADE



# PREFEITOS

**Rogério Aparecido Bernardo**  
Prefeito de Ângulo

**Suzie Aparecida Pucillo Zanatta**  
Prefeita de Astorga

**Carlos Eduardo Armelin Mariani**  
Prefeito de Atalaia

**Raimundo Severiano de Almeida Junior**  
Prefeito de Bom Sucesso

**Emerson Toledo Pires**  
Prefeito de Cambira

**Édilen Henrique Xavier**  
Prefeito de Doutor Camargo

**Edna de Lourdes Carpine Contin**  
Prefeita de Floraí

**Ademir Luiz Maciel**  
Prefeito de Floresta

**Antonio Emerson Sette**  
Prefeito de Flórida

**Eliseu Silva da Costa**  
Prefeito de Iguaraçu

**Vitor Aparecido Fedrigo**  
Prefeito de Itambé

**Sergio Jose Santi**  
Prefeito de Ivatuba

**Lauro de Souza Silva Junior**  
Prefeito de Jandaia Do Sul

**Fabio Chicaroli**  
Prefeito de Lobato

**Mauricio Aparecido da Silva**  
Prefeito de Mandaguaçu

**Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado**  
Prefeita de Mandaguari

**Victor Celso Martini**  
Prefeito de Marialva

**Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**  
Prefeito de Maringá

**Marcondes Araújo da Costa**  
Prefeito de Munhoz De Mello

**Moacir Olivatti**  
Prefeito de Nova Esperança

**Manoel Rodrigo Amado**  
Prefeito de Ourizona

**Ismael Batista**  
Prefeito de Paiçandu

**João Pericles Martinati**  
Prefeito de Presidente Castelo Branco

**Fernando Brambilla**  
Prefeito de Santa Fé

**Agnaldo Carvalho Guimaraes**  
Prefeito de São Jorge do Ivaí

**Walter Volpato**  
Prefeito de Sarandi

## EQUIPE DE SUPERVISÃO

**Virgínia Thereza Nalini** | Gestora do contrato  
Entre 08 de outubro de 2020 e 17 de fevereiro de 2022

**Geraldo Luiz Farias** | Gestor do Contrato  
A partir de 18 de fevereiro de 2022

**Carlos Augusto Storer** | Fiscal do Contrato  
Entre 08 de outubro de 2020 e 17 de fevereiro de 2022

**Fernando Domingues Caetano** | Fiscal do Contrato

**Glauco Pereira Junior** | Fiscal do Contrato  
A partir de 18 de fevereiro de 2022

## EQUIPE DE APOIO

**Fernando Brambilla**  
*Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense - AMUSEP*

**Alexandre Cantagallo**  
*Associação dos Municípios do Vale do Ivaí - AMUVI*

**Adriana de Souza Ricardo Gaio**  
*Escritório Regional do Paraná da Maringá - ERMGA*

**Fabio Fumagalli Vilhena de Paiva**  
*Escritório Regional do Paraná da Maringá - ERMGA*

**Fernando Henrique Boschini Lemucch**  
*Escritório Regional do Paraná da Maringá - ERMGA*

**Edagr Silvestre**  
*Escritório Regional do Paraná da Maringá - ERMGA*

**Bruna Barbosa Barroca**  
*Prefeitura Municipal de Maringá*

**Samira Elias Silva**  
*Prefeitura Municipal de Maringá*

## REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES ESTADUAIS

Rodrigo Pina de Almeida  
**Casa Civil**

Raphael Rolim de Moura | Diretor geral | Titular  
Fernando Paulo da Silva Maciel Filho | Coordenador jurídico | Suplente  
**Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC**

Fabrício Castilho Haesbaert  
Jozemar Losano  
Sergio Augusto Portela  
**Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR**

Roberto Abagge dos Santos | Titular  
Octávio José Silveira da Rocha | Suplente  
**Departamento de Estradas e Rodagem do Paraná - DER**

Everton Luis da Costa Souza  
Antonio Carlos C. Moreto  
**Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST**

Josil do Rocio Voidela Baptista | Titular  
Luciana Bruel Pereira | Suplente  
**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL**

Fabrício Miyagima  
Gustavo Machado  
Sonia Maria dos Santos  
**Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes - SEPL**

Gislaine Elizete Beloto | Aquiteta docente da UEM | Titular  
Hitomi Mukai | Arquiteta docente da UNIOESTE | Suplente  
**Superintendencia Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI**

# EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO MUNICIPAL

Donizete Negri

Edmilson Moreira

Edson Buzatto

José Marcio Vilhena

Tais Vitorino dos Santos

## Prefeitura de Ângulo

Alexandre Orestes Gonçalves

Edineia Melagutti

## Prefeitura de Astorga

Eduardo Sirote Borges Geisimone

Bento de Lima

José Andrey Cestaro

Juliana Silva Rodrigues

Paulo Cesar Trassi

Renata Vilhena de Paiva

Rodrigo Cristiano Afonso

Vanderlei Berti

## Prefeitura de Atalaia

Bruna Zonin Munaretto

Daniel Lucas de Souza

Daniele Cristhine Pareira

Fabiane R. C. da Silva

Emanuel de Paula Silva

Marcos Aurelio Mendonça

Pedro Gabriel Simili

Pedro Jairo da Costa Melo

Ronita A. de Carvalho

## Prefeitura de Bom Sucesso

Edipo Alves Soares

Julio Cesar B. Sapatini

Jorge Marcato Donato

Rafael Trindade Sperandio

Rogrigo Rodrigues

## Prefeitura de Cambira

Danieli Oliveira de Ponte

Douglas Ribeiro do Prado

José Alberto de Mendonça

Nazareno Maróstica

Rafael Jacomini Reis

## Prefeitura de Doutor Camargo

Amanda Tuler Beluomini

Bruna Carla Fernandes

Edson Viotto

Elisangela Cristina Ganazza

Marcos Tilio Cremonezze Gimenez

João Donizete Longo

Paulo Sergio Contin

## Prefeitura de Floraí

Ademir Luiz Maciel

Edivaldo Dias

Jaiane Camila Oliveira

Laryssa Regina Pirola

Marcela Inacio De Brito

Rodrigo Cesar Marangoni

## Prefeitura de Floresta

Maria Luiza B.P. De Souza

## Prefeitura de Flórida

Adalberto José Moreira

Angelo Zampieri Neto

Delcrecio José Driussi

Gustavo Souza Kuhn

Heitor Lopes Canavezi

Otávio H. G. de Almeida

Vinicius Mendes Parlادore

## Prefeitura de Iguaraçu

Barbara Santos Garcia

Carlos Henrique J. Naufel

Helton E. de Camargo

Luiz Florentino Ribeiro

Maria A. Alino Rosa

## Prefeitura de Itambé

Odeir Pereira de Melo

Reinaldo da Silva

Roberto Augusto Governo

Valter Vassoler Junior

## Prefeitura de Ivatuba

Elvis Junior Pontara

Mileni Cristina Da Silva

Thayná R de O. Boldrin

Vitor M. Elias Hashimoto

## Prefeitura de Jandaia Do Sul

# EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO MUNICIPAL

Ana Paula Kaneko  
Edino Wilson F. Neves  
Odair Laurentino  
Pascoal A. Palhares  
Tihara Keli M.S. Mantovani  
**Prefeitura de Lobato**

Adalberto W. F. Da Silva  
Elton A. M. da Silva  
João Renato Antoniazi  
Mauricio Roberto Ceolim  
**Prefeitura de Mandaguaçu**

Dioni de Souza Gomes  
Gilberto A. Domingues Jr  
Patricia Salvador Candido  
Rafael Rossetto Ribeiro  
Ronaldo Deo Silva  
**Prefeitura de Mandaguari**

Paulo Ungari  
**Prefeitura de Marialva**

Ana Lúcia Rodrigues  
Bruna Barbosa Barroca  
Laura Granzotto  
Leonardo Ramos Fabian  
Rodolfo Vassoler da Silva  
Rogério Yabiku  
Samira Elias Silva  
Sidnei Oliveira Telles Filho  
Diego Vieira Ramos  
**Prefeitura de Maringá**

Leandro A. do Prado  
Letícia Borges dos Reis  
Leila Maria Spessato  
Miriã Nunes Venancio  
**Prefeitura de Munhoz De Mello**

Alyson Rodolfo Ozako  
Bruna Michelly Presnal  
Michel A. de Abreu Gomes  
Rodrigo Franco Siqueira  
Vinicius Fatobeni Salvaterra  
**Prefeitura de Nova Esperança**

Fabiani Ferrarezi  
Osvaldo Maggi Filho  
Rafaela de Alemar Fardin  
Rosa M. da Silva Martins  
Rubens Vanço  
**Prefeitura de Ourizona**

Mari Catiene Lorençone  
Maycon Renato Troli Belém  
**Prefeitura de Paiçandu**

Ademir Crispim Da Silva  
Adriano Leiner Faccin  
Dionísio Gil Carraro  
Ewerton Guelssi  
Hyago Magalhães Sevilha  
José Antonio Troleis  
Liliane Schilive Faccin  
Marco Aurélio Roque  
**Prefeitura de Presidente Castelo Branco**

Carlos Eneias F. A Da Silva  
Heloisa Righetto Senise  
Jaime Berlesei Júnior  
Ligya Fernandes Lucier  
Marian Angela Jambers Sacandelai  
Renata Alvez Perez  
**Prefeitura de Santa Fé**

Caio Henrique Juvêncio  
Cíntia De Souza Quelin  
Renan Ghiraldi de Oliveira  
Valci Perdomo da Silva  
Yohana Mackert  
**Prefeitura de São Jorge Do Ivaí**

Eduardo Aparecido S. Kun  
Fabiano Neves Gonçalvez  
Maurício Rogério da Silva  
Nídia Yuri Kurata  
**Prefeitura de Sarandi**

# EQUIPE TÉCNICA PRINCIPAL URBTEC™

## ESPECIALISTAS

**Luiz Hayakawa** | Dr. Arquiteto Urbanista  
Coordenador Geral

**Luis Henrique Fragomeni** | MSc. Arquiteto Urbanista  
Responsável pela área de planejamento e gestão do uso e  
ocupação do solo

**Celso Antonio Lago Beckman** | MSc. Administrador  
Responsável pela área de administração pública

**Gil Fernando Bueno Polidoro** | MSc. Geólogo  
Responsável pela área de meio ambiente

**Gustavo Taniguchi** | MSc. Engenheiro Civil  
Responsável pela área de mobilidade urbana

**Suely Fischer De Moraes** | Socióloga  
Responsável pela área de mecanismos de participação

**Guilherme Kircher Fragomeni** | MSc. Advogado  
Responsável pela área de direito urbanístico e ambiental

**Pedro Luis Fuentes Dias** | MSc. Engenheiro Florestal  
Responsável pela área de saneamento básico

## APOIO

**Maximo A. Silva Miqueles** | Engenheiro Cartógrafo  
Geoprocessamento e cartografia

**Paulo Victor Grein** | Jornalista  
Redator

**Jose Geraldo Lopes de Noronha Filho**  
Tecnologia da Informação

**Luara Andrade Godoi**  
Secretariado Executivo

**Gustavo Taniguchi** | MSc. Engenheiro Civil  
Coordenador Geral Adjunto

**Manoela Fajgenbaum Feiges** | MSc. Arquiteta Urbanista  
Coordenadora Adjunta

**Lissandra Baldissara** | Arquiteta Urbanista  
Analista Do Contrato

**Luisa Amorio Spolador** | Arquiteta Urbanista  
Apoio Técnico

**Maria Eduarda Dircksen Aguiar** | Arquiteta Urbanista  
Apoio Técnico

**Maria Vitória Cavalotti Kultchek** | Arquiteta Urbanista  
Apoio Técnico

**Augusto Dos Santos Pereira** | Dr. Geógrafo

**Annelissa Gobel Donha** | MSc. Engenheira Agrônoma

**Cecília Parolim Ferraz** | Engenheira Cartógrafa e  
Agrimensora

**Claudio Marcelo Rodrigues Iarema** | Advogado

**Luciane Leiria Taniguchi** | Advogada

**Mariano De Matos Macedo** | Dr. Economista

**Matheus Rocha Carneiro** | Jornalista

**Renato Stall Filho** | Arquiteto Urbanista

**Sérgio Luiz Zacarias** | Jornalista

**Luiz Guilherme Tavares**  
**Mariana Sacoman Kszan**  
**Renata Karolina Alcântara**  
**Renato Stall Filho**  
**Sabrina Zminko Kurchaidt**  
**Sofia de Toledo Cenci**  
**Theo Marcello Moro Zanardo**  
Estagiários de Arquitetura e Urbanismo

**Antonia Vieira Zanella**  
**Brunna Marques Sepulveda Brum**  
**Barbara Nehls**  
Estagiários de Geografia

# SUMÁRIO

## PLANO DE TRABALHO E MOBILIZAÇÃO

APRESENTAÇÃO

21	Introdução
22	Principais Agentes
23	Objetivos
23	Eventos
26	Eventos Realizados

## DIAGNÓSTICO

31	Introdução	49	Introdução
32	Planejamento Territorial e Uso do Solo	50	Síntese das Diretrizes e Propostas
38	Mobilidade Metropolitana	52	Planejamento Territorial e Uso do Solo
42	Meio Ambiente	56	Mobilidade Metropolitana
46	Síntese do Diagnóstico	58	Meio Ambiente

## PROPOSTAS

61	Introdução	64	Opções de recorte metropolitana
62	Revisão da delimitação territorial	66	Detalhamento das Opções de Recorte

## RECORTE METROPOLITANO

69	Introdução	76	Cenário para rateio dos custos
70	Modelo Preliminar	76	Processo de Gestão por FPIC
73	Custos Operacionais		

## RECOMENDAÇÕES PARA GESTÃO METROPOLITANA

81	Introdução	94	Política pública de regularização fundiária
84	Planejamento Territorial e Uso do Solo	96	Sistema de acompanhamento e monitoramento
86	Mobilidade Metropolitana	97	Acompanhamento do PDUI
90	Meio Ambiente	97	Monitoramento das ações e projetos

## PLANO DE AÇÃO

99	Introdução	102	Da RM, suas funções públicas e governança
100	Da instituição do PDUI na RMM	103	Da instituição da governança interfed.

## MINUTAS DE ANTEPROJETO DE LEI

104	Considerações Finais	106	Referências Bibliográficas
-----	----------------------	-----	----------------------------

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

# LISTA DE SIGLAS E ABREVIAÇÕES

AEs	Áreas Estratégicas
COMEM	Coordenação da Região Metropolitana de Maringá
EA	Equipe de Apoio
EAM	Equipe de Acompanhamento Municipal
EIV	Estudo Impacto de Vizinhança
EM	Estatuto da Metrópole
ES	Equipe de Supervisão
FPICs	Funções Públicas de Interesse Comum
IAT	Instituto Água e Terra
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
NUC	Núcleo Urbano Central
ODS	Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável
PDM	Plano Diretor Municipal
PDUI	Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado
PDUR	Política de Desenvolvimento Urbano e Regional
PERS	Plano Estadual de Resíduos Sólidos
PGV	Polos Geradores de Viagem
PLANMOB	Plano de Mobilidade Municipal
PSA	Pagamento por Serviços Ambientais
RM	Região Metropolitana
RMM	Região Metropolitana de Maringá
SEDU	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas
TR	Termo de Referência
UC	Unidade de Conservação



# INTRODUÇÃO

O presente documento integra o conteúdo técnico desenvolvido no âmbito de elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Maringá (2020 - 2022)

O Estatuto da Metrópole, instituído pela Lei Federal n.º 13.089/2015 e alterações, determina que todas as regiões metropolitanas e aglomerações urbanas desenvolvam seus Planos de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUIs).

O PDUI, de acordo com o Estatuto da Metrópole, trata-se do instrumento legal que estabelece, com base no processo permanente de planejamento, as diretrizes e ações para orientar o desenvolvimento de uma Região Metropolitana, buscando reduzir as desigualdades e melhorar as condições de vida da sua população.

O Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Maringá é uma realização do Estado do Paraná, a partir do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, vinculado à Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, responsável pelo acompanhamento, a gestão e a fiscalização da execução dos serviços elaborados pela Consultoria URBTEC™.

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO

O Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) é um instrumento urbanístico definido pelo Estatuto da Metrópole (Lei Federal nº 13.089/2015)

### ORIENTA O PLANEJAMENTO E A GOVERNANÇA DE REGIÕES METROPOLITANAS, VISANDO A INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES A ESSAS REGIÕES

É fundamental que seu conteúdo seja guiado por uma integração espacial e temática:

- Aspectos sociais
- Aspectos econômicos
- Aspectos ambientais
- Aspectos culturais
- Aspectos urbanos

O PDUI da Região Metropolitana de Maringá busca nortear a gestão regional, prezando por seu desenvolvimento integrado, alinhado ao Estatuto da Metrópole e ao PDUR.

### PROPOSTA TÉCNICA DE RECORTE TERRITORIAL PARA CONFORMAÇÃO DA RM E GESTÃO DAS FPICs, APONTANDO OS PROCESSOS QUE DEVEM SER SEGUIDOS PELA FUTURA GOVERNANÇA DA REGIÃO

As atividades norteadores do PDUI são estudos técnicos e eventos públicos, visando a compreensão da realidade e apuração das visões da comunidades através da participação popular.

## RESUMO TÉCNICO

Resultado de todas as etapas de elaboração do PDUI da Região Metropolitana de Maringá.

Síntese do desenvolvimento do PDUI e seus principais conteúdos, como o diagnóstico, propostas, definição do recorte metropolitano e recomendações para a gestão metropolitana.

## GOVERNANÇA INTERFEDERATIVA

Refere-se ao compartilhamento das responsabilidades e ações entre os entes da Federação para organização, planejamento e execução das FPICs, implementado por meio da instituição de uma entidade interfederativa para a gestão do território metropolitano.

## TANGE A OPERACIONALIZAÇÃO EM TERMOS POLÍTICO - TÉCNICO - ADMINISTRATIVOS DAS FPICs

### PROMOVE UMA GESTÃO EFICAZ COM COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADES E PREVALÊNCIA DOS INTERESSES COMUNS

## FUNÇÕES PÚBLICAS DE INTERESSE COMUM | FPICs

As Funções Públicas de Interesse Comum são atividades ou serviços que não podem ser realizados pelo município isoladamente, ou que causem impacto nos outros municípios integrantes da região metropolitana.

### DELIMITAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE UMA RM

O conteúdo do PDUI está atrelado às FPICs, as quais refletem as realidades e necessidades regionais e demandam políticas públicas de integração.

## REGIÕES METROPOLITANAS | RMs

Agrupamento político e geográfico de municípios limítrofes, ou seja, cidades ao entorno de uma metrópole ou município polo, conforme critérios do IBGE.

### AGRUPAMENTO CONSTITUÍDO POR LEI E REPRESENTA UMA UNIDADE TERRITORIAL ESTADUAL

A formação das RMs decorre de relações significativas de interligação, partindo principalmente do município polo. Dessa forma, é possível caracterizá-las por fenômenos urbanos

Conurbação | junção da malha urbana de municípios vizinhos

Movimentos pendulares | deslocamentos intermunicipais diários por motivos de estudo e trabalho

Relações de dependência de equipamentos públicos, comércios e serviços

# ETAPAS DE ELABORAÇÃO DO PDUI MARINGÁ

APRESENTAÇÃO

A Etapa 03 contempla a síntese das principais questões relacionadas às Funções Públicas de Interesse Comum (FPICs). É nesta etapa que serão levantados e analisados os pontos de convergência e de divergência dos interesses metropolitanos na espacialização das FPICs.

## DIAGNÓSTICOS, DIRETRIZES E PROPOSTAS DE PROJETOS SETORIAIS PRIORITÁRIOS

### DEFINIÇÃO DE PROCESSOS REFERENTES ÀS FPICs PRIORIZADAS

Em virtude dos desafios institucionais inerentes à organização dos territórios metropolitanos, a Etapa 04 dedica-se, essencialmente, à análise e à determinação dos processos referentes às funções públicas de interesse comum (FPICs).

### PLANO DE TRABALHO E MOBILIZAÇÃO

Esta etapa dedica-se ao planejamento global dos trabalhos relativos à Elaboração do PDUI para a RMM, incluindo ajustes de conteúdos previstos, alinhamento das metodologias gerais, cronogramas, eventos, formato de entregas dos resultados e demais acordos entre a contratante e a contratada, sob a prerrogativa de almejar o resultado mais eficaz.

### DETERMINAÇÃO DO RECORTE TERRITORIAL DA REGIÃO METROPOLITANA

Esta etapa tem como objetivo avaliar e determinar o recorte da Região Metropolitana de Maringá, de forma que o recorte seja composto por aqueles municípios que apresentem elevado nível de integração com o município polo. Também nesta etapa se identifica sub-espacos e suas relações diversas.

### RELATÓRIO FINAL COM PROPOSTAS CONSOLIDADAS

A etapa final de construção deste Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado concatena a integridade dos elementos refletidos e deliberados ao longo das etapas anteriores. Em vista disto, a Etapa 6 é dedicada ao fechamento das propostas submetidas em um formato de Plano de Ação.

### MODELO DE GOVERNANÇA INTERFEDERATIVA METROPOLITANA

A Etapa 05 se debruça sobre a proposta de Modelo de Governança Interfederativa, que contempla uma instituição de instância metropolitana, de caráter público e interfederativo. Sua atribuição primária tange a operacionalização em termos político-técnico-administrativo das mencionadas FPICs.

## FPIC DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Diz respeito à ocupação humana sobre o território da Região Metropolitana, analisando o que compete às suas legislações, atividades, tendências e conflitos.

Tem o objetivo de planejar o ordenamento territorial em compatibilidade com os bens naturais da Região, instrumentos legais vigentes e interesses de desenvolvimento regional.

Se refere aos deslocamentos de pessoas e bens na escala metropolitana, analisando o que compete ao sistema de transporte público e às interdependências viárias entre os Municípios pertencentes à RM.

Tem o objetivo de planejar o aprimoramento do sistema viário e de transportes, propondo soluções conjuntas para melhor atender às movimentações pendulares - elemento característico das RMs.

## FPIC DE MOBILIDADE METROPOLITANA

É relativa aos recursos naturais metropolitanos e analisa o que compete aos serviços ambientais e ecossistêmicos, assim como aos conflitos entre áreas de interesse ambiental e de expansão urbana.

Tem como objetivo planejar o aprimoramento desses serviços no âmbito metropolitano. Além disso, visa ações de compatibilização entre o desenvolvimento humano e econômico regional, junto à conservação e preservação dos bens naturais.

## FPIC DE MEIO AMBIENTE

Para orientar a elaboração do Programa de Desenvolvimento Urbano e Regional (PDUR), foram priorizadas três Funções Públicas de Interesse Comum (FPICs):

# FUNÇÕES PÚBLICAS DE INTERESSE COMUM

# **PLANO DE TRABALHO E MOBILIZAÇÃO**



A presente seção detalha os produtos, eventos e mobilizações realizadas no decorrer da elaboração do PDUI , dentre as Etapas definidas, em prol do atingimento de seus objetivos. O conteúdo apresentado é pautado no Termo de Referência do Edital de Concorrência 0001/2019, assim como nos registros de atividades do Plano.

# PRINCIPAIS AGENTES

## EQUIPE DE SUPERVISÃO (ES)

A ES coordenou e supervisionou todas as etapas do processo de elaboração do PDUI da RMM, sendo composta por técnicos da SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

Os trabalhos desenvolvidos na elaboração do PDUI da Região Metropolitana de Maringá foram conduzidos pelas equipes de supervisão e de apoio do Plano, com participação das Equipes de Acompanhamento Municipal e empresa URBTEC™ em conjunto com o Governo do Estado e as Prefeituras Municipais, de modo que o poder público atuou não somente como agente fiscalizador, mas também como idealizador do Plano. Igualmente fundamental foi a participação da população local, garantindo a contemplação dos anseios da comunidade na discussão do Plano.

## EQUIPE DE APOIO (EA)

A EA auxiliou na supervisão de todas as etapas do processo de elaboração do PDUI da RMM, além de colaborar para a elaboração coletiva do plano. Foi composta por representantes da Prefeitura do Polo, das associações de municípios da região e do escritório regional do Paraná

## EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO MUNICIPAL (EAM)

A EAM participou e auxiliou na realização de todos os eventos do processo de elaboração do PDUI. Foi composta por técnicos municipais e representantes da sociedade civil organizada dos municípios integrantes das RMAs eleitos nas reuniões da Etapa de Mobilização

## URBTEC™ (CONSULTORIA)

A consultoria geriu o processo de elaboração do PDUI, pesquisando, tabulando e analisando dados e desenvolvendo os produtos e relatórios da elaboração do PDUI, mantendo a interface com o Governo do Estado com a frequência adequada para a efetividade do trabalho

## SOCIEDADE CIVIL

A sociedade civil participou do Plano a partir de segmentos representativos na composição da Equipe de Acompanhamento Municipal, por meio de eventos públicos e encaminhando suas contribuições virtualmente por meio do canal oficial do plano.

## DEMAIS AGENTES ENVOLVIDOS

**REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES ESTADUAIS:** Representantes das secretarias, agências e demais órgãos estaduais que acompanharam o desenvolvimento do Plano

**RESPONSÁVEIS PELOS CENTROS DE APOIO:** Técnicos municipais e gestores públicos que auxiliaram na mobilização da população, da sociedade civil organizada, de lideranças políticas e demais interessados em participar do processo de elaboração do Plano

# OBJETIVOS

O PDUI da RMM tem como finalidade geral a definição de objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento metropolitano

Organização administrativa dos territórios metropolitanos

Orientações às ações futuras dos setores público e privado

Para a elaboração do PDUI, deverá ser levado em conta:

- Agenda 2030
- Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS)
- Referência para a Inovação, Inteligência e Sustentabilidade das cidades e regiões

## 1. Determinação do Recorte Territorial da Região Metropolitana

## 2. Elaboração do diagnóstico, das diretrizes e propostas setoriais metropolitanas

## 3. Definição de processos referentes às três FPICs priorizadas

## 4. Proposição de modelo de governança interfederativa

# EVENTOS



Ocorreram sob a prerrogativa de alinhar o andamento dos trabalhos, tanto por parte da Consultoria, quanto por parte da Equipe de Supervisão e Equipe de Apoio

### REUNIÕES TÉCNICAS



Foram momentos de troca de conhecimento, com objetivo de extrair informações pertencentes ao poder público local, bem como instigar discussões quanto ao processo de planejamento territorial

### OFICINAS TÉCNICAS



Foi um momento de apresentação e discussão do novo recorte metropolitano, articulando atores locais na discussão das questões que envolvem o desenvolvimento urbano metropolitano

### FÓRUM METROPOLITANO



Esses eventos tiveram como objetivo principal a promoção do diálogo democrático. A realização de audiências é condição obrigatória para aprovação do processo do PDUI

### AUDIÊNCIAS PÚBLICAS



Evento público que pactua o conteúdo produzido ao longo do processo democrático de desenvolvimento do plano. Tem por objetivo a apresentação dos produtos finais do PDUI

### CONFERÊNCIA METROPOLITANA

OBJETIVO	EO1	PLANO DE TRABALHO E MOBILIZAÇÃO	EO2	DETERMINAÇÃO DO RECORTE TERRITORIAL DA RM	EO3	DIAGNÓSTICOS, DIRETRIZES E PROPOSTAS DE PROJETOS SETORIAIS E PRIORITÁRIOS
	PRODUTOS					
	EVENTOS PREVISTO NO TRABALHO					
		Essa etapa dedicou-se ao planejamento global dos trabalhos relativos à elaboração do PDUI para a RMM, incluindo ajustes de conteúdos previstos, alinhamento das metodologias gerais, cronogramas, eventos, formato de entregas dos resultados e demais acordos entre a contratante e a contratada.		Essa etapa teve como objetivo avaliar o recorte da Região Metropolitana de Maringá, determinando seus níveis de integração com o município polo e FPICs priorizadas. Também nesta etapa se objetivou identificar sub-espacos e suas relações diversas.		A Etapa 03 contemplou a síntese das principais questões relacionadas às Funções Públicas de Interesse Comum (FPICs). Nessa etapa foram levantados e analisados os pontos de convergência e de divergência dos interesses metropolitanos na espacialização das FPICs.
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Produto 1</b> – Plano de Trabalho e Mobilização</li> <li>• <b>Relatório de Atividades 01</b></li> </ul>		<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Produto 2A</b> – Síntese da leitura da RM</li> <li>• <b>Produto 2B</b> – Subespaços, metropolitanos e não metropolitanos</li> <li>• <b>Produto 2C</b> – Recorte territorial por parâmetros técnicos</li> <li>• <b>Relatório de Atividades 02</b></li> </ul>		<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Produto 3A</b> – Planejamento Territorial e Uso do Solo</li> <li>• <b>Produto 3B</b> – Mobilidade Metropolitana</li> <li>• <b>Produto 3C</b> – Meio Ambiente</li> <li>• <b>Produto 3D</b> – Síntese das convergências e divergências</li> <li>• <b>Produto 3E</b> – Macrozoneamento</li> <li>• <b>Produto 3F</b> – Consolidação do Recorte da Região Metropolitana</li> <li>• <b>Relatório de Atividades 03</b></li> </ul>
		 Reunião Técnica inicial  Reuniões Técnicas 01 e 02  Reuniões extraordinárias conforme demanda		 Reuniões Técnicas 03 e 04  Oficinas Técnicas 01  1º Fórum Metropolitano		 Reuniões Técnicas 05, 06 e 07  Oficina Técnica 02  1ª Audiência Pública

**OBJETIVO****E04****DEFINIÇÃO DE  
PROCESSOS  
REFERENTES ÀS TRÊS  
FPICs PRIORIZADAS**

Em virtude dos desafios institucionais inerentes à organização dos territórios metropolitanos, a Etapa 04 dedicou-se, essencialmente, à análise e determinação dos processos de gestão referentes às Funções Públicas de Interesse Comum (FPICs).

**PRODUTOS**

- **Produto 4** – Definição dos processuais relativos às FPICs
- **Relatório de Atividades 04**

**EVENTOS PREVISTO NO TR****Reuniões Técnicas  
08, 09 e 10****Oficina Técnica 03****2ª Audiência Pública****E05****MODELO DE  
GOVERNANÇA  
INTERFEDERATIVA**

A Etapa 05 se debruçou sobre a proposta de Modelo de Governança Interfederativa, de forma a delinear, à luz do Estatuto da Metrópole e em conjunto com os atores envolvidos no processo de elaboração do PDUI, uma proposta para o perfil da entidade metropolitana, sua composição, atribuição e forma de funcionamento.

- **Produto 5A** – Modelo preliminar de Gestão Interfederativa
- **Produto 5B** – Modelo de Governança Interfederativa Metropolitana
- **Produto 5C** – Minuta de anteprojeto de Lei Complementar
- **Relatório de Atividades 05**

**Reuniões Técnicas  
11, 12 e 13****Oficina Técnica 04****3ª Audiência Pública****E06****RELATÓRIO  
FINAL COM AS  
PROPOSTAS  
CONSOLIDADAS**

A etapa final de construção do Plano concatenou os elementos refletidos e deliberados ao longo das etapas anteriores. Em vista disto, a Etapa 06 é dedicada ao fechamento e compatibilização das propostas submetidas em um formato de Plano de Ação e Minuta de Lei do PDUI.

- **Produto 6A** – Relatório Consolidado
- **Produto 6B** – Plano de Ação
- **Produto 6C** – Minuta de Anteprojeto de Lei Complementar do PDUI
- **Resumo Técnico**
- **Relatório de Atividades 06**

**Reuniões Técnicas  
14 e 15****Conferência  
Metropolitana**

# EVENTOS REALIZADOS

Ao longo do desenvolvimento do PDUI, foram realizados os eventos previstos no Termo de Referência, além de eventos complementares, os quais são apresentados a seguir.

## ETAPAS

PLANO DE TRABALHO E MOBILIZAÇÃO



## EVENTOS REALIZADOS NO DECORRER DO PLANO



\*Contabilizados até dia 11/11/2022

# EVENTOS REALIZADOS

## FORMATO DOS EVENTOS

### EVENTOS PRESENCIAIS

### EVENTOS VIRTUAIS

### EVENTOS HÍBRIDOS (nos modelos virtuais e presenciais)

#### OFICINAS TÉCNICAS 1

FOI REALIZADA UMA OFICINA TÉCNICA PARA CADA MUNICÍPIO DA REGIÃO METROPOLITANA

Capacitar as equipes municipais na definição do recorte territorial metropolitano, fomentando o debate sobre a participação do município na RM

DATA DE REALIZAÇÃO 03/02/2021 A 05/02/2021 | 08/02/2021 A 10/02/2021 | 26/04/2021 A 27/04/2021



SANTA FÉ



MUNHOZ DE MELLO

#### FÓRUM METROPOLITANO

APRESENTOU OS RESULTADOS OBTIDOS DURANTE A ETAPA 2 - DETERMINAÇÃO DO RECORTE TERRITORIAL DA RMM

Fomentou o debate entre gestores públicos, lideranças políticas, técnicos municipais e equipes de acompanhamento sobre a configuração espacial e gestão da RM

DATA DE REALIZAÇÃO 06/05/2021



#### REUNIÃO TÉCNICA 9

DEFINIU AS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS FPICs

Construiu junto aos representantes dos órgãos e instituições governamentais atuantes na RM propostas para a gestão das FPICs prioritárias

DATA DE REALIZAÇÃO 28/07/2022



#### CONFERÊNCIA METROPOLITANA

APRESENTAR O PRODUTO FINAL DO PDUI, CONTEMPLANDO O MODELO PRELIMINAR DE GOVERNANÇA INTERFEDERATIVA, O QUADRO COM A SISTEMATIZAÇÃO DAS PROPOSTAS ESTRUTURANTES METROPOLITANAS E A MINUTA DE LEI DO PDUI

DATA DE REALIZAÇÃO 30/11/2022

O presente relatório será entregue aos municípios integrantes da Região Metropolitana atual durante a Conferência Metropolitana no dia 30 de novembro de 2022.

O caderno foi desenvolvido durante a Etapa 06 — Propostas Consolidadas e contempla os resultados de todas as etapas de desenvolvimento do PDUI da RMM.

Conferência  
Metropolitana  
do PDUI

30/11 às 14h

# EVENTOS REALIZADOS

## PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA

DATA DE REALIZAÇÃO 11/05/2022

Foram instalados Centros de Apoio Municipais em cada município da Região Metropolitana com o objetivo de viabilizar o acompanhamento e participação da população municipal na Primeira Audiência Pública. Também foi realizada a transmissão do evento na plataforma Youtube

As audiências públicas tiveram por objetivo submeter à apreciação da população os resultados obtidos nas Etapas 03, 04 e 05 do PDUI, possibilitando contribuições



## SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA

DATA DE REALIZAÇÃO 01/09/2022

A Audiência seguiu os modelos do evento anterior, e contou com os Centros de Apoio Municipal (CAMs) na maior parte dos 26 municípios integrantes da RMM, além do evento presencial realizado no município polo



## TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA

DATA DE REALIZAÇÃO 04/11/2022

Assim como nos modelos anteriores, a Audiência contou com a montagem dos Centros de Apoio Municipal e transmissão do evento via Youtube.



\*ATÉ A DATA DE CONFECÇÃO DESTE DOCUMENTO, 15 MUNICÍPIOS DA RMM, QUE PARTICIPARAM DA AUDIÊNCIA E MONTARAM CENTROS DE APOIO, NÃO HAVIAM ENVIADO SEUS REGISTROS PARA CONTABILIZAÇÃO DO NÚMERO DE PARTICIPANTES.



# **DIAGNÓSTICO**



O presente capítulo se refere ao diagnóstico do PDUI, desenvolvido a partir da identificação da atual realidade da Região Metropolitana de Maringá, a partir do levantamento de diversos dados de relevância das Funções Públicas de Interesse Comum de Planejamento Territorial e Uso do Solo, Mobilidade Metropolitana e Meio Ambiente.

A leitura dessa realidade se deu também a partir dos eventos técnicos e públicos realizados, em que os principais aspectos da Região são relatados pelas equipes municipais e população local.

A partir dos dados e informações levantados, foram realizadas análises que destacaram as forças e fraquezas para a gestão das FPICs prioritárias, bem como as oportunidades e ameaças delineadas pelas tendências regionais futuras. Esse processo subsidiou a definição das diretrizes e propostas do PDUI, apresentadas na sequência.

# PLANEJAMENTO TERRITORIAL E USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIAGNÓSTICO

1925

A ocupação urbana do território em que hoje incide a região metropolitana está vinculada ao projeto de colonização com a doação de terras para a Companhia de Terras Norte do Paraná com a finalidade de construção de estrada de ferro

Planejamento de cidades de Londrina e Maringá foi o eixo estrutural que formatou a ocupação do solo na região

1977

Plano Diretor do Eixo Londrina - Maringá reforça a proposta de organização territorial e linearização da expansão urbana e industrial, além de incluir a proposta de macrozoneamento para o controle do uso do solo

2005

Lei Complementar Estadual nº 111/2005, que dispõe sobre o funcionamento das regiões metropolitanas do Estado do Paraná, inclui a atividade de Planejamento, Uso e Ocupação do Solo

2015

Estatuto da Metrópole Lei Federal nº 13.089/2015, apresenta o planejamento territorial metropolitano como uma Função Pública com fundamentos legais as diretrizes para Uso do Solo e Macrozoneamento

FUNÇÃO PÚBLICA DE INTERESSE COMUM (FPIC)

Planejamento do ordenamento territorial deve ser compatível aos bens naturais da RMM, instrumentos legais vigentes e interesses de desenvolvimento regional

Planejamento territorial e uso e ocupação do solo

Os processos de conurbação, necessidade de proteção de áreas de fragilidade ambiental e otimização da logística regional, evidenciaram a relevância da ação conjunta dos municípios no planejamento do uso e ocupação do solo

Ocupação humana sobre o território da Região Metropolitana

As análises dos levantamentos - municipais e metropolitanos - apontaram as tendências regionais futuras, que viabilizaram a avaliação dos aspectos positivos e negativos para a orientação das propostas

1973

Expansão da ocupação do solo com o crescimento da agricultura e indústria e RMM se consolidando como a principal área agroindustrial do estado

Proposta de organização territorial a partir de Polos de Crescimento e modelo tripolar proposto pela Política Estadual de Desenvolvimento Urbano do Paraná (PDUR-PR)

Reconhecimento das três regiões funcionais como unidades territoriais de planejamento integrado, sendo o "Projeto METRONOR" (1973) a iniciativa que busca a consolidação de uma metrópole no interior

Resultado da estruturação do Eixo Londrina - Maringá

1988

Estabelecimento das RMs de Londrina e de Maringá e das Coordenações COMEM e COMEL

Como consequência, ocorreu a desarticulação entre o planejamento da RMM e da RML, representando um retrocesso no planejamento territorial

A fragilidade institucional e atuação limitada das Coordenações na implementação e gestão das FPICs, resultou na inexistência de um planejamento efetivo para as regiões

Ausência do plano e do processo de planejamento integrado da região norte, representou um retrocesso no planejamento territorial e no controle do uso do solo

## COMPARTIMENTOS POR USO DO SOLO

A Região Metropolitana de Maringá considera a existência de três grandes compartimentos:

Foram definidos a partir da interpretação das principais características homogêneas predominantes na região

### Eixo 1 - Articulação regional

Atração de população e concentração de atividade econômica. Abriga 70% da população, cujo PIB per capita está 9% acima da média regional. Representa oportunidade para o tratamento integrado das FPICs Planejamento Territorial e Uso do Solo e Mobilidade Metropolitana

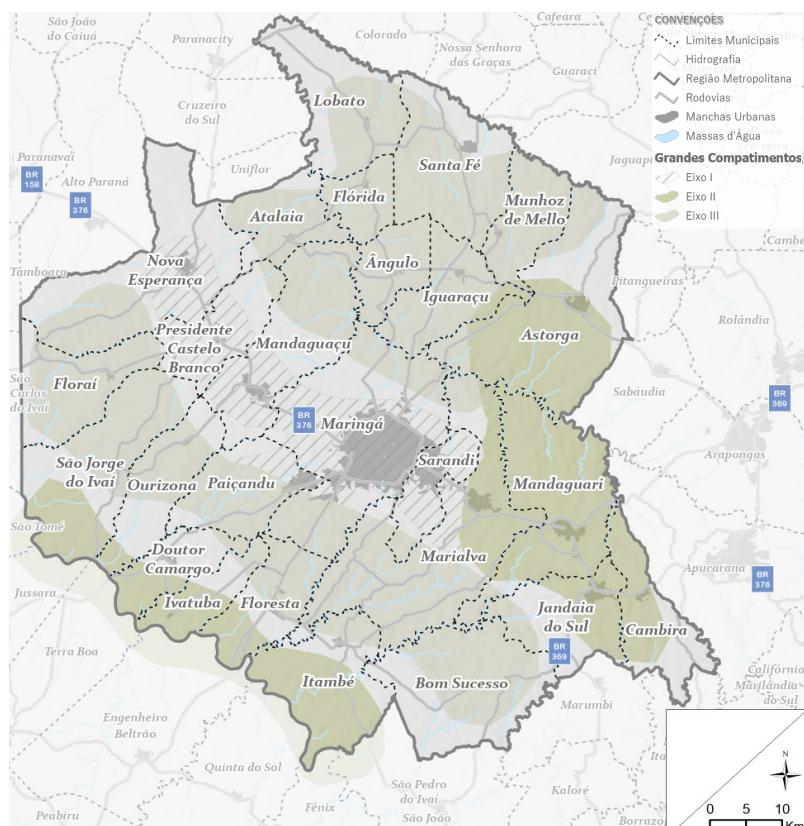
### Eixo 2 - Compartimento a sudeste

Importância ambiental pela alta concentração de recursos hídricos e áreas de risco moderado. Composto por mananciais de superfície dos Rios Ivaí e Pirapó que correspondem a 70% do abastecimento público da região

### Eixo 3 - Compartimento de exploração agropecuária

Abriga municípios com características rurais e menos densos demograficamente. Consolidação da frente agrícola e preservação das APPs nos fundos de vale e margens de rios. Avanço das monoculturas em detrimento da diversidade de outras culturas e sobre áreas que deveriam ser protetivas dos mananciais

## Mapa de grandes compartimentos da RMM



REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

## TENDÊNCIAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO



## ÁREA RURAL

As áreas voltadas à agropecuária (pastagem, cana, soja, mosaico de agricultura e pastagem e outras lavouras temporárias, floresta plantada) representam 86,5% do uso do solo da região

- Crescimento expressivo para a produção de cana e declínio a pastagem na região
- Crescimento gradativo do plantio de soja
- Relativa conservação da região do Rio Ivaí

A monocultura e as culturas extensivas de soja e cana, ocupam juntas 55% da área regional

- Tendência de expansão de cana em direção ao compartimento com maior densidade de corpos hídricos de mananciais, vulnerabilidade geoambiental quanto à agricultura mecanizada
- As duas usinas (em Maringá e Jandaia do Sul) e duas destilarias (em Marialva e Astorga) localizadas na região do manancial do Pirapó representam impacto potencial pelo lançamento da vinhaça nos solos

As áreas de floresta, principalmente a subclasse de floresta plantada, tiveram um aumento contínuo, representando crescimento de 37,4% na última década

## ÁREA URBANA

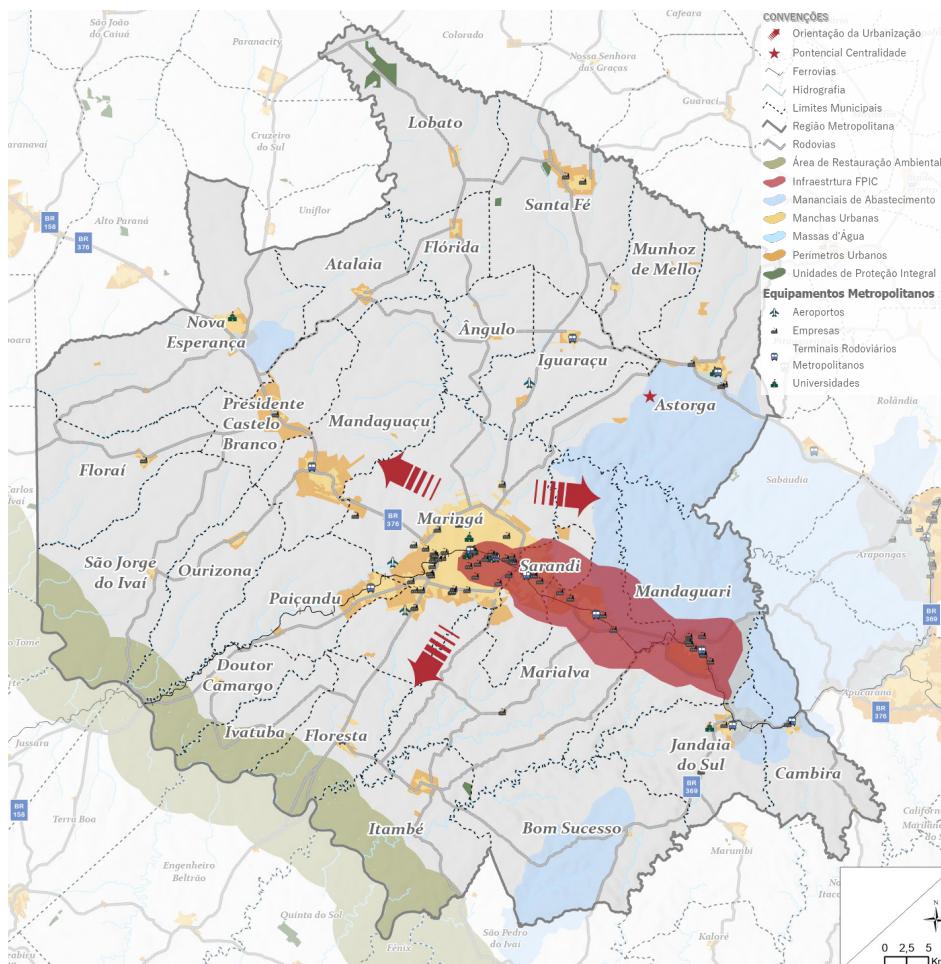
- Crescimento do tecido urbano em ritmo acelerado, abrangendo 3,29% da área regional em especial ao longo do Eixo 1 e consolidação do Núcleo Metropolitano
- Necessidade de controle de ocupações em crescimento nas bacias do Rio Ivaí e Pirapó
- Menores taxas de crescimento ao norte da RMM

## ÁREA OCUPADA POR RECURSOS HÍDRICOS

- Crescimento da área superficial ocupada pelos recursos hídricos no território regional em 18,7% na última década

A pequena representatividade dos recursos hídricos contrasta com a sua importância como recurso natural e com a gestão interfederativa do uso do solo

## Mapa síntese da FPIC de Planejamento Territorial e Uso e Ocupação do Solo



Região Metropolitana de Maringá

associada a

Região Metropolitana de Londrina

Estratégia de ocupação do espião no norte pioneiro  
deu origem a formação da Metrópole Paraná Norte

ÁREA RURAL

Substituição das culturas  
tradicionais pela  
monocultura

ÁREA URBANO

Distribuição desigual do  
crescimento e do acesso à  
infraestrutura e serviços

Governança interfederativa

Experiência de quase 45 anos do planejamento  
regional com a instituição do METRONOR

Disparidades e o descrédito entre os principais atores  
no processo de planejamento, motivado tanto pelas  
hesitações e descontinuidades, como pela falta de  
identidade de um ente responsável pelo planejamento  
metropolitano

## USO DO SOLO

RMM

expansão urbana horizontal a partir de um núcleo urbano mais denso

avanço sobre os territórios vizinhos

Cidades  
conurbadas

Na década de 80, com o crescimento da industrialização regional, o crescimento demográfico se transferiu da cidade polo para as cidades vizinhas – ao longo do eixo ferroviário e rodoviário – conformando a “Metrópole Linear do Norte”

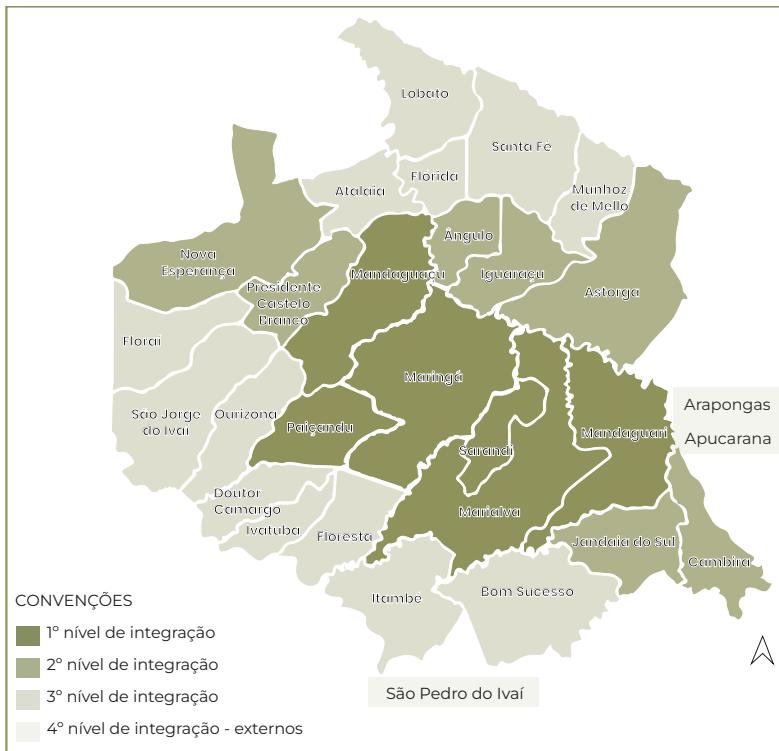
## EIXO DE ARTICULAÇÃO URBANA

A expansão do tecido urbano nos últimos 30 anos foi intensa principalmente, nos seis municípios formadores do eixo estruturado pelo conjunto regional de ferrovias e rodovias (Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Paiçandu e Sarandi)

## RELAÇÃO URBANO - RURAL

Caracteriza a condição sociocultural e territorial da região. Um território com forte integração dos municípios articulados pelo corredor de transportes com o centro de Maringá e por outro lado, falta de integração municipal

Mapa de níveis de integração



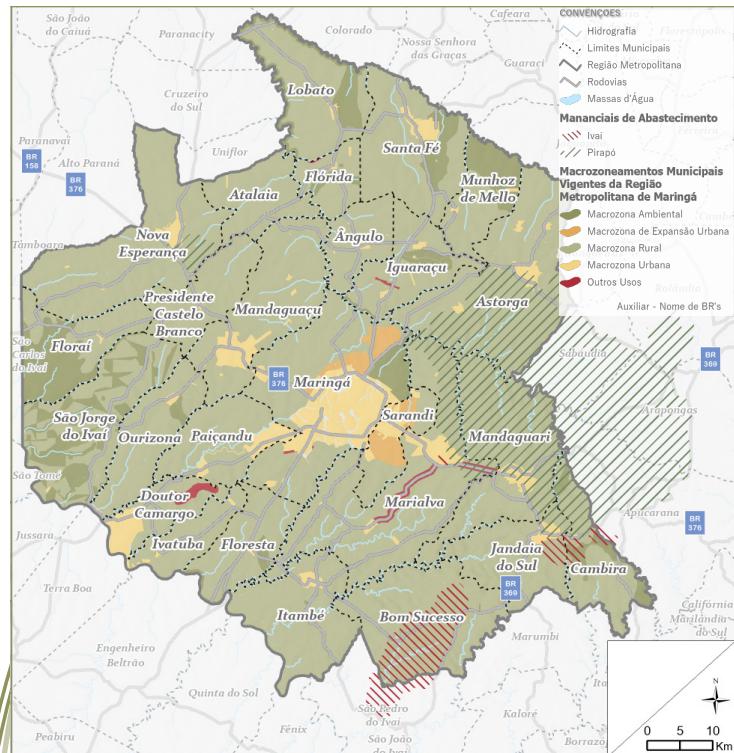
**Primeiro nível de integração** – municípios com proximidade a Maringá, conurbados ou forte interdependência no uso do solo (eixo de articulação metropolitana)

**Segundo nível de integração** – municípios um pouco mais distantes em continuidade aos eixos regionais de transporte e com interdependência no uso do solo

**Terceiro nível de integração** – municípios com baixa acessibilidade ao polo e interdependência no uso do solo ocorre pelas características rurais ou UC ou Corredor Ambiental que os integram

**Quarto nível de integração** – municípios que não fazem parte do recorte preliminar da RMM, porém, abrigam em seu território nascentes de bacias de mananciais de interesse metropolitano, ou ainda, por apresentarem interdependência com os municípios inseridos corredor de articulação urbana são eles S. Pedro do Ivaí, Apucarana e Arapongas

Mapa de macrozoneamento



Propostas vigentes do macrozoneamento dos municípios

Análise de características fisiográficas regionais

Tendências reais de uso do solo

## NORMALIZAÇÃO E EQUALIZAÇÃO DAS MACROZONAS

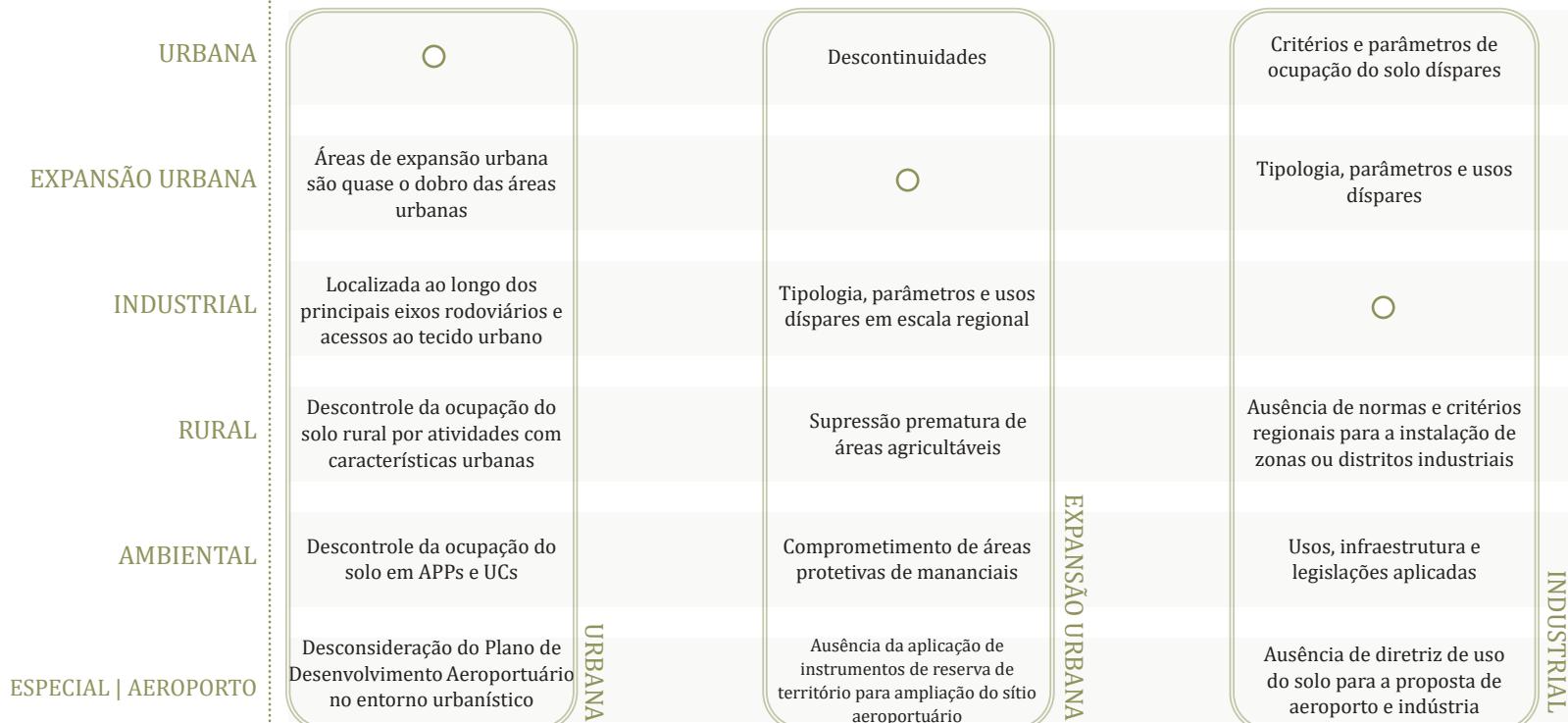
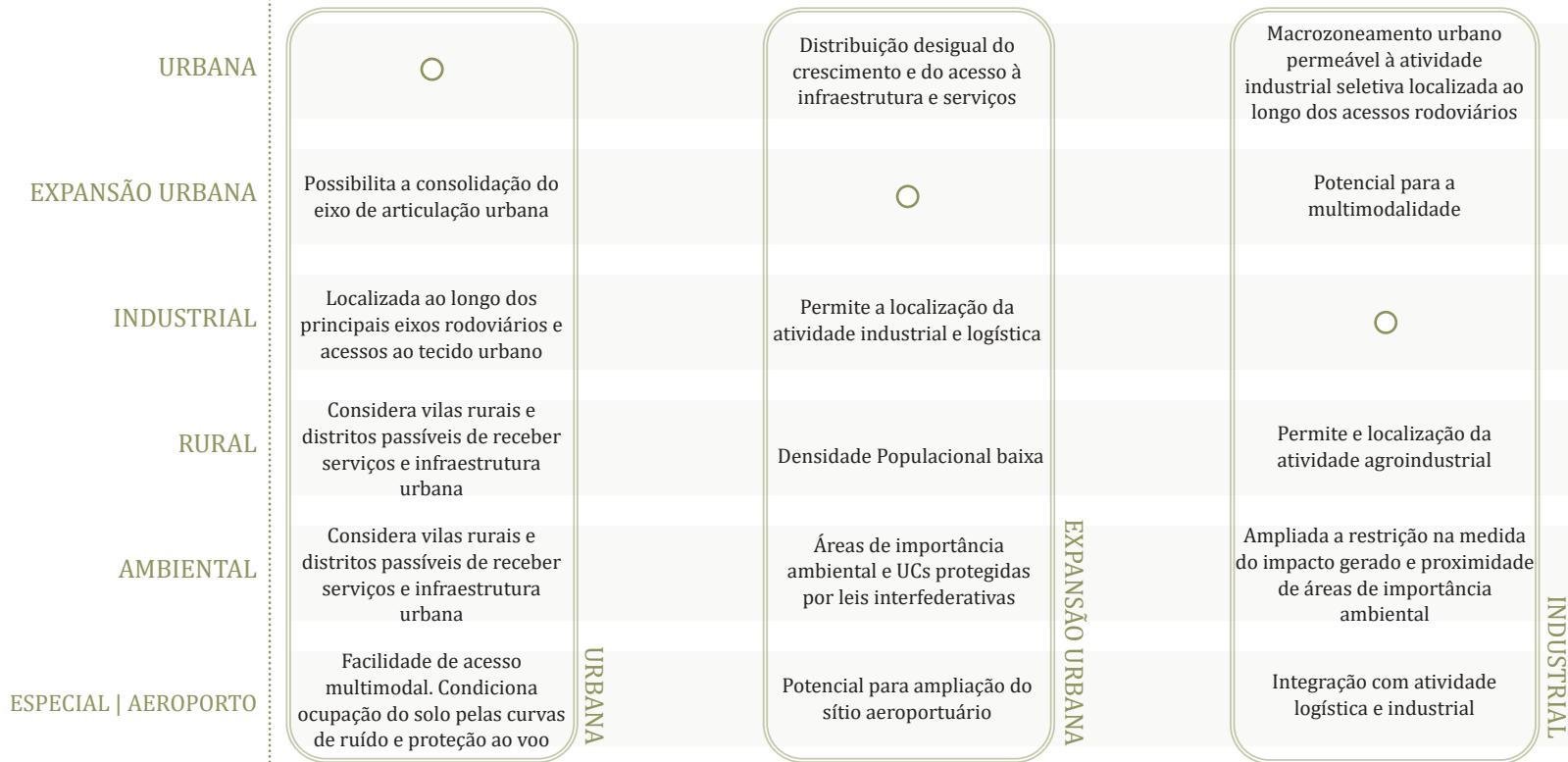
Identificação de convergências e divergências nas macrozonas da região, que são:

**Urbana** | perímetro urbano  
**Expansão urbana** | inserção no perímetro urbano

**Industrial** | ocupação e localização lindeira ou próxima aos eixos de transporte regional

**Rural** | agropecuária e rural sustentável  
**Ambiental** | corredores ambientais

**Usos especiais**



## CONVERGÊNCIAS

Delimitação legal de todos os perímetros urbanos, vilas rurais e sede de distritos	APPs delimitadas por lei nas áreas urbanas. Densidades demográficas limitadas em áreas de importância ambiental	Acesso facilitado com área para equipamentos e atividade industrial. Limites à ocupação do solo na área de proteção ao voo
Baixa densidade demográfica	Baixa densidade demográfica e aprovação de ocupação pela entidade metropolitana	Possibilidade para expansão do sítio aeroportuário de Maringá
Permite a localização desde que respeitado o módulo rural	Restrito	Permite a integração aeroporto - indústria
Áreas de importância ambiental e UCs protegidas por leis interfederativas. Manejo do uso do solo em áreas frágeis	Restrição de ocupação em áreas de manancial e Unidades de Conservação em escala regional	Proíbe atividades nocivas à área de proteção ao voo. (ex. aterros sanitários)
Proíbe atividades nocivas à área de proteção ao voo. (ex. aterros sanitários)	Existência de Plano para mitigar impactos decorrentes da operação aeroportuária	Proíbe e condiciona atividades nocivas ao ambiente rural e urbano

ESPECIAL | AEROPORTO

Critérios para definição de vilas rurais e distritos dispareus	Disparidade nos critérios de uso e ocupação do solo em áreas de conservação (mananciais)	Parâmetros de uso e ocupação do solo em conflito com área de proteção ao voo
Ociosidade devido à grande extensão	Descontrole da ocupação do solo em áreas de proteção de mananciais	Tipologias de parâmetros e usos em conflito com áreas de proteção ao voo
Tipologia, parâmetros e usos dispareus em escala regional. Superdimensionamento da área industrial em municípios metropolitanos	Ausência de procedimentos regionais para o licenciamento	Localização de plantas industriais devem ser melhor orientadas para uso mais eficiente da infraestrutura
Descontinuidade das unidades de conservação e áreas de proteção de mananciais	Ausência de normas regionais para controle da atividade rural em UCs, áreas de mananciais e áreas de risco ambiental	Localização de atividades que impactam a zona de proteção ao voo
Acesso com origem no interior da RMM	Lançamento de efluentes em tributários da bacia do Rio Ivaí	Poluição hídrica e sonora

ESPECIAL | AEROPORTO

## DIVERGÊNCIAS

# MOBILIDADE METROPOLITANA

DIAGNÓSTICO

**1930**

A ocupação urbana do território em que hoje incide a região metropolitana está vinculada ao projeto de colonização com a doação de terras para a Companhia de Terras Norte do Paraná com a finalidade de construção de estrada de ferro

Grande importância das infraestruturas de transporte enquanto articuladoras do espaço na Região de Maringá

O plano de colonização previa a implantação de novas cidades a partir de algumas condicionantes: situar-se no espião, acompanhar o desenho da linha férrea para cidades grandes e acompanhar as estradas de rodagem para cidades pequenas

Apesar da linha férrea existir, atualmente, somente para o escoamento de cargas, a ocupação de seu entorno permanece como um legado do plano de colonização

O eixo de ocupação ao longo da linha férrea abriga um percentual relevante dos habitantes da RMM (81% da população), segundo o IBGE, 2020

FUNÇÃO PÚBLICA DE  
INTERESSE COMUM  
(FPIC)

Planejamento  
de mobilidade  
metropolitana

Sistemas e indicadores  
da mobilidade  
metropolitana

## SISTEMA DE MOBILIDADE METROPOLITANA

### SISTEMA VIÁRIO

A estruturação dos deslocamentos da RMM ocorre sobretudo, a partir das rodovias estaduais e federais que incidem sobre seu território. Além disso, as estradas municipais são reconhecidamente importantes para a conexão de localidades rurais aos centros urbanos

Rodovias BR 376 e PR 317 - ambas duplicadas - apresentam os maiores volumes de deslocamento e carregamento

Pesquisa OD

Plano de Mobilidade  
Maringá, 2021

Concentração das grandes e médias empresas da RMM no eixo e infraestrutura viária

Há três praças de pedágio na RMM, sendo duas na BR 376 e uma na PR 317. As praças localizadas na BR 376 estão entre municípios metropolitanos com expressivo movimento pendular, resultando em:  
Busca por alternativas de trajeto pela população; Mobilização da população para redução das tarifas; Fortalecimento de centralidades, que não o polo, para o acesso a serviços, equipamentos e comércio.

As pesquisas de origem e destino (Plano de Mobilidade de Maringá, 2021) considerando as viagens internas entre Maringá, Paiçandu e Sarandi e as intermunicipais, ressaltam o automóvel como principal modal utilizado e o trabalho como principal motivo das viagens

### Deslocamentos por meio de transporte: Maringá, Paiçandu e Sarandi

Fretado	Escolar
1%	1%
2%	Aplicativos   tipo Uber

7% Bicicleta

8% Moto particular

10% Táxi

18% Ônibus do transporte público

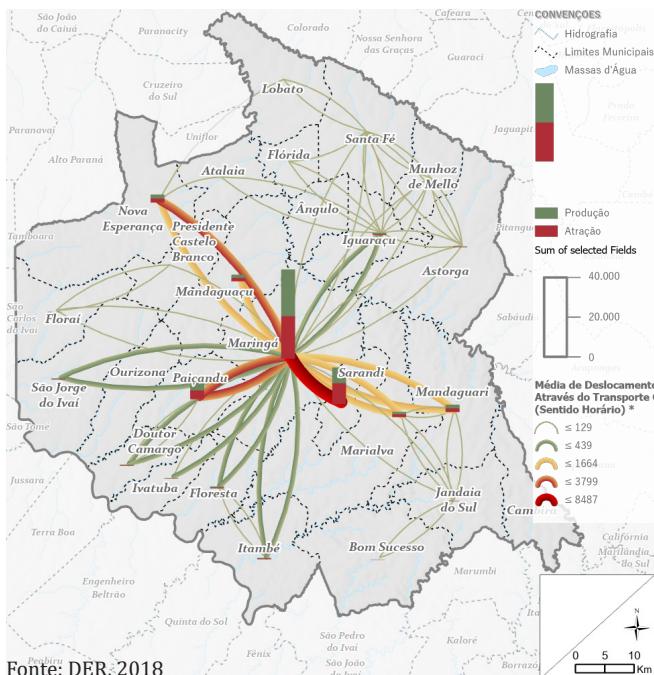
25% A pé

28% Automóvel | condutor

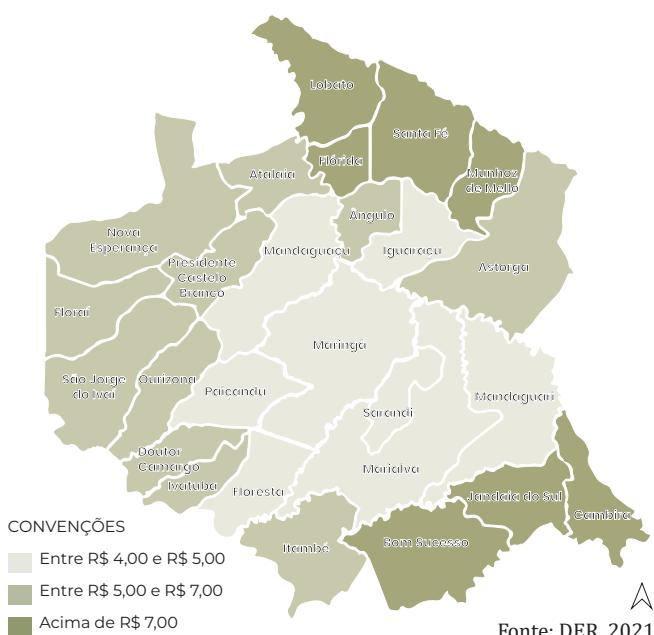
Fonte: PMM (2021b)

Apenas Maringá, Marialva, Mandaguari e Sarandi contam com sistema de transporte coletivo municipal  
16 municípios da RMM, possuem menos que 10 mil habitantes  
(compreensível a baixa demanda pelo transporte coletivo urbano)

#### Mapa de deslocamento por transporte coletivo intermunicipal



#### Mapa de tarifas do Transporte Coletivo entre os municípios da RMM e o Polo



+ Maiores percentuais de deslocamentos - Iguaraçu e Paiçandu e Floresta

- Menores percentuais de deslocamentos - Lobato e Cambira

Os deslocamentos no interior da RMM, a partir do transporte coletivo, não se encerram nas linhas metropolitanas

#### INTEGRAÇÃO E LOGÍSTICA

A RMM é cortada pela ferrovia EF 369 (PR a SP), e ressalta-se que nos limites da RMM, as cargas transportadas pela linha ferroviária passam por áreas urbanas consolidadas

Riscos a população no entorno à linha férrea

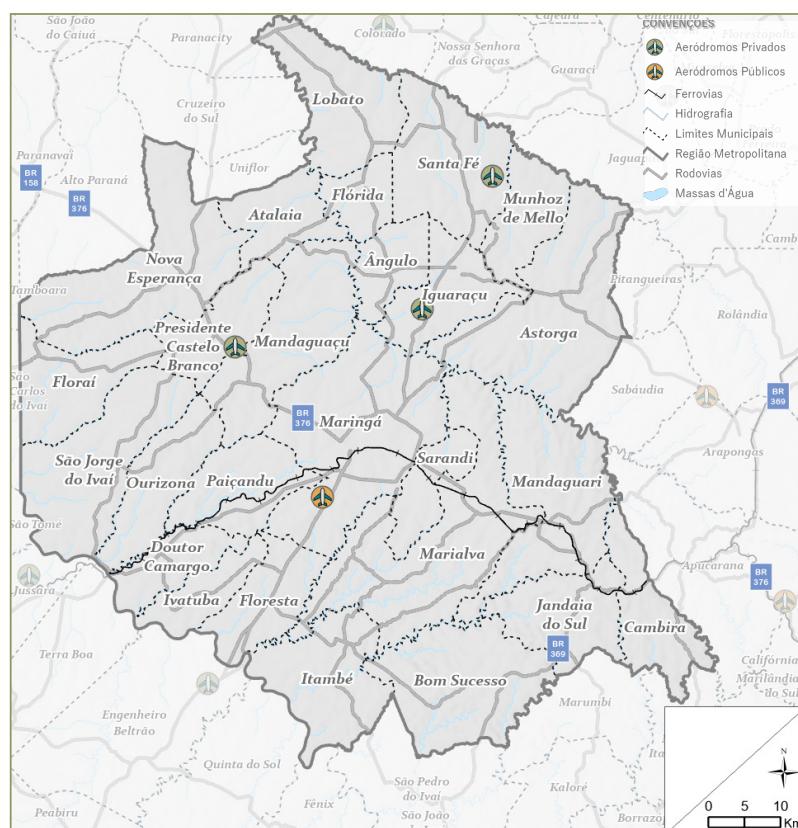
Acidentes e prejuízos à mobilidade urbana

Necessidade de qualificar o transporte de cargas

O Rio Ivaí integra o subsistema aquaviário federal, entretanto, é pouco utilizado para transporte e geração de energia

A RMM possui quatro aeródromos privados e um aeródromo público. Este, o Aeroporto Regional de Maringá - Silvio Name Jr, tem recebido investimentos e melhorias em infraestrutura. Há a intenção de integrar o Aeroporto e seu entorno na rede logística nacional e internacional, a partir de ações como a ativação do Terminal de Cargas Internacional (2021).

#### Mapa de logística



## MODOS ATIVOS

### Deslocamentos intermunicipais

Ampla utilização de rodovias

Sem infraestrutura à utilização simultânea por modais ativos e simultâneos

Desfavorecimento de um dos principais aspectos positivos para a mobilidade ativa na RMM, que seria a proximidade entre os centros urbanos

As áreas urbanas entre os municípios da RMM são próximas e observa-se que as rodovias constituem os principais eixos de deslocamento entre os municípios. Isso se evidencia nas divisas entre os municípios de Maringá, Sarandi, Paiçandu, Marialva e Mandaguacu

Apesar de apenas metade dos municípios dispor de alguma infraestrutura para ciclos, atualmente, a maioria dos municípios da RMM têm previsto em seus Planos Diretores a implantação de ciclovias

### Município polo

Rede cicloviária de maior extensão

## MOVIMENTOS PENDULARES

Fonte: IBGE, 2016

Municípios de Mandaguacu, Marialva, Maringá, Paiçandu e Sarandi

Elevado grau de interação com base no estudo de Arranjos Populacionais do IBGE (2016)

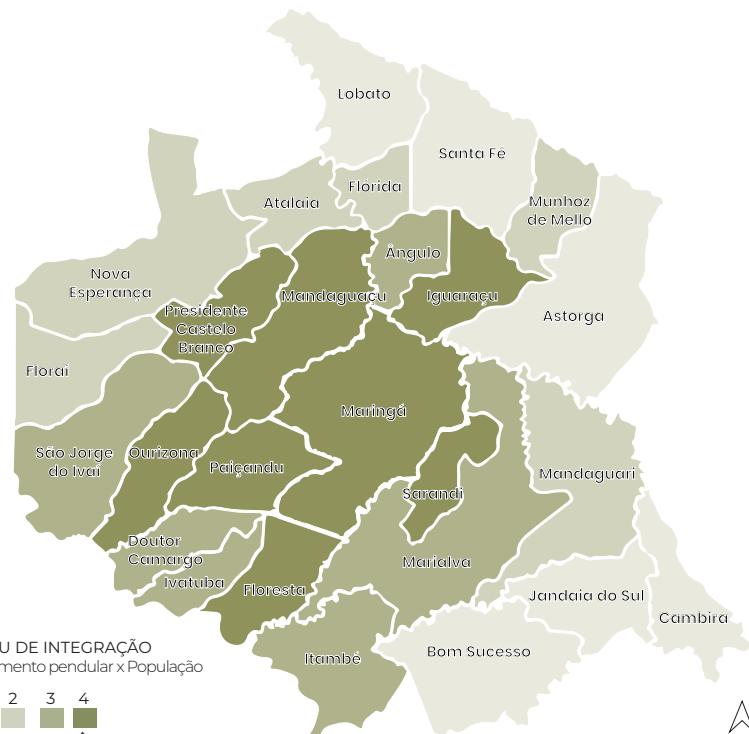
Deslocamentos superiores à 500 pessoas por dia - municípios de Mandaguari, Mandaguacu, Paiçandu e Itambé

Deslocamentos superiores à 350 pessoas por dia - municípios de Doutor Camargo e Nova Esperança

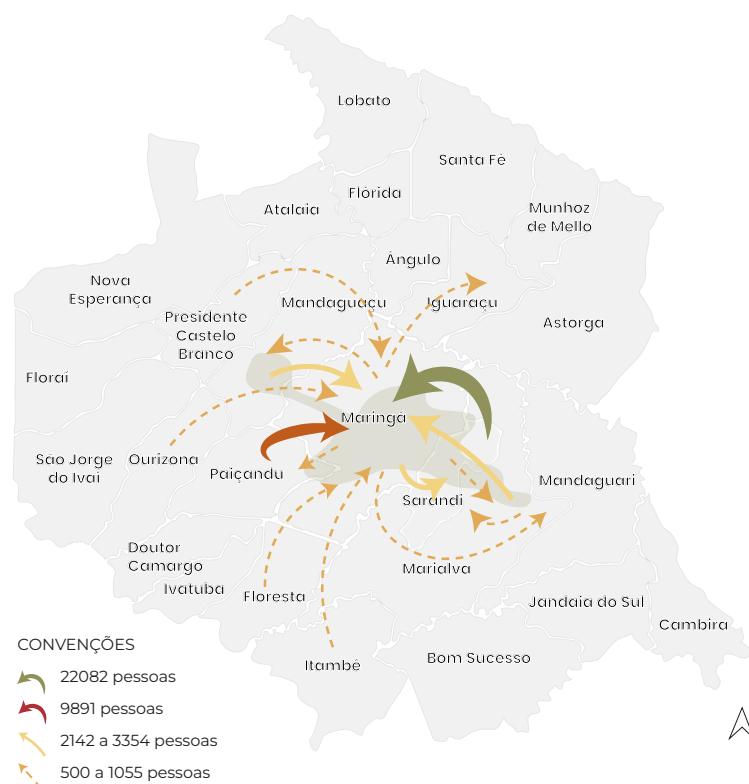
Deslocamentos superiores à 250 pessoas por dia - municípios de Ivatuba

Deslocamentos superiores à 200 pessoas por dia - municípios de Ourizona e Lobato

Mapa indicador de mobilidade metropolitana segundo PDUR (2017 -1019)



Mapa movimentos pendulares (2010)



## POLOS GERADORES DE VIAGEM

Os Polos Geradores de Viagem (PGV) ou Polos Geradores de Tráfego, são empreendimentos de grande porte que atraem ou produzem grande número de viagens. No PDUI, foram considerados:

### ○ Equipamentos metropolitanos

transporte, terminais, universidades, hospitais, lazer

### ○ Localização dos empregadores de indústrias de médio e grande porte

Em ambas as situações, há uma concentração no município polo. Os demais PGVs, encontram-se, prioritariamente, ao longo das rodovias

Municípios que possuem equipamentos metropolitanos ao sudeste da Região Metropolitana de Maringá

NÃO dispõem de linhas metropolitanas

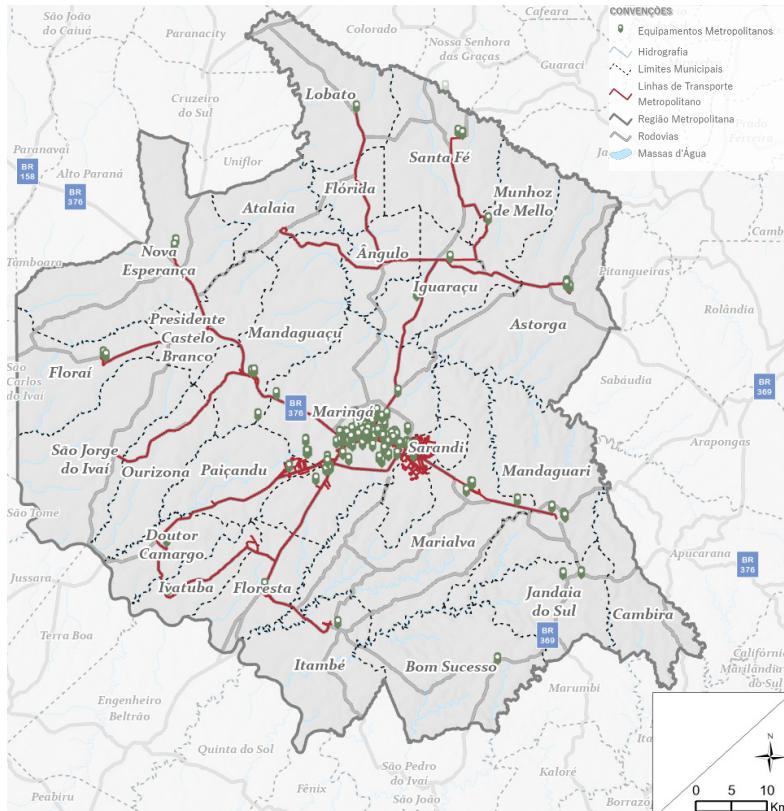
Municípios que possuem médios ou grandes empregadores

ATENDIDOS por linhas metropolitanas

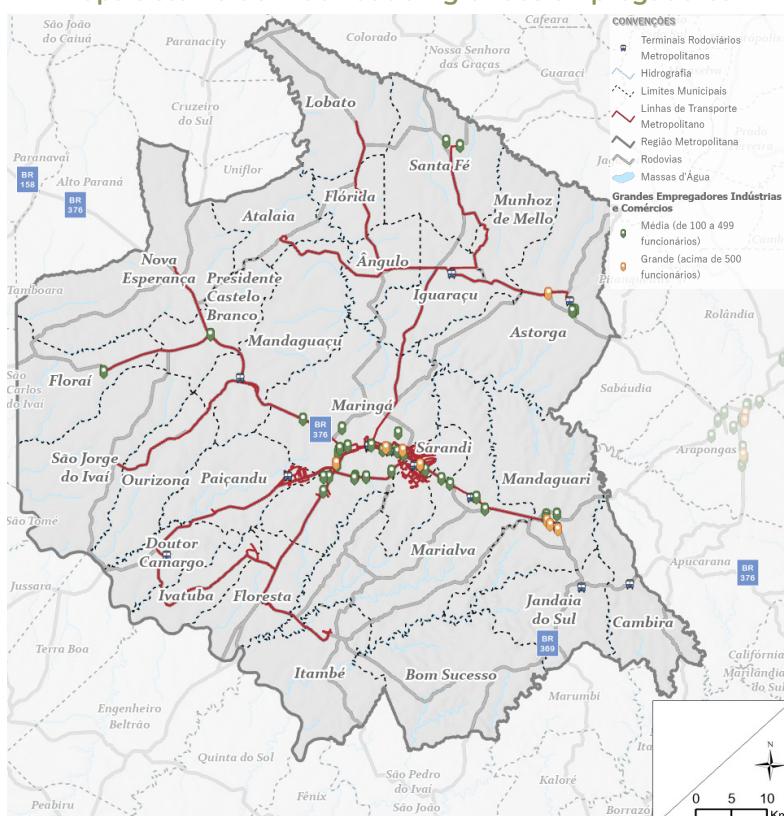
Convergência para município POLO Maringá

A localização dos empreendimentos, sobretudo dos grandes empregadores, revela o papel estruturante das rodovias no espaço metropolitano e o protagonismo do polo na concentração de postos de trabalho e serviços

## Mapa sistema de mobilidade x equipamentos metropolitanos



## Mapa sistema de mobilidade x grandes empregadores



# MEIO AMBIENTE

DIAGNÓSTICO

## MANANCIOS

A RM de Maringá distribui-se nas Bacias Hidrográficas dos Rios Pirapó, Ivaí (Alto e Baixo Ivaí) e Paranapanema (Médio Paranapanema)

Caracteriza-se por ser uma região com baixa capacidade de acumulação de água superficial para seus diversos usos, principalmente para o abastecimento público de água potável e setor produtivo agropecuário

- Como alternativa ao abastecimento público e aos sistemas produtivos, a região tem se utilizado das águas subterrâneas | Aquíferos Caiuá e Serra Geral

## QUALIDADE HÍDRICA

- Águas superficiais | mais vulneráveis diante do aporte de cargas orgânicas. Agravamento em áreas mais urbanizadas ou carentes de eficazes sistemas de coleta e tratamento de esgoto e resíduos sólidos

- Águas subterrâneas | já são ameaçadas por cargas orgânicas, como também por possíveis aportes de nitratos com origem nas atividades agrícolas

Evidencia-se a necessidade de uma política de gestão dos mananciais, além de mecanismos de atuação e participação voltados a proteção, manutenção e ao planejamento do uso atual e futuro

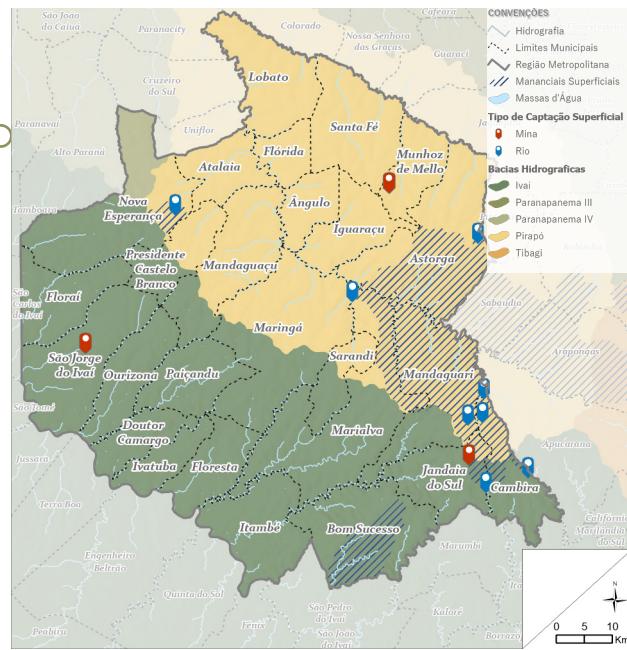
## FUNÇÃO PÚBLICA DE INTERESSE COMUM (FPIC)

Proposição de instrumentos de avaliação, monitoramento, fiscalização, outorga e manejo das áreas de interesse ambiental e sua gestão intermunicipal

## Planejamento do uso sustentável de bens

## Tangencia principalmente a utilidade pública

Mapa de bacias hidrográficas da RMM



## **RESÍDUOS SÓLIDOS**

A Lei Estadual nº 19.261/2017 criou o Programa Estadual de Resíduos Sólidos — Paraná Resíduos, visando apoiar a gestão integrada dos resíduos sólidos.

O Programa Estadual de Resíduos Sólidos — Paraná Resíduos (PERS/PR 2017) é o instrumento que deve pautar as ações locais (municipais) e regionais para as diferentes tipologias de resíduos sólidos

—○ Artigo quarto | princípios e fundamentos

- ## Gestão integrada, compartilhada e participativa

- ## Regionalização do gerenciamento de resíduos sólidos

- Atuação em consonância com políticas estaduais de recursos hídricos, meio ambiente, saneamento, saúde, educação e desenvolvimento social e econômico

—○ Artigo quinto | objetivos

- ## Gestão associada de serviços de tratamento

- ## Disposição final ambientalmente adequada dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)

- ## Criação de consórcios públicos interfederativos

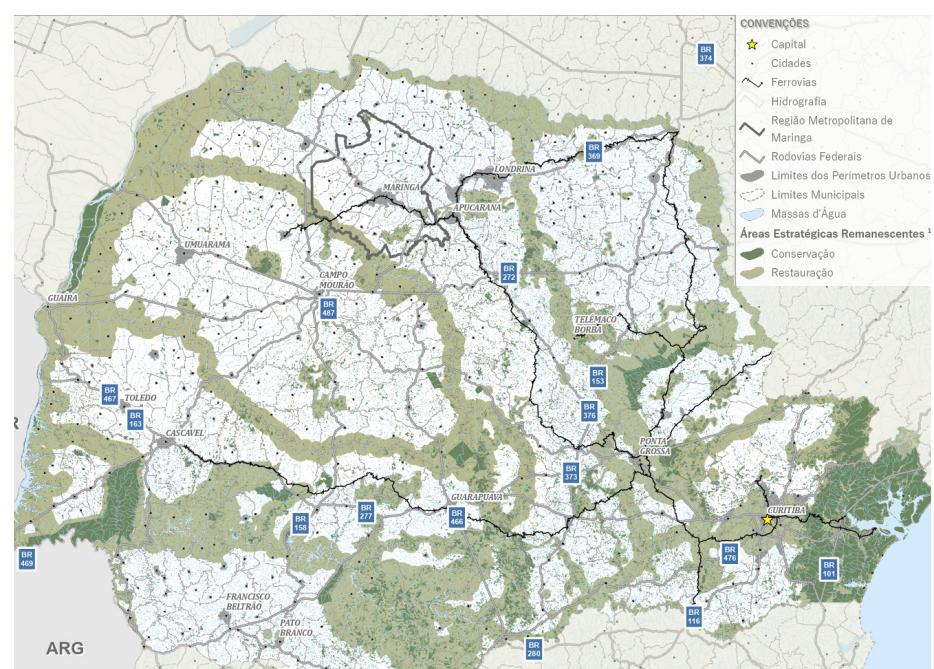
## **UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E ÁREAS VERDES**

As Unidades de Conservação (UC) são classificadas de acordo com os seus regimes de administração, subdivididas em dois grupos principais:

## Mapa de distribuição das UCs na RMM



## **Mapa das áreas estratégicas para a conservação e para a recuperação no Estado do Paraná**



MARINGÁ

Maior gerador, com cobertura de coleta em 100% do resíduo gerado e 80% de cobertura de coleta seletiva da população urbana

Município que possui  
desde o ano de 2017 um  
extenso e completo Plano  
Municipal de Gestão  
Integrada de Resíduos  
Sólidos

Ao serem contempladas as poucas informações disponíveis quanto à produção de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), é nítido que o centro de massa da Região Metropolitana de Maringá está localizado no seu município polo e entorno imediato

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O licenciamento ambiental se configura como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente

Determina a obrigatoriedade de licenciamento prévio pelos órgãos ambientais competentes para:

- Construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos
- Construção, instalação, ampliação e funcionamento de atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores
- Atividades capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental

Na RMM, apenas o município polo consta na lista de municípios habilitados para o licenciamento ambiental de atividades de impacto de âmbito local

**Lei Complementar nº 1.093 / 2017**

Dispõe sobre a Política de Proteção, Preservação, Controle, Conservação e Recuperação do Meio Ambiente

Melhoria da qualidade de vida no município de Maringá e dá outras providências

A normativa municipal define que a construção, instalação, ampliação ou funcionamento de qualquer atividade utilizadora de recursos ambientais ou de empreendimentos capazes de causar degradação ambiental, são considerados de impacto local

## ÁREAS DE RISCO

Os eventos críticos tais como os de cheias, os de secas e os de erosão são os que, de maneira geral, mais ocorrem no estado do Paraná

### Plano Estadual de Recursos Hídricos do Paraná

#### Resumo Executivo (PARANÁ, 2011)

Diagnosticou que os eventos de cheias ocorridos entre os anos de 2000 e 2008 afetaram mais as populações da RM de Maringá localizadas nas **Bacias Hidrográficas do Rio Pirapó e Alto Ivaí**

○ **Bacias Hidrográficas do Rio Pirapó e Baixo Ivaí**

Eventos vinculados à erosão urbana e periurbana

○ Fragilidades do arenito Caiuá (alta friabilidade)

Altas declividades e precipitações pluviométricas mais intensas

○ **Bacia Hidrográfica do Rio Pirapó**

Eventos de secas e estiagens prolongadas

### Mapa de ocorrências associadas a eventos climáticos



## OUTORGA DO USO DE RECURSOS HÍDRICOS

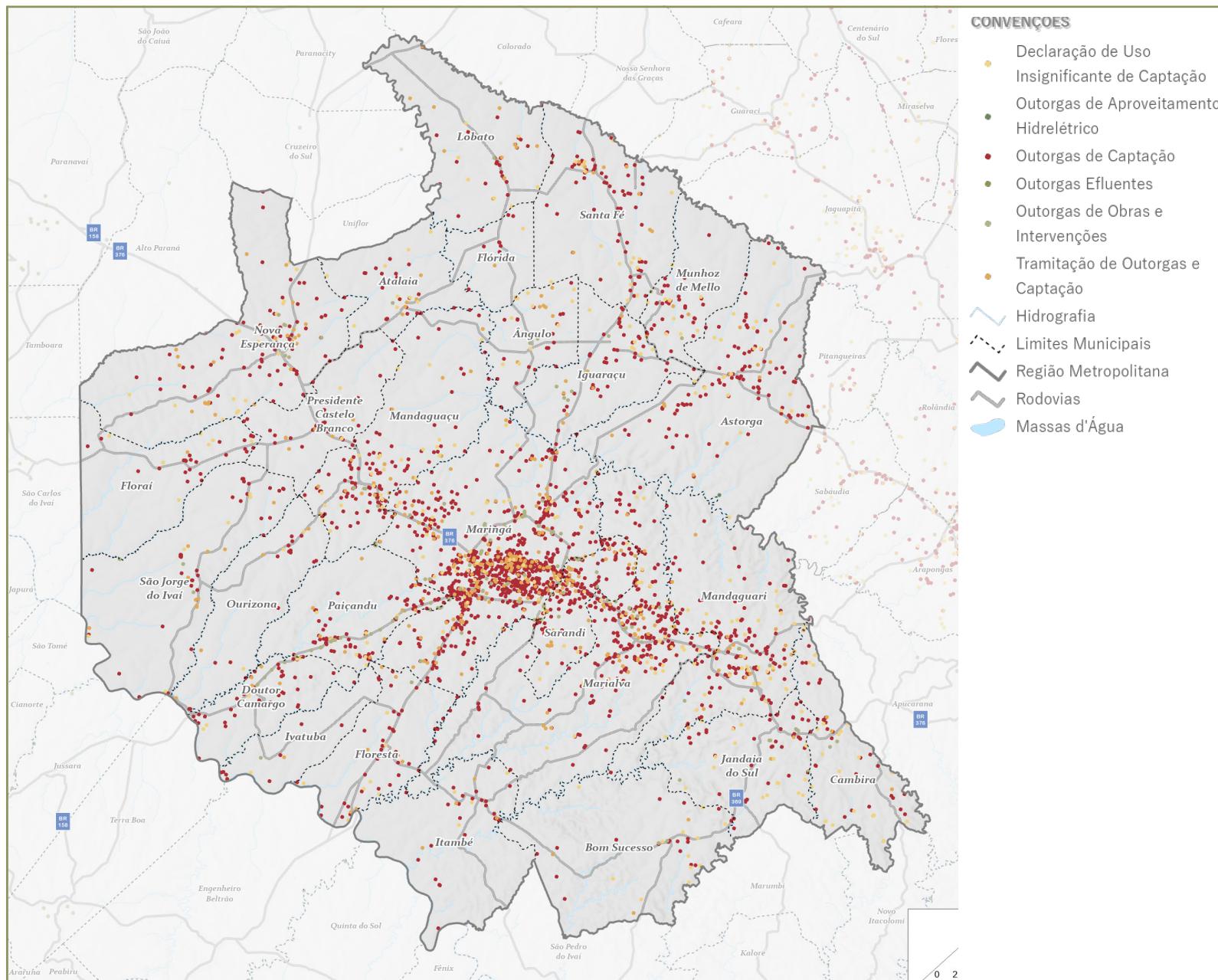
Outorga dos Direitos de Uso de Recursos Hídricos, busca assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água

- Direito de uso do corpo hídrico, condicionado à disponibilidade de água, não implicando em alienação parcial das águas
- Objeto de cobrança e controle pelo órgão ambiental competente, no caso, o Instituto Água e Terra

Em consulta à base de mapas e dados espaciais - Instituto Água e Terra - foram contabilizados nos municípios que compõem a RMM um total de 4.249 processos de outorgas para os diversos tipos de uso

A quantidade de outorgas de captação de água emitidas para a região chama atenção — um total de 3.246, sendo que destas, 235 se destinam a saneamento

Espacialização dos dados de outorga na RM de Maringá



# SÍNTSE DO DIAGNÓSTICO

DIAGNÓSTICO

## SISTEMA RODOVIÁRIO

- ➡ Eixos de deslocamento metropolitano
- ➡ Trechos em duplicação
- ➡ Trechos com previsão de ampliação da capacidade
- ➡ Traçado previsto para o Contorno Sul
- Praças de pedágio existentes
- Cofluência de infraestrutura logística
- ➡ Investimento em infraestrutura de mobilidade e pressão para ocupação

## SISTEMA FERROVIÁRIO

- ||||| Traçados previstos para Ferrovia Norte-Sul
- ||||| Traçado existente ferrovia EF 369
- ||||| Traçado proposto - desvio ferroviário

## SISTEMA AEROPORTUÁRIO

- ✈ Aeroporto de Maringá

## SISTEMA AQUAVIÁRIO

- 🚢 Possibilidade de porto fluvial
- ||||| Trecho navegável do Rio Ivaí

## CENTRALIDADES

- ★ Potencial de centralidade
- ★ Centro de Zona A

## MACROZONAS

### MACROZONA URBANA

Semelhante a todos os municípios atrelada a delimitação do perímetro urbano dos mesmos

### MACROZONA EXPANSÃO URBANA

Coincidência com o perímetro urbano em alguns municípios e outros casos fora dessa delimitação

### MACROZONA INDUSTRIAL

Abrangência de zonas de produção industrial, agroindústria, logística e indústria com a localização ladeira aos eixos do transporte regional

### MACROZONA AMBIENTAL

Áreas de importância ambiental, as quais demonstram falta de interação e integração entre os municípios

### MACROZONA RURAL

Grande parte destinada ao uso agropecuário, mas ressalta-se que em alguns municípios o uso dessas áreas é considerado para o uso rural sustentável

### MACROZONA ESPECIAL | TURISMO, AEROPORTO, ATERRA

Representa principalmente as áreas aeroportuárias de Maringá e de Iguaçu e a faixa de uso industrial de Marialva

## MANCHAS URBANAS

### CONCENTRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS, COMÉRCIO E EMPREGO

### CONFLITO ENTRE OCUPAÇÕES URBANAS E BR 376/EF 369

### CONFLITO ENTRE ÁREAS URBANAS E ÁREAS DE MANANCIAL

### CONFLITO ENTRE DIVISAS MUNICIPAIS E PARCELAMENTO DO SOLO

## ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL

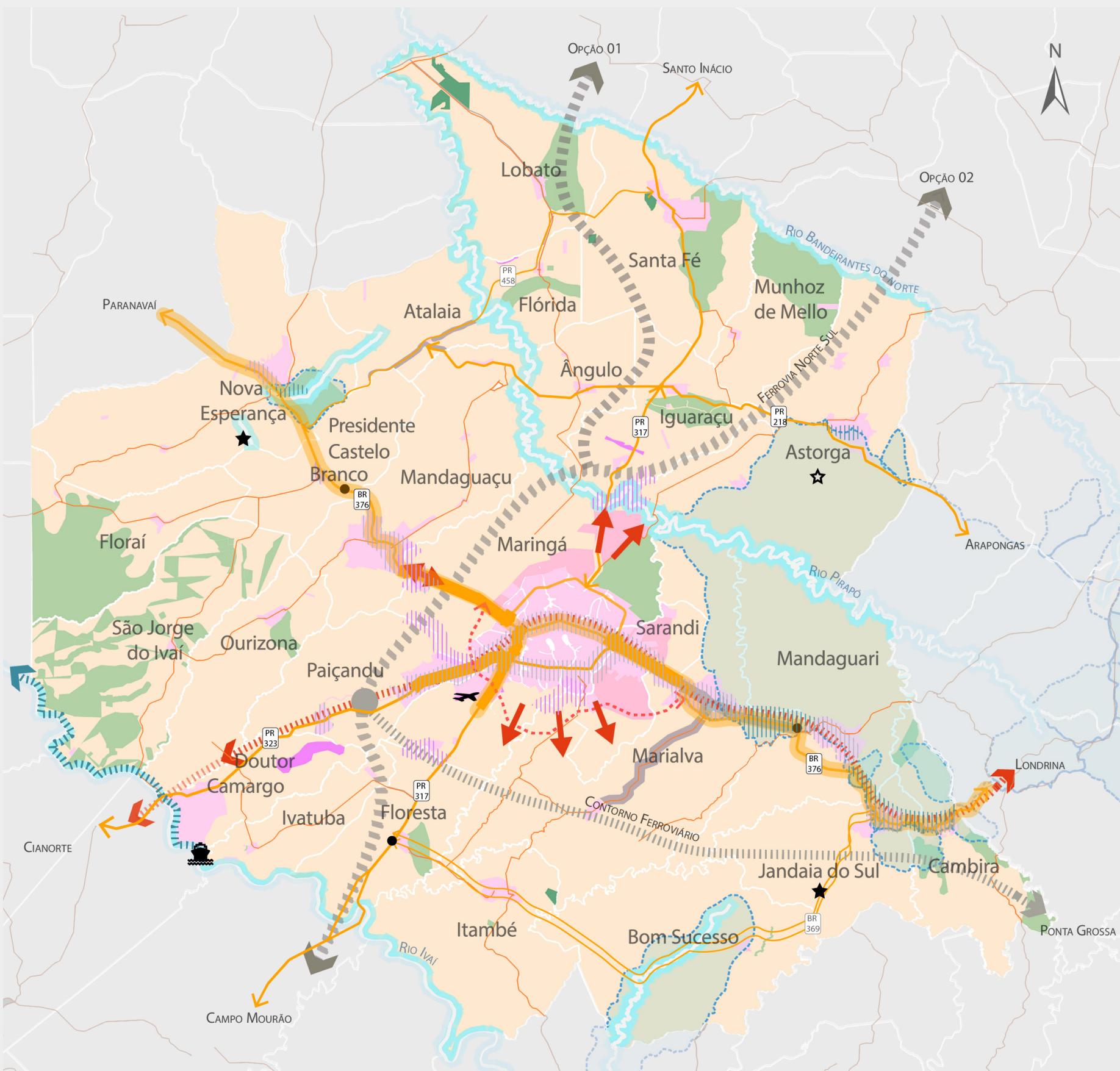
### MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO

### UNIDADES DE PROTEÇÃO INTEGRAL

### ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA CONSERVAÇÃO

### ÁREAS DE MONOCULTURA

### PRINCIPAIS CORPOS HÍDRICOS



# **PROPOSTAS**

A presente seção, engloba as propostas desenvolvidas no âmbito do PDUI. Com base no diagnóstico levantado, foram elaboradas ações estratégicas que orientam a gestão das Funções Públicas de Interesse Comum (FPICs), contemplando as necessidades e potencialidade identificadas. Tais ações se orientam a partir de princípios, que são os conceitos norteadores das FPICs, as diretrizes, rumos gerais que retomam as questões identificadas no diagnóstico que se alinham aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e as propostas, que são as ações que viabilizam o atingimento das diretrizes.

Em relação à abrangência territorial das diretrizes e propostas, o recorte considerado foi o território metropolitano determinado pela Lei Estadual nº 83/1998 e suas alterações.

Buscou-se também por considerar outros municípios que tenham sido identificados como pertinentes para a execução das FPICs ao longo do desenvolvimento dos estudos.

O objetivo dessa abordagem foi contemplar, em um primeiro momento, os referidos municípios nas ações do PDUI, de modo a favorecer a cultura do planejamento regional e evidenciar diferentes frentes de ação conjunta entre os municípios. A pertinência de determinada proposição para cada município permanecerá em processo de avaliação contínuo à luz da evolução dos debates referentes às diretrizes para a RM e da configuração do novo ente metropolitano.

# SÍNTESE DAS DIRETRIZES E PROPOSTAS

## OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

No processo de elaboração das diretrizes e propostas, além da correlação com o diagnóstico já elaborado, é de grande relevância o apontamento das correlações com correlação com os ODS

Os objetivos são definidos na Agenda 2030, documento organizado pelas Nações Unidas, do qual o Brasil e outros 192 países são signatários. Os ODS são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade



## PLANEJAMENTO TERRITORIAL E USO DO SOLO

- ||||| Áreas prioritárias para adensamento
- ||||| Estímulo a novas centralidades
- ||||| Áreas com ocupação consolidada
- ||||| Áreas com controle de ocupação

## MOLIDADE METROPOLITANA

- ||||| Eixo de Transporte e integração
- - - Diretrizes viárias
- ..... Ferrovia Norte-Sul
- Rodovias duplicadas (BR 376, PR 317 e PR 323)
- Rodovias em duplicação (PR 317 e PR 218)
- ||||| Desvio ferroviário
- ||||| Aeroporto de Maringá

## MEIO AMBIENTE

- Corpos hídricos (Rio Ivaí, Rio Pirapó e Rio Bandeirantes)
- Controle de ocupação | corredores ambientais
- Controle de ocupação | mananciais



# PLANEJAMENTO TERRITORIAL E USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

## MATRIZ SWOT

### FORÇAS

- Práticas agrícolas sustentáveis em áreas de risco ambiental
- Convergência entre a proposta do Plano da Metrópole Norte e o macrozoneamento municipal
- Os principais Equipamentos Metropolitanos estão concentrados em Maringá, mas também distribuídos ao longo do eixo de articulação
- Planos diretores vigentes e atualizados e Conselho Municipal da Cidade

### FRAQUEZAS

- Não há integração entre os macrozoneamentos municipais e os planos ambientais regionais
- Há carência de objetivos e diretrizes regionais como referência para a elaboração dos PDMs e, por consequência, dos processos de planejamento municipais
- Baixa diversidade de equipamentos metropolitanos fora do eixo de articulação
- Prática de monitoramento e avaliação inexistente na maioria dos municípios

### OPORTUNIDADES

- Somadas as áreas de proteção de mananciais e as protegidas por legislação municipal, o total regional de áreas protegidas poderá representar 20% do território da RMM
- Articulação entre o macrozoneamento e as características dos Três Grandes Compartimentos Regionais
- Oportunidade para a localização de novos equipamentos metropolitanos
- Integrar a FPIC Planejamento Territorial e Uso e Ocupação do Solo com as demais FPICs

### AMEAÇAS

- Ausência de rebatimento da legislação estadual sobre mananciais na legislação de uso e ocupação do solo dos municípios
- Anacronismo entre as definições do macrozoneamento metropolitano e seu rebatimento nos PDMs
- Tendência de expansão urbana sobre a área de proteção do aeroporto de Maringá
- Indefinição de recursos, orçamento/fundo metropolitano interfederativo

### Mapa síntese - FPIC Planejamento Territorial e Uso do Solo

Consolidar a ocupação nos perímetros urbanos já delimitados

Proposta de novas centralidades em iguaraçu e astorga - descentralizar equipamentos e serviços

Adensamento populacional associado ao eixo multimodal de transporte regional e otimização do uso do solo urbano

Em longo prazo, orientar e disciplinar a ocupação urbana, sobretudo no entorno de infraestruturas e equipamentos de interesse metropolitano

Disciplinar a ocupação do solo em conformidade com as condicionantes ambientais existentes

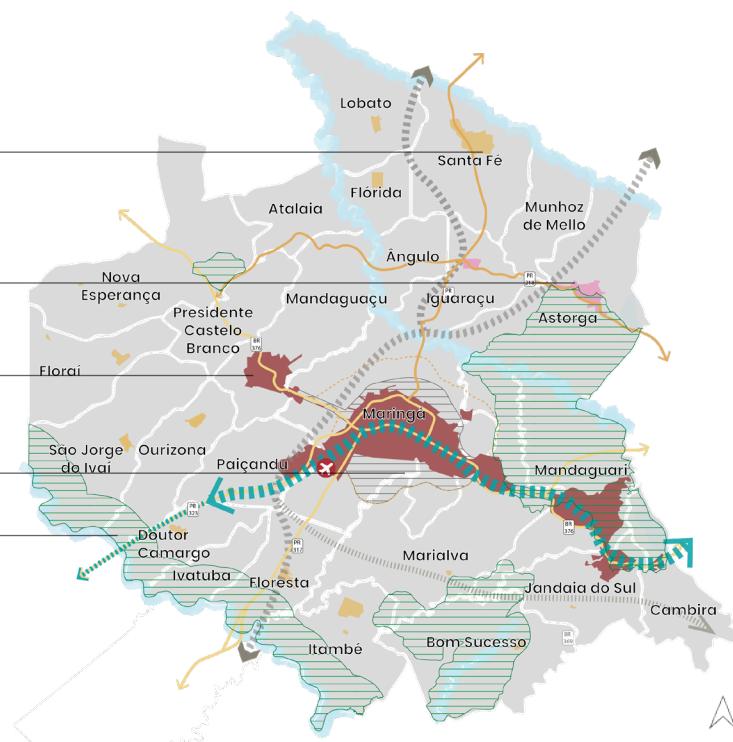
### CONVENÇÕES

— Rodovias duplicadas (BR 376, PR 317 e PR 323)

— Rodovias em duplicação (PR 317 e PR 218)

— Contornos norte e sul

■■■■■ Eixo de integração  
■■■■■ Ferrovia Norte Sul



## DIRETRIZ 1

Condicionamento do planejamento territorial à conservação das Áreas de Importância Ambiental



6 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO



11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS



15 VIDA TERRESTRE



### PROPOSTAS ESTRATÉGICAS

- Revisar a delimitação das macrozonas de importância ambiental do Macrozoneamento Metropolitano, indicando diferentes níveis de proteção para cada área | PROJETO ESTRUTURANTE
- Revisar o Macrozoneamento Metropolitano, condicionando os usos urbanos à capacidade de saturação das áreas de interesse ambiental | PROJETO ESTRUTURANTE

## DIRETRIZ 2

Articulação Interfederativa para implementação da política de uso e ocupação regional



1 ERADICAÇÃO DA POBREZA



6 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO



10 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES



11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS



15 VIDA TERRESTRE



16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES



### PROPOSTAS ESTRATÉGICAS

- Consolidar o rebatimento das diretrizes metropolitanas nos Planos Diretores Municipais a partir da identificação e apoio aos municípios que necessitam adaptar seus Planos Diretores e diretrizes de uso e ocupação do solo
- Coordenar a nível regional a utilidade pública das áreas necessárias à implementação de investimentos e obras metropolitanas | PROJETO ESTRUTURANTE
- Elaborar e/ou contratar o Plano Metropolitano de Habitação, estabelecendo macro diretrizes orientativas às políticas municipais, com vistas à implementação da política pública de regularização fundiária urbana | PROJETO ESTRUTURANTE

## DIRETRIZ 3

Descentralização da Infraestrutura e dos Equipamentos Metropolitanos



11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS



15 VIDA TERRESTRE



### PROPOSTAS ESTRATÉGICAS

- Estimular o estabelecimento de uma metrópole policêntrica, identificando as áreas com potencialidade para implementação de novos centros sub-regionais, dotando-os de equipamentos urbanos, sociais e oferta de emprego
- Determinar a locação de investimentos em infraestrutura e na instalação de novos equipamentos metropolitanos considerando a redução na disparidade de acesso entre os municípios da RMM e o fortalecimento de novas centralidades | PROJETO ESTRUTURANTE

## DIRETRIZ 4

Integração da Governança Interfederativa para Uso e Ocupação do Solo



11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS



17 PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO



### PROPOSTAS ESTRATÉGICAS

- Organizar e estruturar o Sistema de Informações Metropolitanas (SIM) da RMM | PROJETO ESTRUTURANTE
- Capacitar os técnicos municipais e gestores públicos nos novos processos para parcelamento do solo urbano e participação dos mesmos na gestão do território metropolitano | PROJETO ESTRUTURANTE

# MACROZONEAMENTO METROPOLITANO

PROPOSTAS

O macrozoneamento metropolitano identifica os territórios onde predominam as funções de interesse comum na região metropolitana. As macrozonas são, portanto, porções de território submetidas a diretrizes cujo objetivo é a governança interfederativa das FPICs.

Orienta os planos diretores municipais mediante diretrizes básicas para a territorialização das FPICs; Considera a estratégia de planejamento e controle do uso do solo regional e sua aplicabilidade legal e administrativa.



## MACROZONA DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Proteção dos recursos naturais de interesse metropolitano; Manutenção da continuidade dos remanescentes florestais; Promoção da conservação destes territórios considerando atividades e práticas sustentáveis e de baixíssimo impacto para o uso do solo urbano e rural.



## MACROZONA DE ARTICULAÇÃO URBANA

Orientar as áreas prioritárias para o adensamento urbano; Ampliar as áreas de convivência urbana preferencialmente próximo às áreas de conservação ambiental; Fortalecer as centralidades das sedes municipais fomentando a aglomeração de serviços urbanos; Promover economias de aglomeração e as vantagens comparativas das vocações econômicas nas diferentes sedes municipais.



## MACROZONA DE CONSERVAÇÃO DE MANANCIOS

Promover a conservação das áreas de manancial de abastecimento público de interesse metropolitano.



## MACROZONA RURAL

Promover a produção agropecuária e manejo do solo sustentáveis em especial nas áreas de fragilidade ambiental; Estimular a diversidade na produção agrícola de pequena escala; Controlar a expansão de ocupações com características urbanas.



## MACROZONA DE PROTEÇÃO AEROPORTUÁRIA

Regulamentar e organizar o uso do solo nas áreas circunvizinhas, em conformidade com as normativas sobre a atividade aeroportuária existente; Proteger a comunidade residente.



## MACROZONA DE CONSOLIDAÇÃO URBANA

Reconhecer e fomentar as áreas urbanas existentes; Garantir o aproveitamento da infraestrutura urbana existente.



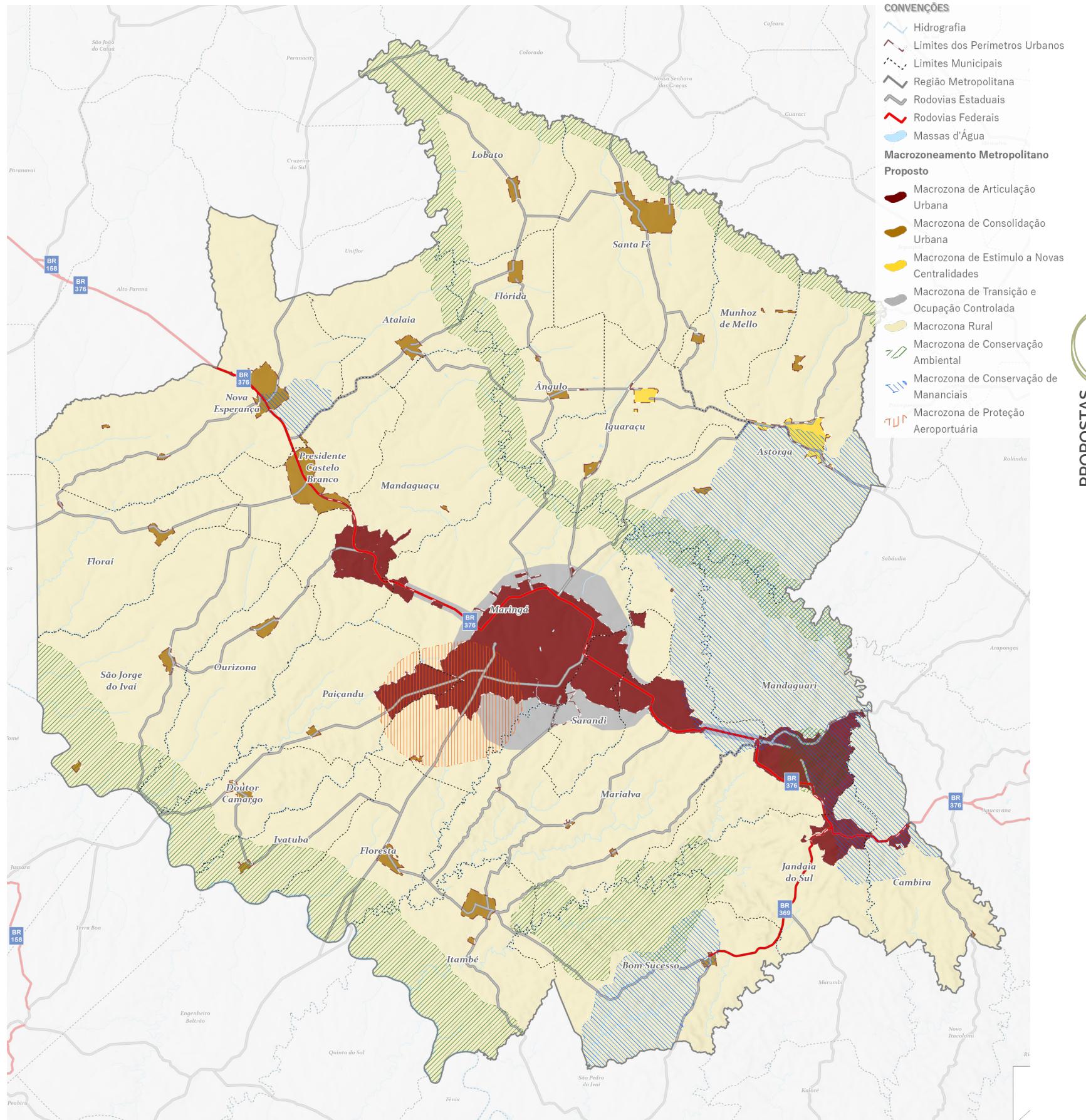
## MACROZONA DE ESTÍMULO A NOVAS CENTRALIDADES

Promover a descentralização da infraestrutura, dos serviços e dos equipamentos metropolitanos na direção da região entre Iguaçu e Astorga; Reduzir o hiato na hierarquia das centralidades metropolitanas; Reduzir as disparidades no acesso e na qualidade destes benefícios à população.



## MACROZONA DE TRANSIÇÃO E OCUPAÇÃO CONTROLADA

Reducir e qualificar a intensidade e os impactos das atividades urbanas, promovendo uma transição de escala e a integração da paisagem; Orientar e disciplinar – em longo prazo – o processo de expansão urbana sobre áreas rurais, de fragilidade ambiental, próximas a grandes infraestruturas e equipamentos de importância metropolitanas.



# MOBILIDADE METROPOLITANA

## MATRIZ SWOT

### FORÇAS

- Proximidade dos centros urbanos com as vias de ligação da RMM
- Todos os municípios da RMM são atendidos por serviços de transporte intermunicipal
- Duplicação da PR 323, entre Maringá, Paiçandu e Doutor Camargo

### OPORTUNIDADES

- Implantação de contorno rodoviário ao sul de Maringá
- Gestão compartilhada do serviço de transporte coletivo entre os municípios
- Duplicação da PR – 317, fortalecendo a ligação da região de Maringá com São Paulo
- Possibilidade de conexão da malha cicloviária existente entre os municípios da RMM a longo prazo

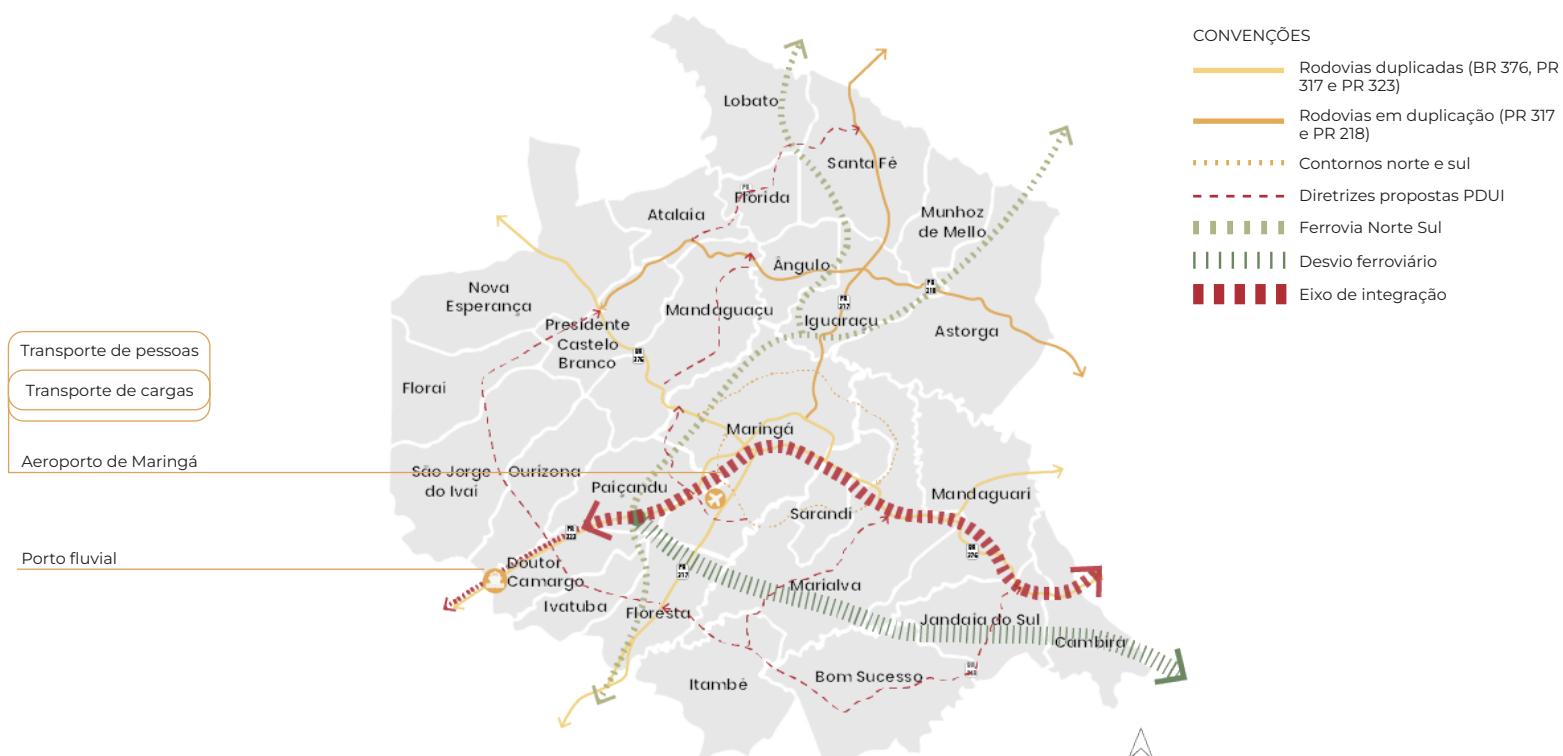
### FRAQUEZAS

- Falta de conexão entre as vias urbanas nos municípios já conurbados
- Falta de gestão compartilhada do transporte intermunicipal
- Falta de integração entre os modos para transporte de cargas
- Falta de infraestrutura para promover a utilização de modos ativos

### AMEAÇAS

- Espraiamento das manchas urbanas dos municípios do polo e municípios do entorno
- Áreas sem cobertura pelo serviço de transporte coletivo, devido à baixa rentabilidade de linhas municipais
- Utilização da linha férrea existente para escoamento de carga da Ferrovia Norte-Sul
- Continua priorização dos modais motorizados sobre os modais ativos

Mapa síntese - FPIC Mobilidade metropolitana



## DIRETRIZ 1

Ordenamento do sistema viário metropolitano e redução de conflitos entre a ocupação urbana e a malha rodoviária

### PROPOSTAS ESTRATÉGICAS

- Elaborar estudo para determinar diretrizes viárias e investimentos de interesse regional, como contornos rodoviários e duplicações | **PROJETO ESTRUTURANTE**
- Revisar hierarquia viária para região e determinar perfis viários como referência para as vias de ligação metropolitanas existentes | **PROJETO ESTRUTURANTE**

## DIRETRIZ 2

Fomento à utilização do transporte coletivo e à integração entre modais

### PROPOSTAS ESTRATÉGICAS

- Qualificar a estrutura dos terminais de transporte coletivo
- Elaborar Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental para implantação de transporte de passageiros sobre o leito dos trilhos da EF 369 entre os municípios de Cambira e Paiçandu, de forma a criar um eixo para o transporte de massa entre os municípios da RMM e fomentar a integração da Metrópole Norte Maringá – Londrina do transporte público coletivo metropolitano | **PROJETO ESTRUTURANTE**

## DIRETRIZ 3

Estruturação de rede logística na região

### PROPOSTAS ESTRATÉGICAS

- Elaborar Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental para execução de contorno ferroviário ao sul da RMM para o transporte de cargas, reduzindo os conflitos entre o escoamento de cargas e as ocupações urbanas | **PROJETO ESTRUTURANTE**
- Promover centro logístico intermodal junto ao Terminal de Cargas do Aeroporto municipal de Maringá

## DIRETRIZ 4

Promoção da mobilidade ativa como parte do sistema de transporte metropolitano

### PROPOSTAS ESTRATÉGICAS

- Definir vias prioritárias para a mobilidade ativa intermunicipal, em que seja garantida a infraestrutura adequada para o deslocamento, com rebatimento em planos de mobilidade e diretores, sobretudo em municípios conurbados | **PROJETO ESTRUTURANTE**
- Instalar bicicletários e paraciclos junto aos terminais de transporte e equipamentos de interesse metropolitano

## DIRETRIZ 5

Consolidação do modelo de governança interfederativa para gestão da Mobilidade Metropolitana

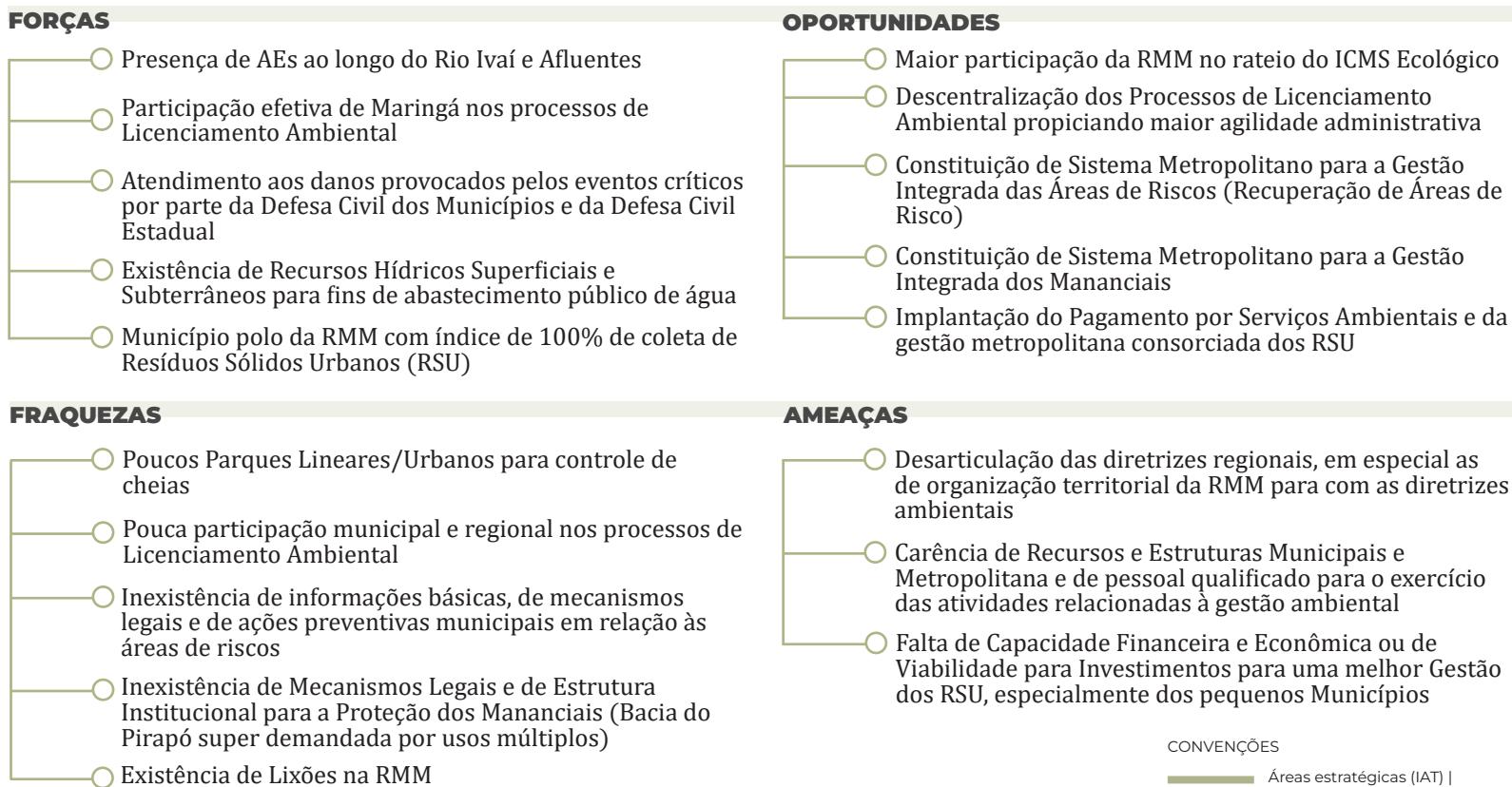
### PROPOSTAS ESTRATÉGICAS

- Acompanhar elaboração e revisão dos Planos de Mobilidade Municipais, garantindo a compatibilidade das diretrizes para a mobilidade metropolitana entre os municípios
- Implementar Sistema Integrado de Informações que permita o planejamento conjunto entre municípios e entre funções públicas



# MEIO AMBIENTE

## MATRIZ SWOT



Mapa síntese - EPIC Meio ambiente



## DIRETRIZ 1

Fomento à criação de UCs e AEs (Corredores da Biodiversidade) e Parques Urbanos e Lineares



11 CIDADES SUSTENTAVES



13 AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA



14 VIDA NA ÁGUA



15 VIDA TERRESTRE



### PROPOSTAS ESTRATÉGICAS

- Elaborar e Implantar Programa de Incentivos ou de Compensações Fiscais voltados à conservação ambiental, à preservação de maciços florestais e à recuperação de áreas degradadas que possuam relevância no contexto metropolitano e, prioritariamente, localizadas em áreas de mananciais de abastecimento de água potável
- Elaborar Projeto de Implantação imediata do PSA - Pagamento por Serviços Ambientais com prioridade às Áreas de Proteção de Mananciais (Serviços Ecossistêmicos)

## DIRETRIZ 2

Melhoria da Eficiência da Gestão Ambiental Metropolitana



6



11



13



14



15



16



### PROPOSTAS ESTRATÉGICAS

- Elaborar e Implantar o Projeto de Estruturação dos Municípios da RMM e do seu Ente Metropolitano, com vistas à participação efetiva na gestão ambiental metropolitana – Licenciamento Ambiental, Fiscalização, Acompanhamento e Monitoramento | PROJETO ESTRUTURANTE
- Elaborar e Implantar Projeto de Integração Institucional para a Gestão Ambiental articulada com as demais Diretrizes Regionais

## DIRETRIZ 3

Constituição do Sistema Metropolitano de Gestão Integrada das Áreas de Riscos



11



13



14



15



16



### PROPOSTAS ESTRATÉGICAS

- Elaborar Diagnóstico e Mapeamento em escala adequada das áreas de riscos da RMM visando ações preventivas e de atendimento aos eventos
- Elaborar Programa para Recuperação das Áreas de Riscos

## DIRETRIZ 4

Constituição do Sistema Metropolitano para a Gestão Integrada de Proteção e Manutenção dos Mananciais



3



6



11



13



14



15



16



### PROPOSTAS ESTRATÉGICAS

- Elaborar Decreto Estadual que estabeleça as Bacias Hidrográficas que deverão servir como áreas de mananciais atuais e futuros | PROJETO ESTRUTURANTE
- Elaborar e Implantar Projeto do Sistema de Monitoramento e Acompanhamento da Gestão de Proteção e Conservação das Áreas de Mananciais

## DIRETRIZ 5

Regionalização da Prestação de Serviços de Coleta e Tratamento dos Resíduos Sólidos



3



6



11



13



14



### PROPOSTAS ESTRATÉGICAS

- Elaborar Plano Metropolitano, atendendo à Universalização dos Serviços de Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos de acordo com as metas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.026/2020 | PROJETO ESTRUTURANTE
- Elaborar Projeto para Implantação da Central Regional de Tratamento e de Valorização dos Resíduos Sólidos da RMM

# **RECORTE METROPOLITANO**



O presente capítulo apresenta o processo referente à elaboração da proposta técnica para a delimitação territorial da Região Metropolitana. Para a concepção da proposta, foram considerados indicadores de integração entre os municípios - como dados relativos à integração da malha urbana e ao movimento pendular, por exemplo - mas também a espacialização das FPICs prioritárias e as visões de futuro para a Região, abordando as diretrizes e proposições desenvolvidas ao longo do PDUI. Compreendendo que a determinação territorial da RM não é uma definição meramente técnica, foram construídos diferentes cenários de composição da RM - atrelados à diferentes análises - visando o subsídio dos debates políticos, elementares na posterior institucionalização da RM.

# REVISÃO DA DELIMITAÇÃO TERRITORIAL METROPOLITANA

A Região Metropolitana de Maringá foi instituída pela Lei Complementar nº 83/1998. A composição atual da RM engloba outros 18 municípios, inclusos na RM a partir das Leis Complementares 110/2005, 13.565/2002, 127/2010 e 145/2012

A partir do estabelecimento do Estatuto da Metrópole, evidenciou-se que a delimitação e caracterização de uma RM estão atreladas às FPICs, que refletem as realidades e necessidades regionais e demandam políticas públicas de integração

- Nesse sentido a revisão territorial da RMM se faz necessária de forma a garantir que os limites correspondam às reais necessidades de integração

Considera-se as condicionantes de mobilidade, meio ambiente e uso do solo e uma visão estratégica de futuro, de projeto para os municípios, com seus diferentes papéis em face das funções públicas de interesse comum

## DIAGNÓSTICO DA INTEGRAÇÃO MUNICIPAL

Tendo em vista o papel central da gestão das FPICs na conformação territorial metropolitana, o processo para definição do recorte territorial da RM foi realizado com base na análise do diagnóstico e das propostas elaboradas para as FPICs prioritárias do PDUI

Os resultados obtidos dessas análises foram contrapostos aos Degraus Metropolitanos, definidos a partir de indicadores de integração regional – conforme a dinâmica existente na RM atualmente. A partir desse processo foi possível construir diferentes cenários para a delimitação territorial, atrelados a visões de futuro diversas para RM



MAPA DE DEGRAUS METROPOLITANOS



Indicadores-síntese:  
Índice Territorial;  
Índice de Concentração Econômica;  
Índice Urbano; Índice Integração.

Núcleo urbano central | caracterizado pelas áreas mais integradas ao polo, participantes de recortes territoriais de projetos e estudos para a região e com centralidade econômica

Primeiro degrau | composto por municípios que não se encontram conurbados, mas que ainda mantêm considerável acessibilidade ao polo metropolitano, pelas ligações formadas pelo eixo central da BR-376, ou por outras vias importantes na região, como a PR-317

Segundo degrau | composto por municípios com menor integração urbana imediata e centralidade econômica baixa

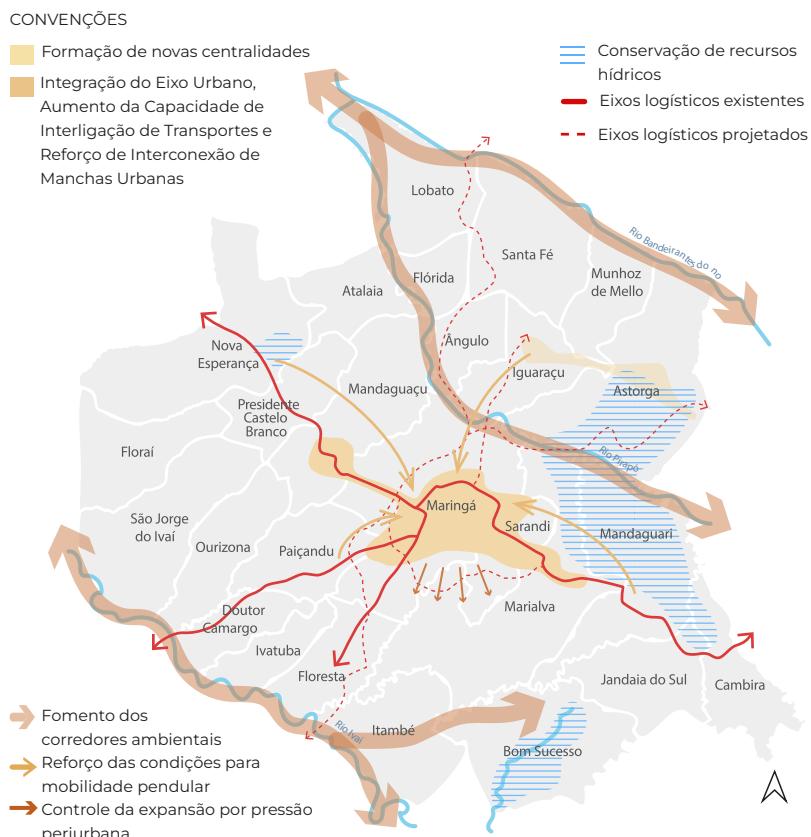
# VISÃO DO FUTURO DA REGIÃO METROPOLITANA

Os diagnósticos das três FPICS – Uso do Solo, Mobilidade e Meio Ambiente, levaram à identificação de forças, oportunidades, fraquezas e ameaças, que são as considerações basilares para o planejamento urbano metropolitano e para a gestão. Assim, para cada uma das funções, foram elaboradas diretrizes que conformam orientações gerais do planejamento para a gestão metropolitana.

As diretrizes para a gestão, por sua vez, são viabilizadas por meio de suas propostas estratégicas, que correspondem ao arranjo geral de ações a serem executadas para que a Região Metropolitana possa realizar seus potenciais, mitigando suas fragilidades e contornando as ameaças. Essas diretrizes e suas propostas apresentam um rebatimento territorial que se materializa na síntese territorial estratégica e na proposição do Macrozoneamento Metropolitano.

## SÍNTESIS TERRITORIAL ESTRATÉGICA

Integração do eixo urbano na BR-376 para aumento da capacidade de interligação de transportes e interconexão de manchas urbanas + Controle de ocupação urbana em áreas ambientalmente frágeis, bem como nas adjacências de infraestruturas aeroportuárias + Formação de novas centralidades, com vistas à mitigação das desigualdades urbano-regionais



## ESPECIALIZAÇÃO DAS FPICS

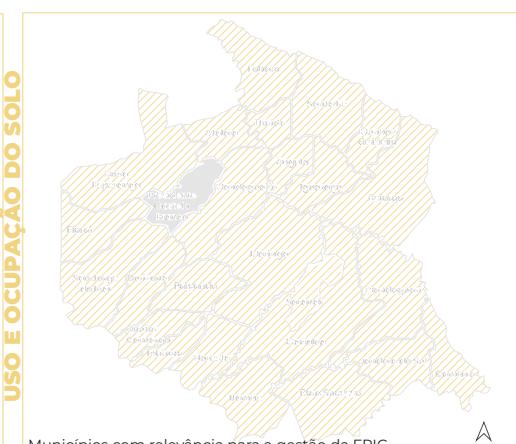
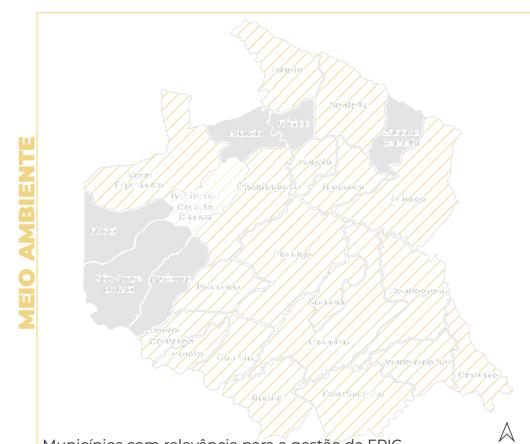
### Municípios com maior relevância para a gestão de FPICs

#### NÚMERO DE FPICs POR MUNICÍPIO

1 FPIC Atalaia, Flórida, Munhoz de Mello e Presidente Castelo Branco

2 FPICs Ângulo, Floraí, Lobato, Ourizona, Santa Fé e São Jorge do Ivaí

3 FPICs Astorga, Bom Sucesso, Cambira, Doutor Camargo, Floresta, Iguaçu, Itambé, Ivatuba, Jandaia do Sul, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Nova Esperança, Paiçandu e Sarandi



# OPÇÕES DE RECORTE METROPOLITANO

É recomendável que os debates sobre possíveis recortes metropolitanos tomem as sub-regionalizações identificadas no diagnóstico como referenciais para possíveis delimitações do recorte metropolitano. As principais vantagens do uso das sub-regionalizações como critério basilar para o debate sobre o recorte metropolitano são:



## OPÇÃO 1 | EIXO URBANO DA BR 376

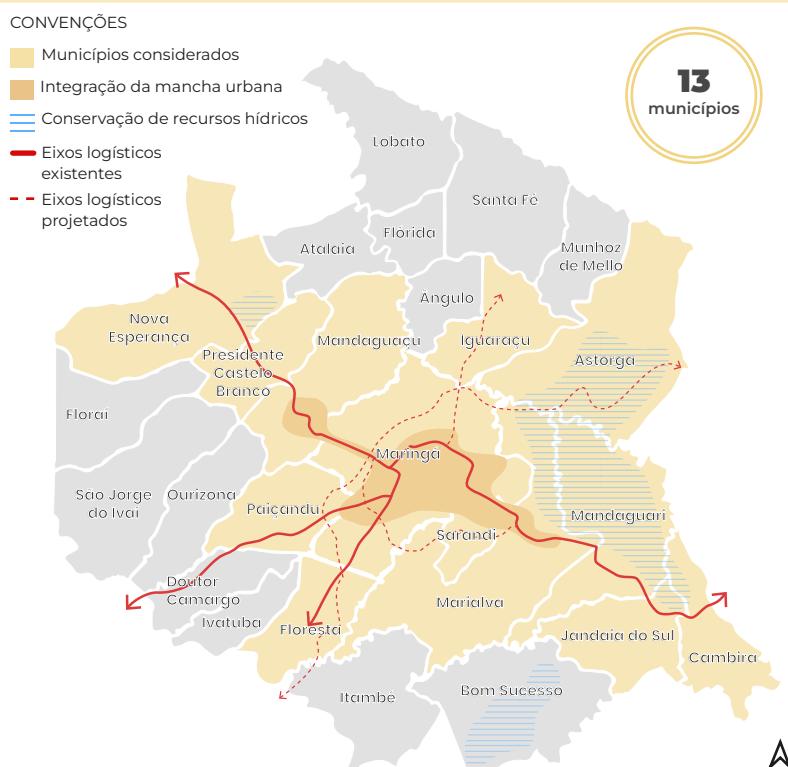
Apresenta caráter estratégico para ordenamento territorial sobre áreas de recursos hídricos sensíveis e para efetivação metropolitana de integração entre as regiões metropolitanas de Maringá e Londrina

### VANTAGENS

Caráter estratégico para ordenamento territorial, sobre áreas de recursos hídricos sensíveis;  
Foco na integração das políticas de mobilidade;  
Alta integração entre os municípios

### DESVANTAGENS

Menor capacidade de ordenamento territorial voltado para recomposição de áreas florestais;  
Limitação do papel da RMM de catalisar o desenvolvimento regional de forma ampla



## OPÇÃO 2 | CORREDOR URBANO - AMBIENTAL ENTRE OS RIOS IVAÍ E PIRAPÓ

### CONVENÇÕES

- Municípios considerados
- Integração da mancha urbana
- Conservação de recursos hídricos
- Eixos logísticos existentes
- Eixos logísticos projetados
- Corredores ambientais



O recorte 02, possui como caráter estratégico a integração urbana do eixo metropolitano central da BR-376 e, subsidiariamente, dos municípios ligados ao polo pela PR-317 (Iguaraçu e Floresta) e o controle da expansão da ocupação sobre áreas sensíveis para disponibilidade de recursos hídricos, especialmente a sudeste

### VANTAGENS

Integração dos municípios ao longo da BR-376 e da PR-317; Estratégia de preservação dos recursos hídricos; Recuperação da cobertura florestal às margens dos rios Ivaí e Pirapó

### DESVANTAGENS

Maiores despesas operacionais em virtude do maior número de participantes; Maior quantidade de processo de gestão; Maior número de agentes metropolitanos necessários

## OPÇÃO 3 | CORREDOR URBANO - AMBIENTAL ENTRE OS RIOS IVAÍ E BANDEIRANTES

### CONVENÇÕES

- Municípios considerados
- Integração da mancha urbana
- Conservação de recursos hídricos
- Eixos logísticos existentes
- Eixos logísticos projetados
- Corredores ambientais



Uma terceira opção de recorte envolve todos os municípios que atualmente fazem parte do quadro territorial legal da região. O recorte considera a visão estratégica da opção 2 e agrega a visão integrada do território entre os rios Ivaí e Bandeirante do Norte

### VANTAGENS

Manutenção da RM atual; Gestão regional integrada; Maior atratividade de investimentos; Controle de Uso do Solo sobre áreas de fragilidade ambiental

### DESVANTAGENS

Maiores despesas operacionais em virtude do maior número de participantes; Maior quantidade de processo de gestão; Maior número de agentes metropolitanos necessários

# DETALHAMENTO DAS OPÇÕES DE RECORTE

## OPÇÃO 1 | EIXO URBANO DA BR 376

13  
municípios

- 12 apresentam propostas ligadas às 3 FPICs
- 01 apresentam propostas ligadas às 2 FPICs

Cambira, Jandaia do Sul, Mandaguari, Marialva, Sarandi, Maringá, Paiçandu, Mandaguaçu, Presidente Castelo Branco, Nova Esperança, Iguaçu, Floresta e Astorga

POP. ESTIMADA\*

682.125

VISÃO ESTRATÉGICA

Maringá, região urbana linear

COESÃO POLÍTICA

Menor número de agentes a serem considerados na promoção de consenso

## OPÇÃO 2 | CORREDOR URBANO - AMBIENTAL ENTRE OS RIOS IVAÍ E PIRAPÓ

21  
municípios

- 16 apresentam propostas ligadas às 3 FPICs
- 03 apresentam propostas ligadas às 2 FPICs
- 02 apresentam propostas ligadas às 1 FPICs

Cambira, Jandaia do Sul, Mandaguari, Marialva, Sarandi, Maringá, Paiçandu, Mandaguaçu, Presidente Castelo Branco, Atalaia, Nova Esperança, Iguaçu, Bom Sucesso, Itambé, Floresta, Ivatuba, Doutor Camargo, Ourizona, São Jorge do Ivaí, Floraí e Astorga

POP. ESTIMADA\*

722.336

VISÃO ESTRATÉGICA

RM de Maringá, região urbana e de conservação ambiental do Ivaí

COESÃO POLÍTICA

Maior número de agentes, exigindo maior capacidade institucional de mediação de conflitos. Interesses de municípios menores podem ser representados com maior força por meio do ente metropolitano

## OPÇÃO 3 | CORREDOR URBANO - AMBIENTAL ENTRE OS RIOS IVAÍ E BANDEIRANTES

26  
municípios

- 16 apresentam propostas ligadas às 3 FPICs
- 06 apresentam propostas ligadas às 2 FPICs
- 04 apresentam propostas ligadas às 1 FPICs

Cambira, Jandaia do Sul, Mandaguari, Marialva, Sarandi, Maringá, Paiçandu, Mandaguaçu, Presidente Castelo Branco, Atalaia, Nova Esperança, Iguaçu, Bom Sucesso, Itambé, Floresta, Ivatuba, Doutor Camargo, Ourizona, São Jorge do Ivaí, Floraí, Astorga, Munhoz de Mello, Ângulo, Santa Fé, Flórida e Lobato

POP. ESTIMADA\*

749.190

VISÃO ESTRATÉGICA

RM de Maringá, região estruturante do desenvolvimento urbano, econômico e ambiental do norte do Paraná

COESÃO POLÍTICA

Maior número de agentes, exigindo maior capacidade institucional de mediação de conflitos. Interesses de municípios menores podem ser representados com maior força por meio do ente metropolitano

\* população estimada de acordo com a estimativa do IBGE 2021



# **RECOMENDAÇÕES PARA GESTÃO METROPOLITANA**



A seção resume as recomendações para a conformação da Governança da Região Metropolitana de Maringá. O conteúdo apresentado a seguir, compreende a estruturação mínima do modelo de gestão metropolitana, as atribuições e composições de cada uma das instâncias, os custos operacionais do ente e os cenários de rateio, bem como os processos de gestão a serem instaurados em prol da execução das FPICs prioritárias.

É relevante ressaltar que a proposta apresentada toma como base os referenciais utilizados na elaboração do trabalho técnico, assim como as contribuições dos atores metropolitanos, assim como as contribuições dos atores metropolitanos, que participaram do processo por meio dos eventos e canais de comunicação do PDUI.

# MODELO PRELIMINAR

O Estatuto da Metrópole – EM (Lei Federal nº 13.089/2015 e alterações) define o conceito de região metropolitana enquanto:

*unidade regional instituída pelos Estados, mediante lei complementar, constituída por agrupamento de Municípios limítrofes para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum. (BRASIL, 2015, s/p.)*

## OBJETIVOS DA PROPOSTA

A definição do modelo de governança não se trata de uma questão meramente técnica. Assim, as proposições desenvolvidas têm por objetivo orientar o debate público, a partir da perspectiva técnica.

Fornecimento de subsídios para a construção coletiva entre os atores envolvidos de um modelo viável

Responder a realidade regional, permitindo a devida gestão do território metropolitano

A proposta para a governança interfederativa da RM está pautada na estrutura mínima definida pelo Estatuto da Metrópole:

### INSTÂNCIA DELIBERATIVA

Conselho deliberativo

Deverá definir as diretrizes para gestão, implementação e execução das FPICs na região metropolitana

### INSTÂNCIA EXECUTIVA

Comitê executivo

Deverá executar as políticas definidas pelo conselho deliberativo e deliberar sobre ações que envolvam a alocação de recursos

### INSTÂNCIA TÉCNICO - CONSULTIVA

Organização pública

Irá operacionalizar a execução das FPICs articulando-se com demais órgãos e instituições e prestar auxílio técnico e administrativo às demais instâncias

### SISTEMA INTEGRADO DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Sistema Integrado | Fundo Metropolitano

Deverá permitir o financiamento das ações necessárias para a execução das funções públicas de interesse comum na RM

### INSTÂNCIA DELIBERATIVA

Considera-se que o Conselho Deliberativo deverá constituir a instância máxima decisória da Governança Interfederativa, tendo caráter deliberativo, colegiado e permanente, tendo por atribuições gerais:

1. Implementar as Políticas Públicas Metropolitanas e coordenar as Funções Públicas de Interesse Comum
2. Identificar demandas, propostas e entraves
3. Aprovar a elaboração e implantação de Planos, Projetos e Programas metropolitanos
4. Demandar a elaboração de Planos, Programas e Projetos
5. Aprovar o PDUI e suas revisões
6. Promover a articulação dos municípios metropolitanos entre si e com órgãos e instituições estaduais e federais e com organizações privadas para o planejamento, gestão e execução das FPICs

7. Aprovar e acompanhar os demais Estatutos e Regimentos Internos vinculados às Instâncias Técnico-Consultiva e Executiva
8. Aprovar as contas do Sistema Integrado de Alocação de Recursos e Prestação de Contas
9. Criar Câmaras Técnicas para aprofundar o debate sobre temáticas setoriais
10. Promover audiências e consultas públicas e outros instrumentos para promoção da gestão democrática do território metropolitano

No que diz respeito às Câmaras Técnicas, as mesmas teriam como principal objetivo subsidiar tecnicamente as demais instâncias, emitindo pareceres e proposições sobre temas específicos relativos à gestão metropolitana

## **COMPOSIÇÃO**

Representantes da Sociedade Civil

Representantes do Poder Público dos municípios da RM

Representantes do Poder Público do estado do Paraná

## **INSTÂNCIA EXECUTIVA**

A instância executiva deverá ter um caráter estratégico, ocupando-se de deliberar questões de interesse metropolitano e, sobretudo, relacionadas à movimentação de recursos, tendo por atribuições gerais:

1. Executar as funções públicas de interesse comum, conforme as diretrizes do Conselho Deliberativo
2. Identificar demandas, propostas e entraves
3. Estabelecer e indicar as movimentações do Sistema Integrado de Alocação de Recursos e Prestação de Contas
4. Definir e aprovar os instrumentos, as ações e os recursos a serem empregados na gestão e execução das funções públicas de interesse comum e das deliberações do Conselho
5. Realizar ou contratar a realização de estudos determinados pelo Conselho Deliberativo ou de outros que se mostrarem necessários
6. Estabelecer critérios para a fixação dos valores a serem aportados por cada um dos entes participantes para efetivação das ações e projetos relativos às políticas públicas vinculadas às Funções Públicas de Interesse Comum – FPICs na execução das ações conforme as deliberações do Conselho Deliberativo
7. Acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução orçamentária de Planos, Projetos e Programas Metropolitanos
8. Submeter ao Conselho Deliberativo as modificações do seu Regimento Interno
9. Consultar as Câmaras Técnicas e a Instância Técnico-Consultiva
10. Promover audiências e consultas públicas e outros instrumentos para promoção da gestão democrática do território metropolitano

## **COMPOSIÇÃO**

Representantes do Poder Executivo Estadual

Representantes do Poder Executivo Municipal

## **INSTÂNCIA TÉCNICO - CONSULTIVA**

Caberá a essa instância apoiar técnica e administrativamente as demais instâncias do ente metropolitano, articulando-se com demais órgãos, instituições estaduais, federais e municipais e organizações privadas para tanto. São propostas as seguintes atribuições:

1. Operacionalizar a execução das FPICs, conforme as deliberações do Conselho Deliberativo e do Comitê Executivo, apoiar e atuar subsidiariamente junto a Consórcios Intermunicipais
2. Promover, elaborar ou contratar, estudos, planos, programas e projetos e auxiliar tecnicamente os municípios na elaboração de projetos de interesse metropolitano
3. Articular-se com órgãos e instituições públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras para a consecução do processo de planejamento, gestão e execução das ações, planos e projetos das políticas públicas das Funções Públicas de Interesse Comum - FPICs e na captação de recursos para tanto;
4. Atuar no Processo de Planejamento Metropolitano Integrado na anuência de parcelamentos urbanos (Conforme Lei Federal nº 6.766/1979 e alterações)

5. Realizar o secretariado executivo das demais instâncias do ente metropolitano
6. Promover, gerir e atualizar o Sistema de Acompanhamento Metropolitano, incluso o Sistema de Informações Metropolitanas
7. Acompanhar o licenciamento ambiental e a outorga do uso dos recursos hídricos em áreas de interesse metropolitano atuando subsidiariamente no processo de Gestão Ambiental e atestar a validade de solicitações de Pagamentos por Serviços Ambientais
8. Implementar, acompanhar, monitorar e revisar o PDUJ, divulgar ações e realizações do ente metropolitano e realização a gestão do Sistema de Alocação de Recursos
9. Propor a criação, gerir e consultar as Câmaras Técnicas
10. Emitir pareceres técnicos, conforme demanda das demais instâncias
11. Apoiar e atuar subsidiariamente junto a Consórcios Intermunicipais que tratem de temas relacionados às FPICs

#### **COMPOSIÇÃO**



- A proposta de composição do corpo técnico prevê 15 servidores (e 2 estagiários), com cargos e alocações, nas subdivisões supracitadas, traçados conforme as atribuições e necessidades da Instância Técnico-Consultiva

## **PERFIL LEGAL E ADMINISTRATIVO**

- Para a composição da governança metropolitana, o Estatuto da Metrópole determina a criação de “organização pública com funções técnico-consultivas” (BRASIL, 2015, s/p)

#### **ORGANIZAÇÃO PÚBLICA**

Refere-se aos órgãos e instituições componentes da administração pública

- O Decreto-Lei Federal nº 200/1967, determina que a administração pública indireta é composta pelas seguintes entidades dotadas de personalidade jurídica própria, a saber:
  - Autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações
- A Lei Federal nº 11.107/2005, determina que os consórcios públicos de personalidade jurídica de direito público também integrem a administração indireta dos entes consorciados

No caso dos regimes de Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundação considerou-se que sua natureza e finalidade, conforme descrito pelo Decreto-Lei Federal nº 200/1967, não são compatíveis com as competências previstas para o ente metropolitano, em conformidade com o Estatuto da Metrópole. Outros modelos, como o Serviço Social Autônomo, também foram descartados da proposta por razões similares

Em princípio, recomenda-se que o perfil legal e administrativo do ente considere a criação de uma **entidade autárquica**

Como entidade autárquica, estão sendo consideradas as Autarquias Comuns e Especiais e também as **Associações Públicas**

Essas entidades tem seu funcionamento estabelecido na lei que as institui, assumindo as atividades outorgadas pela entidade estatal a que está vinculada, porém sem que esteja a ela subordinada

# CUSTOS OPERACIONAIS

- Referem-se aos investimentos realizados por parte dos entes federativos que compõem a governança metropolitana para a manutenção de sua estrutura
- Considerando a participação dos municípios e do Estado do Paraná, é necessário que o compartilhamento dos referidos custos seja balizado de forma a viabilizar a gestão do território metropolitano e a otimização do uso dos recursos públicos

A estimativa dos custos operacionais, alinhada com a análise da fragilidade fiscal dos municípios - apresentada na sequência - subsidiou a elaboração de cenários para o rateio dos valores entre os entes federativos

O objetivo é fomentar o debate junto aos gestores públicos, técnicos municipais e estaduais, lideranças políticas e sociedade civil sobre os meios de operacionalização e efetiva implementação da região metropolitana.

## ESTIMATIVA DE CUSTOS

### OPERAÇÃO COTIDIANA DO ENTE

Envolve custos relacionados à remuneração dos funcionários integrantes do corpo técnico previsto para a Instância Técnico-Consultiva

Despesas provenientes da estrutura física que abrigará o novo Ente

- O cálculo aproximado dos custos de remuneração toma como base a alocação de técnicos específicos dentre as subdivisões internas ao corpo técnico, sendo essas: Diretoria Administrativa; Diretoria Técnica; Assessoria Jurídica e demais técnicos
- A proposta de composição do corpo técnico prevê 15 servidores (e 2 estagiários), com cargos e alocações, nas subdivisões supracitadas, traçados conforme as atribuições e necessidades da Instância Técnico-Consultiva

### CORPO TÉCNICO PRELIMINAR INSTÂNCIA TÉCNICO - CONSULTIVA

#### Diretoria Administrativa

Diretoria  
Assessoria  
Gerência administrativa  
Gerência recursos humanos  
Gerência de serviços

#### Assessoria Jurídica

Consultor jurídico  
Assessoria

#### Diretoria Técnica

Diretoria  
Assessoria

#### Técnicos

Técnico em Gestão Ambiental  
Técnico em Gestão Territorial  
Técnico em Mobilidade  
Técnico em Geoprocessamento  
Técnico em Planejamento Urbano  
Técnico em Informática  
Estagiários

### ESTRUTURA FÍSICA MÍNIMA



Equipamentos e infraestrutura



Custos fixos estimados (água, luz, internet, etc)



Cálculo estimado de operação anual aproximadamente R\$ 3.000.000,00

- Por sua vez, a relação dos profissionais possíveis para cada cargo se baseia nos quadros de funcionários dos municípios de Londrina, Maringá e Cascavel
- Há cargos previstos para os quais não foram encontrados profissionais análogos nas informações municipais em questão. A complementação dos dados faltantes se deu pelo uso de informações da Prefeitura Municipal de Curitiba e da Prefeitura Municipal de Maringá

### CÁLCULO BASE

Função de subsidiar a discussão técnica e política acerca do custeio da Governança Metropolitana

A composição dessa Governança, assim como seus custos e rateio serão definidos pelos técnicos e autoridades municipais, junto aos representantes estaduais atuantes na Região Metropolitana

### VALORES LEVANTADOS

#### INICIAIS

Gastos de obtenção do espaço, assim como dos principais equipamentos

#### MENSAIS

Gastos de manutenção da estrutura, abarcando água, luz, licenças de software e gasolina

A infraestrutura considerada não corresponde a valores mensais, mas sim a um montante inicial, ao qual se atribui a necessidade de pagamento a cada 3 anos, junto à renovação desses equipamentos

- Destaca-se que os valores apresentados têm objetivo estratégico de embasar o debate de rateio do Ente Metropolitano, portanto são considerados os custos básicos do ente
- Outros gastos e variáveis também serão componentes de seu orçamento e, conforme apontado anteriormente, devem ser definidos em debate entre os integrantes da Governança

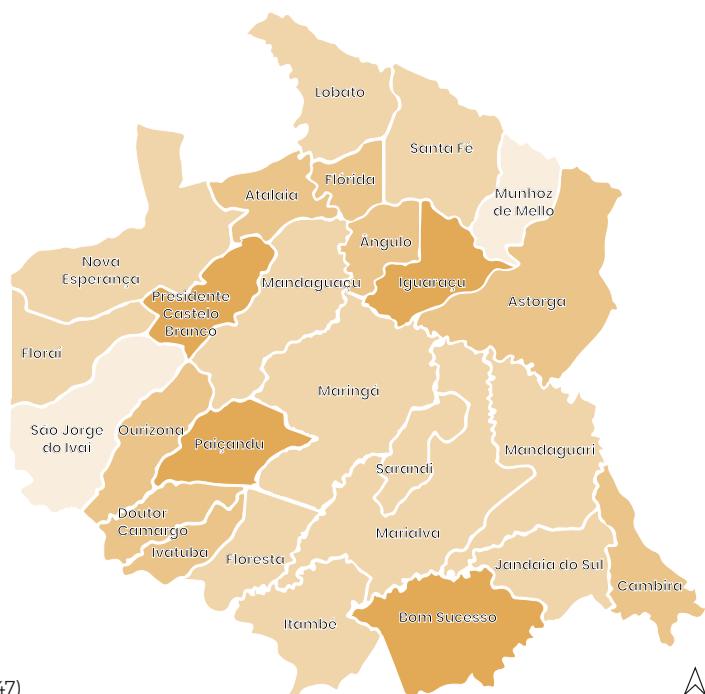
## FRAGILIDADE FISCAL DOS MUNICÍPIOS METROPOLITANOS

- Considerando as especificidades dos municípios que compõem atualmente a RMM e visando compreender o panorama geral das gestões municipais, é apresentada uma análise da fragilidade fiscal dos municípios segundo a avaliação do índice FIRJAN

### ÍNDICE FIRJAN DE GESTÃO FISCAL | IFGF

Instrumento útil e de boa qualidade para analisar a situação financeira dos municípios brasileiros

Mapa Condições relativas ao Índice Firjan, 2019 | GERAL



## CONVENÇÕES

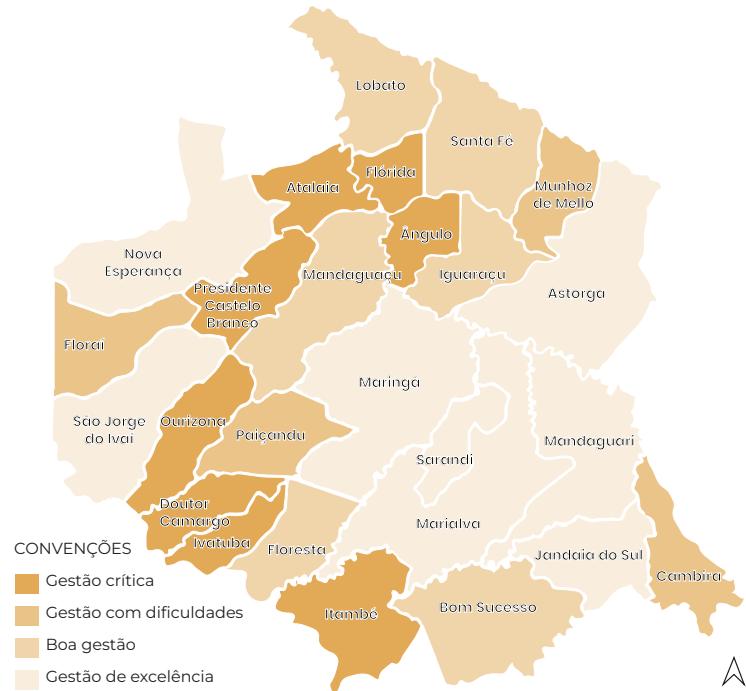
Gestão crítica (0,3285 - 0,3893)

Gestão com dificuldades (0,4096 - 0,5723)

Boa gestão (0,6072 - 0,7708)

Gestão de excelência (0,8771 - 0,9647)

Mapa Índice Firjan, 2019 | AUTONOMIA



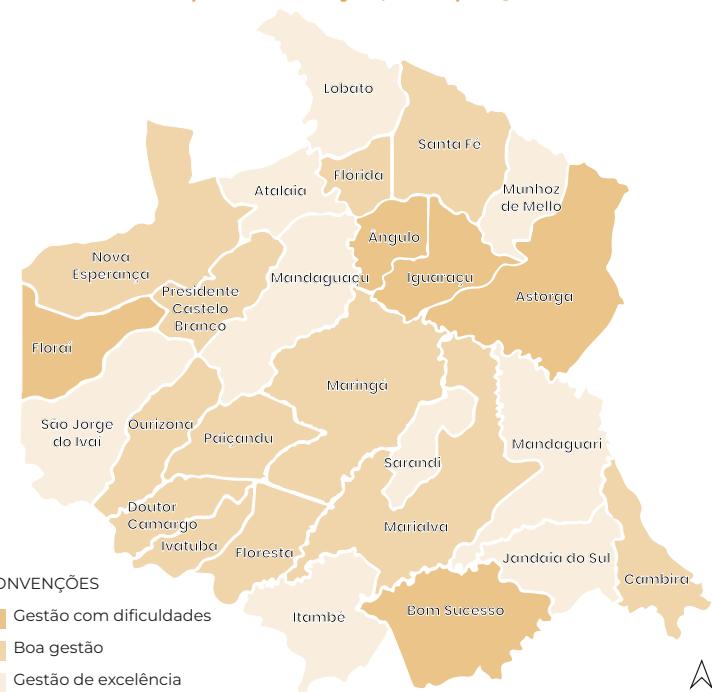
Mapa Índice Firjan, 2019 | GASTOS COM PESSOAL



Mapa Índice Firjan, 2019 | INVESTIMENTO



Mapa Índice Firjan, 2019 | LIQUIDEZ



- Verifica-se um **cenário de fragilidade** em grande parte dos municípios, o qual deverá ser considerado nas proposições para a implementação da governança metropolitana e nos debates acerca da participação municipal na disponibilização de recursos
- O fortalecimento da RM e o compartilhamento das responsabilidades na execução das FPICs podem se constituir como uma resposta ao cenário atual, apoiando as **gestões municipais** e favorecendo **ampliação e qualificação** dos serviços prestados à população

# CENÁRIOS PARA O RATEIO DOS CUSTOS OPERACIONAIS

- Foram constituídos três cenários para debate sobre a participação do estado e municípios na disponibilização de recursos para o custeio operacional do ente metropolitano
- Os cenários consideram as práticas e percentuais adotados em outras regiões metropolitanas brasileiras, bem como a proposição contida do PDUR, além dos debates realizados no âmbito de elaboração do PDUI junto aos gestores públicos, técnicos municipais e estaduais, representantes da sociedade civil e população em geral

## CENÁRIO 1

O estado irá arcar com 100% do custeio operacional do ente a partir do primeiro ano de operação

## CENÁRIO 2

O estado irá arcar com 50% do custeio operacional do ente a partir do primeiro ano de operação.  
Em contrapartida, os municípios irão ratear entre si o valor restante para o custeio do ente

Recomenda-se que o rateio dos custos entre os municípios considere as especificidades de cada local, que podem, por exemplo, ser expressas por indicadores socioeconômicos e ambientais e também o peso da participação dos municípios nas decisões do ente metropolitano - que estará atrelado à composição e ao funcionamento das instâncias que o configuram

## CENÁRIO 3

O estado irá arcar com 100% do custeio operacional a partir do primeiro ano de operação do ente metropolitano. A participação do estado será reduzida anualmente até atingir 50% do custeio.  
Os municípios não irão arcar com o custeio operacional no primeiro ano de operação do ente metropolitano. A participação dos municípios será ampliada anualmente até atingir 50% do custeio

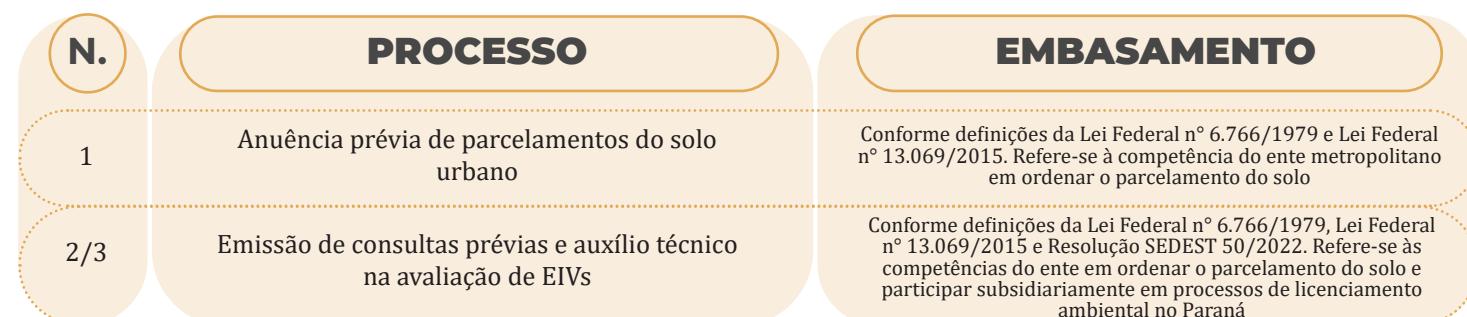
- Reforça-se, que os cenários apresentados buscam fomentar o debate público e a tomada de decisão dos atores envolvidos na implementação e gestão da RM de Maringá
- Contudo, também é necessário destacar que há critérios técnicos e legais que devem ser observados em todos os casos

OPERAÇÃO DO ENTE	ESTADO	MUNICÍPIOS
1º ano de operação	100% do custeio	0% do custeio
2º ano de operação	90% do custeio	10% do custeio
3º ano de operação	80% do custeio	20% do custeio
4º ano de operação	70% do custeio	30% do custeio
5º ano de operação	60% do custeio	40% do custeio
6º ano de operação	50% do custeio	50% do custeio

# PROCESSO DE GESTÃO POR FPIC

- Os processos a serem assumidos pela FPIC se referem às ações de gestão a serem executadas em prol de sua implementação da Região Metropolitana
- A definição desses processos toma como base o arcabouço legal abarcado no contexto metropolitano, assim como o diagnóstico obtido em etapas anteriores do PDUI e relatos das Prefeituras Municipais e demais órgãos e instituições envolvidos na implementação da futura Governança Metropolitana

## FPIC | PLANEJAMENTO TERRITORIAL E USO E OCUPAÇÃO DO SOLO



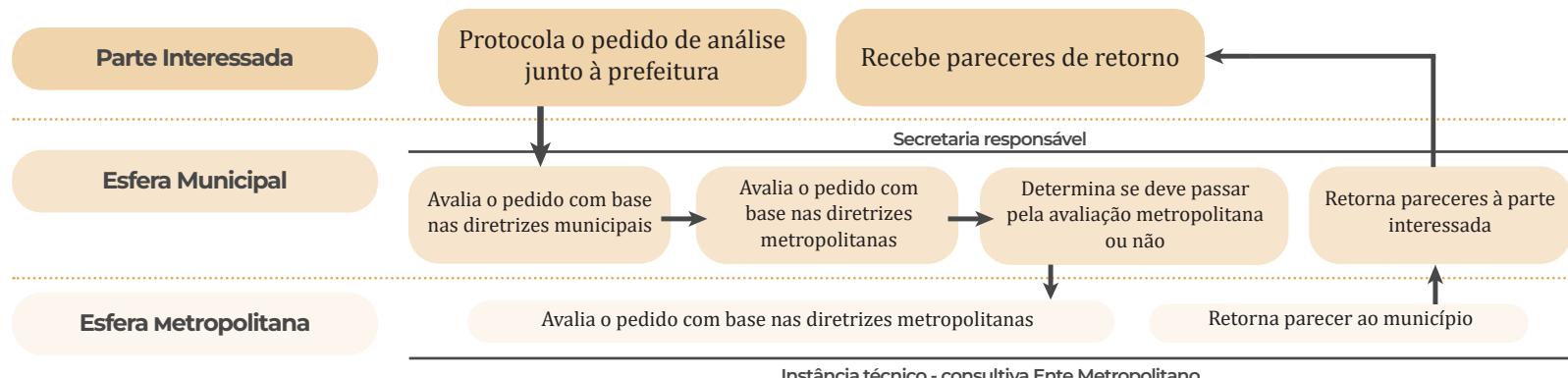
N.	PROCESSO	EMBASAMENTO
4	Acompanhamento e avaliação de planos diretores municipais	Conforme definições da Lei Federal nº 13.069/2015. Refere-se à competência do ente metropolitano em orientar o desenvolvimento urbano da RM
5	Anuênci a alterações de perímetros urbanos	Conforme definições da Lei Federal nº 6.766/1979 e Lei Federal nº 13.069/2015. Refere-se à competência do ente metropolitano em ordenar o parcelamento do solo e orientar o desenvolvimento urbano da RM
6	Administração do Sistema de Informações Metropolitanas (SIM)	Conforme definições da Lei Federal nº 13.069/2015. Refere-se a competência do ente metropolitano na articulação intersectorial das políticas públicas afetas à unidade territorial urbana
7	Alteração do PDUI e do Macrozoneamento Metropolitano	Conforme definições da Lei Federal nº 13.069/2015. Refere-se à competência do ente metropolitano em orientar o desenvolvimento urbano da RM
8	Capacitação do corpo técnico municipal	Conforme definições da Lei Federal nº 13.069/2015. Dialoga com os princípios de autonomia dos municípios, gestão democrática da cidade e efetividade no uso dos recursos públicos considerados na constituição do ente metropolitano.

#### PROCESSO 1 | ANUÊNCIA PRÉVIA DE PARCELAMENTOS URBANOS

ATORES	ATRIBUIÇÕES
<b>Parte Interessada</b>	Solicita o início do processo administrativo, protocolando o processo junto à Prefeitura Municipal a partir do conjunto de documentos exigidos
<b>Prefeitura Municipal – Secretaria Competente</b>	Analisa o processo solicitado a partir da legislação municipal e metropolitana. Determina, a partir de critérios pré-definidos, a necessidade de avaliação metropolitana e encaminha o processo ao Ente. Retorna o parecer final à parte interessada
<b>Entidade Metropolitana – Instância Técnico-Consultiva</b>	Recebe o encaminhamento da Prefeitura e analisa o processo a partir da legislação metropolitana. Retorna o parecer à prefeitura

#### PROCESSO 1 | ANUÊNCIA PRÉVIA DE PARCELAMENTOS URBANOS

A anuênci a dos processos de parcelamento do solo urbano visa o controle da ocupação, em áreas de interesse metropolitano



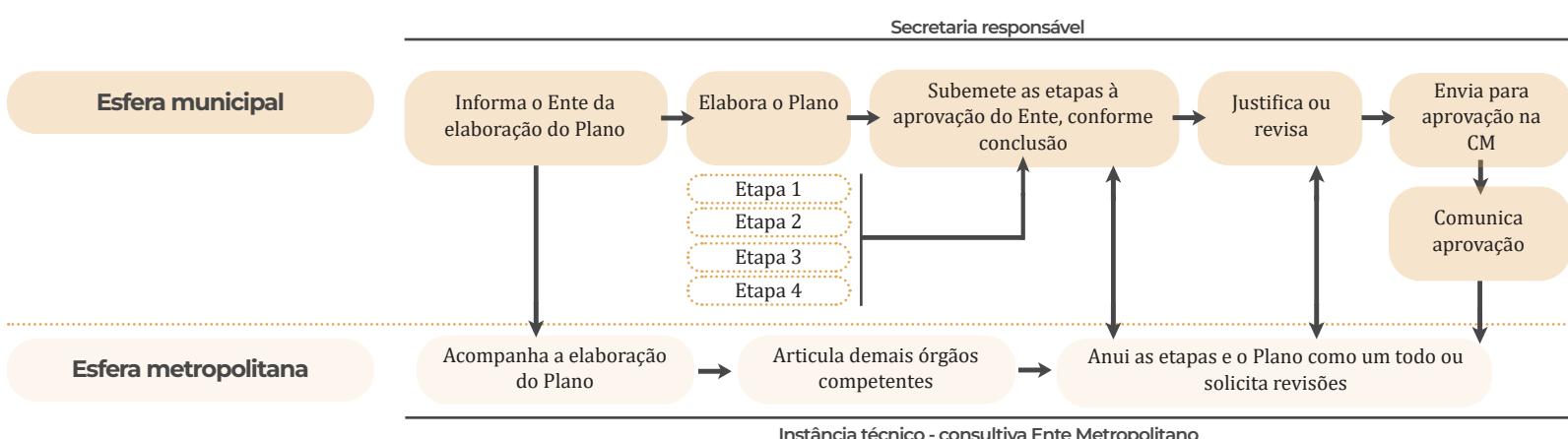


#### PROCESSO 2 | ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DOS PLANOS DE MOBILIDADE MUNICIPAIS

ATOES	ATRIBUIÇÕES
Prefeituras Municipais – Secretaria Competente	Submeter a análise os resultados obtidos ao final de cada etapa de elaboração do Plano de Mobilidade Municipal. Informar a Institucionalização do PLANMOB
Ente Interfederativo: Instância Técnico-Consultiva	Acompanha o processo de elaboração do PLANMOB. Analisa os produtos de cada etapa do PLANMOB. Acompanha a institucionalização do Plano
Câmara Municipal	Institucionaliza o PLANMOB

#### PROCESSO 2 | ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DOS PLANOS DE MOBILIDADE MUNICIPAIS

O acompanhamento dos Planos Municipais, como Diretor e de Mobilidade, visa a compatibilização do planejamento municipal com as diretrizes metropolitanas, conforme preconizado pelo Estatuto da Metrópole



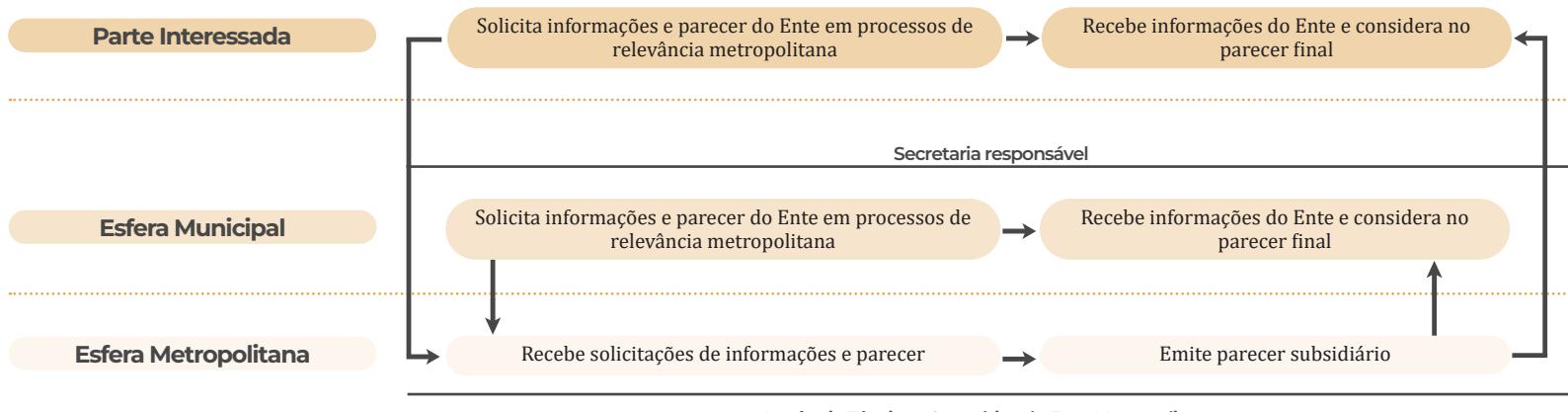
N.	PROCESSO	EMBASAMENTO
1	Coordenação e Planejamento de Unidades de Conservação (UCs), Áreas Estratégicas (AEs) e Parques	Conforme definição da Lei Federal nº 13.069/2015. Refere-se a competência do ente metropolitano em orientar o desenvolvimento urbano e prever compensações por serviços ambientais ou outros serviços prestados
2	Atuação subsidiária em processos de licenciamento ambiental e outorga de recursos hídricos	Resolução SEDEST 50/2022. Refere-se à competência do ente metropolitano em atuar subsidiariamente nos processos de licenciamento ambiental, emitindo consultas e pareceres
3	Gestão integrada de áreas de risco	Conforme definições da Lei Federal nº 13.069/2015. Refere-se a competência do ente metropolitano em orientar o desenvolvimento urbano e proteger o patrimônio ambiental ou cultural, bem como das áreas sujeitas a controle especial pelo risco de desastres naturais
4	Gestão integrada de áreas de mananciais	Conforme definições da Lei Federal nº 13.069/2015. Refere-se a competência do ente metropolitano em orientar o desenvolvimento urbano e prever compensações por serviços ambientais ou outros serviços
5	Planejamento de gestão de resíduos sólidos	Conforme definição da Lei Federal nº 13.069/2015 e Plano Estadual de Resíduos Sólidos – Lei Estadual Complementar nº 20.607/2021. Para a devida execução da FPIC de Meio Ambiente, propõe-se que o ente tenha por competência o planejamento e gestão dos resíduos sólidos

## PROCESSO 2 | ATUAÇÃO SUBSIDIÁRIA EM PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS

ATORES	ATRIBUIÇÕES
Parte interessada	Inicia o processo junto ao órgão ambiental licenciador. Recebe o parecer de retorno
Órgão Ambiental Licenciador	Administra os processos de licenciamento ambiental e outorga de recursos hídricos. Determina a necessidade de manifestação metropolitana, com base nas normativas vigentes
Entidade Metropolitana   Instância Técnico - Consultiva	Recebe solicitações de manifestação. Retorna o parecer metropolitano

## PROCESSO 2 | ATUAÇÃO SUBSIDIÁRIA EM PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS

A atuação da Governança em processos de licenciamento ambiental se dá de forma subsidiária, em associação aos órgãos e instituições competentes, especificamente em processos sobre áreas de relevância metropolitana



# **PLANO DE AÇÃO**



A elaboração do Plano de Ação compõe a retomada das diretrizes definidas, agregando o detalhamento das ações propostas, de modo a orientar as prioridades do futuro Ente Metropolitano e direcionar sua execução. Sendo assim, para cada ação interna às diretrizes das FPICs prioritárias foram especificados os prazo de execução, os atores envolvidos, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS - ONU, Agenda para 2030) correlatos e os municípios metropolitanos abrangidos. Além do Plano de Ação, a presente seção contempla — conforme determinado pelo Estatuto da Metrópole em seu Art. 12 — diretrizes mínimas para implementação de efetiva política pública de regularização fundiária urbana. Ademais, é apresentada a proposta do Sistema de Acompanhamento e Monitoramento do PDUI, a partir da distribuição das responsabilidades implicadas entre as Instâncias metropolitanas e a relação de indicadores a serem monitorados.

# PLANO DE AÇÃO

## ELABORAÇÃO

Retomada e revisão das diretrizes definidas, agregando o detalhamento das ações propostas.

Orientar as prioridades do futuro Ente Metropolitano e direcionar sua execução.

## DIRETRIZES

## ODS

## AÇÕES ESTRATÉGICAS

## PROJETO ESTRUTURANTE

## PRAZOS

## ATORES ENVOLVIDOS

## MUNICÍPIOS ABRANGIDOS

## FPICs

Fuções Públicas de Interesse Comum

## DIRETRIZES

Rumos gerais que retomam as questões identificadas no diagnóstico.

## AÇÃO ESTRATÉGICA

Ações que viabilizam o atingimento das diretrizes.

## PRAZO

Estabelece o prazo de execução da proposta, a partir da classificação entre curto, médio e longo.

## FPICs

## DIRETRIZ

## AÇÃO ESTRATÉGICA

## FPICs PRIORIZADAS

### PLANEJAMENTO TERRITORIAL E USO DO SOLO

Diz respeito à **ocupação humana sobre o território** da Região Metropolitana, analisando o que compete às suas legislações, atividades, tendências e conflitos.

### MOBILIDADE METROPOLITANA

Se refere aos **deslocamentos de pessoas e bens** na escala metropolitana, analisando o que compete ao sistema de **transporte público** e às **interdependências viárias** entre os Municípios pertencentes à RM.

### MEIO AMBIENTE

É relativa aos **recursos e bens naturais** metropolitanos e analisa o que compete aos serviços **ambientais e ecossistêmicos**, assim como conflitos entre áreas de interesse ambiental e de expansão urbana.

### PRAZO DE EXECUÇÃO



Curto | até 3 anos



Médio | de 4 a 9 anos



Longo | 10 anos ou mais

### MUNICÍPIOS ABRANGIDOS

Nesse campo, propostas que abrangem a totalidade da Região Metropolitana atual — dada pela Lei Estadual Complementar n.º 83/1998 e alterações — são associadas à sigla “RMM”.

### ATORES ENVOLVIDOS

Cita os atores internos ao Ente Metropolitano, assim como outros órgãos/instituições envolvidos.

### MUNICÍPIOS ABRANGIDOS

Identifica os principais municípios envolvidos na execução da proposta.

### ODS RELACIONADOS

Indica o número dos ODS (ONU – Agenda de 2030) correlatos.

### PROJETO ESTRUTURANTE

Aquelas assinaladas como estruturantes indicam ações estratégicas e essenciais à organização e gestão da FPIC.

### PRAZO

### ATORES ENVOLVIDOS

### ODS RELACIONADO

### MUNICÍPIOS ABRANGIDOS

### PROJETO ESTRUTURANTE

# FPIC DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E USO DO SOLO

DIRETRIZ	AÇÃO ESTRATÉGICA
Condicionamento do planejamento territorial à conservação das Áreas de Importância Ambiental	<p>A partir do mapeamento da Aptidão Geoambiental da RMM, rever delimitação das macrozonas de importância ambiental do Macrozoneamento Metropolitano, indicando diferentes níveis de proteção para cada área</p> <p>A partir do mapeamento da Aptidão Geoambiental da RMM, revisar o Macrozoneamento Metropolitano, condicionando os usos urbanos à capacidade de saturação das áreas de interesse ambiental</p>
Articulação Interfederativa para implementação da política de uso e ocupação regional	<p>Consolidar o rebatimento das diretrizes metropolitanas nos Planos Diretores Municipais a partir da identificação e apoio aos municípios que necessitam adaptar seus Planos Diretores e diretrizes de uso e ocupação do solo</p> <p>Definir diretrizes de planejamento estratégico para o uso rural</p> <p>Fomentar o aumento da densidade demográfica em regiões servidas de infraestrutura, em especial no eixo de articulação urbana (Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Paiçandu e Sarandi) e em novas centralidades (Astorga, Iguaraçu)</p> <p>Estabelecer instrumentos de controle de uso e ocupação do solo e mecanismos de compensação regionais e intermunicipais, tais como: Outorga Onerosa; Transferência de Potencial Construtivo; Direito de Preempção</p> <p>Coordenar a nível regional a utilidade pública das áreas necessárias à implementação de investimentos e obras metropolitanas</p> <p>Elaborar e/ou contratar o Plano Metropolitano de Habitação, estabelecendo macro diretrizes orientativas às políticas municipais de habitação, as vistas da implementação da política pública de regularização fundiária urbana</p> <p>Identificar e mapear conflitos relativos às divisas municipais na RMM e articular com os municípios envolvidos e demais órgãos competentes a revisão desses limites</p>
Descentralização da Infraestrutura e dos Equipamentos Metropolitanos	<p>Estimular o estabelecimento de uma metrópole policêntrica, identificando as áreas com potencialidade para implementação de novos centros sub-regionais, dotando-os de equipamentos urbanos, sociais e oferta de emprego</p> <p>Acompanhar a elaboração e revisão dos Planos Diretores e Planos de Mobilidade Municipais de forma a garantir a adoção por parte dos municípios das diretrizes metropolitanas para Mobilidade e Planejamento Territorial</p>

PRAZO	ATORES ENVOLVIDOS	ODS RELACIONADOS	MUNICÍPIOS ABRANGIDOS	PROJETO ESTRUTURANTE
●●○	Ente Interfederativo (Instância Deliberativa e Instância Técnico-Consultiva), IAT, Microrregião de Saneamento do Oeste	6, 11, 15	Ângulo, Atalaia, Astorga, Bom Sucesso, Cambira, Doutor Camargo, Floresta, Flórida, Iguaçu, Itambé, Ivatuba, Jandaia do Sul, Lobato, Mandaguacu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Munhoz de Mello, Nova Esperança, Ourizona, São Jorge do Ivaí, Santa Fé e Sarandi + Florai, Paiçandu, Presidente Castelo Branco	✓
●●○	Ente Interfederativo (Instância Deliberativa e Instância Técnico-Consultiva)	6, 11, 15	+ Floral, Paiçandu, Presidente Castelo Branco	✓
●●○	Ente Interfederativo (Instância Técnico-Consultiva)	11, 15	RMM	
●●○	Ente Interfederativo (Instância Deliberativa e Instância Técnico-Consultiva), IAT, SEDEST, SEAB, SEPL	2, 11, 15	RMM	
●●●	Ente Interfederativo (Instância Deliberativa, Instância Executiva, Instância Técnico-Consultiva)	11, 15	RMM	
●○○	Ente Interfederativo (Instância Deliberativa, Instância Executiva, Instância Técnico-Consultiva)	11, 15	RMM	✓
●●○	Ente Interfederativo (Instância Técnico-Consultiva), DPE, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	11, 15	RMM	✓
●●●	Ente Interfederativo: Instância Técnico-Consultiva, Executiva e Deliberativa. Prefeituras Municipais e Governo do Estado (SEDU/PARANACIDADE)	1, 6, 10, 11, 16	RMM	✓
●○○	Ente Interfederativo: Instância Técnico-Consultiva e Executiva, Governo do Estado e Assembleia Legislativa	6, 8, 10, 11, 12, 15, 16, 17	RMM	
●●●	Ente Interfederativo (Instância Deliberativa, Instância Executiva, Instância Técnico-Consultiva)	11, 15	RMM, em especial Astorga, Iguaçu	
●●○	Ente Interfederativo (Instância Técnico-Consultiva)	11, 17	RMM	

<p><b>Descentralização da Infraestrutura e dos Equipamentos Metropolitanos</b></p> <p><b>Integração da Governança Interfederativa para Uso e Ocupação do Solo</b></p>	<p>Determinar a locação de investimentos em infraestrutura e na instalação de novos equipamentos metropolitanos considerando a redução na disparidade de acesso entre os municípios da RMM e o fortalecimento de novas centralidades</p> <p>Organizar e estruturar o Sistema de Informações Metropolitanas (SIM) da RMM</p> <p>Organizar um plano de capacitação dos recursos humanos estaduais e municipais, e comunicação para implementação do PDUI</p> <p>Capacitar os técnicos municipais e gestores públicos nos novos processos para parcelamento do solo urbano e participação dos mesmos na gestão do território metropolitano</p> <p>Construir plataforma digital de amplo acesso para garantia de um meio de comunicação eficaz com a sociedade alinhado com a possibilidade de publicitação dos dados e informações metropolitanas existentes</p>
---	---

## **FPIC DE MOBILIDADE METROPOLITANA**

<b>DIRETRIZ</b>	<b>AÇÃO ESTRATÉGICA</b>
<p><b>Ordenamento do sistema viário metropolitano e redução de conflitos entre a ocupação urbana e a malha rodoviária</b></p>	<p>Determinar diretrizes de caráter metropolitano para expansão/qualificação do sistema viário urbano existente entre municípios conurbados, com rebatimento em seus planos de mobilidade e diretores</p> <p>Elaborar estudo para determinar diretrizes viárias e investimentos de interesse regional, como contornos rodoviários e duplicações</p> <p>Qualificar infraestrutura de estradas rurais/rodovias existentes que possibilitam o deslocamento intermunicipal na região</p> <p>Revisar hierarquia viária para região e determinar perfis viários como referência para as vias de ligação metropolitanas existentes (ou diretrizes)</p>
<p><b>Fomento da utilização do transporte coletivo e da integração entre modais</b></p>	<p>Elaborar Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental para implantação de transporte de passageiros sobre o leito dos trilhos da EF 369 entre os municípios de Cambira e Paiçandu, de forma a criar um eixo para o transporte de massa entre os municípios da RMM e fomentar a integração da Metrópole Norte Maringá – Londrina do transporte público coletivo metropolitano</p> <p>Qualificar a estrutura dos terminais de transporte coletivo</p>



PLANO DE AÇÃO

●○○	Ente Interfederativo (Instância Deliberativa, Instância Executiva, Instância Técnico-Consultiva)	11, 15	RMM, em especial Astorga, Iguaçu	<input checked="" type="checkbox"/>
●○○	Ente Interfederativo (Instância Técnico-Consultiva), SEDU/PARANACIDADE, IPPLAM	11, 17	RMM	<input checked="" type="checkbox"/>
●○○	Ente Interfederativo (Instância Deliberativa, Instância Executiva, Instância Técnico-Consultiva), SEDU/PARANACIDADE, SEPL, SEDEST/IAT, SEIL	11, 17	RMM	<input checked="" type="checkbox"/>
●○○	Ente Interfederativo (Instância Deliberativa, Instância Executiva, Instância Técnico-Consultiva), SEDU/PARANACIDADE, SEPL, SEDEST/IAT, SEIL	11, 17	RMM, em especial os municípios de Maringá, Sarandi, Paiçandu, Marialva e Mandaguaçu	<input checked="" type="checkbox"/>
●○○	Ente Interfederativo (Instância Técnico-Consultiva), SEDU/PARANACIDADE, IPPLAM	11, 17	RMM	<input checked="" type="checkbox"/>

PRAZO	ATORES ENVOLVIDOS	ODS RELACIONADOS	MUNICÍPIOS ABRANGIDOS	PROJETO ESTRUTURANTE
●○○	Ente Interfederativo (Instância Deliberativa, Instância Executiva, Instância Técnico-Consultiva)	11	Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Paiçandu e Sarandi	<input checked="" type="checkbox"/>
●○○	Ente Interfederativo (Instância Técnico-Consultiva), SEIL/DER, DNIT, ANTT	11	RMM	<input checked="" type="checkbox"/>
●○○	Ente Interfederativo (Instância Deliberativa, Instância Executiva, Instância Técnico-Consultiva), SEIL/DER, DNIT), SEDU/PARANACIDADE	11	RMM	
●○○	Ente Interfederativo (Instância Técnico-Consultiva)	11	RMM	<input checked="" type="checkbox"/>
●○○	Ente Interfederativo (Instância Deliberativa, Instância Executiva, Instância Técnico-Consultiva), SEIL/DER, Ministério da Infraestrutura, ANTT <sup>1</sup>	11	RMM, em especial Cambira, Jandaia do Sul, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Paiçandu e Sarandi	<input checked="" type="checkbox"/>
●○○	Ente Interfederativo (Instância Técnico-Consultiva), DER/SEIL, Ministério da Infraestrutura <sup>1</sup>	11	RMM	

### Fomento da utilização do transporte coletivo e da integração entre modais

Elaborar plano de transporte coletivo, de forma a atualizar dados de deslocamento metropolitano por transporte coletivo e subsidiar – tecnicamente – a definição de uma política tarifária para a região e outras ações para qualificação do transporte coletivo

A partir da elaboração de um plano de transporte coletivo, determinar anéis para integração do transporte coletivo na Região Metropolitana, considerando demanda por linha e distância percorrida em viagem

Compatibilizar o traçado das linhas de transporte coletivo e do transporte de massa com as políticas de habitação da RM, de forma a garantir a proximidade entre a moradia social e os eixos de transporte em viagem

Elaborar projetos prioritários para a estruturação da mobilidade metropolitana na RMM em alinhamento com a política regional de uso e ocupação do solo e com a política de habitação, considerando a redução de distâncias e tempos de deslocamento dos moradores da região

Elaborar Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental para execução de contorno ferroviário ao sul da RMM para o transporte de cargas, reduzindo os conflitos entre o escoamento de cargas e as ocupações urbanas

Elaborar projetos para maior integração da região metropolitana na dinâmica logística estadual, federal e internacional

### Estruturação de rede logística na região

Promover centro logístico intermodal junto ao Terminal de Cargas do Aeroporto municipal de Maringá

A depender da implantação ou não da Ferrovia Norte-Sul:

- Buscar adoção da segunda opção de traçado para a ferrovia norte-sul;
- Considerar a implementação de novos armazéns e pátios ferroviários na região;
- Elaborar Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental para implementação de infraestrutura de transporte fluvial integrado ao sistema rodoviário e à ferrovia norte-sul no Rio Ivaí

Definir vias prioritárias para a mobilidade ativa intermunicipal, em que seja garantida a infraestrutura adequada para o deslocamento, com rebatimento em planos de mobilidade e diretores, sobretudo em municípios conurbados

### Promoção da mobilidade ativa como parte do sistema de transporte metropolitano

Definir vias prioritárias para a mobilidade ativa intermunicipal, em que seja garantida a infraestrutura adequada para o deslocamento, com rebatimento em planos de mobilidade e diretores, sobretudo em municípios conurbados

Instalar bicicletários e paraciclos junto aos terminais de transporte e equipamentos de interesse metropolitano



●○○	Ente Interfederativo (Instância Técnico-Consultiva), DER/SEIL <sup>1</sup>	11	RMM, em especial Maringá, Sarandi e Paiçandu	
●○○○	Ente Interfederativo (Instância Técnico-Consultiva), DER/SEIL <sup>1</sup>	11	RMM, em especial Maringá, Sarandi e Paiçandu	
●○○○	Ente Interfederativo (Instância Deliberativa, Instância Executiva, Instância Técnico-Consultiva), DER/SEIL <sup>1</sup>	11	RMM	
●○○○	Ente Interfederativo (Instância Deliberativa, Instância Executiva, Instância Técnico-Consultiva)	11	RMM	
●○○	Ente Interfederativo (Instância Deliberativa, Instância Executiva, Instância Técnico-Consultiva), SEIL/DER, Ministério da Infraestrutura, ANTT	11	RMM, em especial Bom Sucesso, Cambira, Doutor Camargo, Floresta, Itambé, Jandaia do Sul, Mandaguari, Marialva, Maringá, Paiçandu e Sarandi	
●○○○	Ente Interfederativo (Instância Técnico-Consultiva), SEIL/DER, Ministério da Infraestrutura, ANTT	11	RMM	
●○○○	Ente Interfederativo (Instância Deliberativa, Instância Executiva, Instância Técnico-Consultiva), SEIL/DER, Ministério da Infraestrutura, ANTT	8, 11	RMM, em especial Doutor Camargo, Cambira, Jandaia do Sul, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Paiçandu e Sarandi	
●○○○	Ente Interfederativo (Instância Deliberativa, Instância Executiva, Instância Técnico-Consultiva), SEIL/DER, Ministério da Infraestrutura, ANTT	8, 11	Ângulo, Atalaia, Astorga, Bom Sucesso, Cambira, Doutor Camargo, Floresta, Flórida, Iguaçu, Itambé, Ivatuba, Jandaia do Sul, Lobato, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Paiçandu, Santa Fé e Sarandi	
●○○	Ente Interfederativo (Instância Técnico-Consultiva)	11	RMM, em especial Iguaçu, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Paiçandu e Sarandi	
●○○	Ente Interfederativo (Instância Técnico-Consultiva)	11	RMM, em especial Iguaçu, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Paiçandu e Sarandi	
●○○	Ente Interfederativo (Instância Técnico-Consultiva), SEIL/DER, SEDU/PARANACIDADE	11	RMM, em especial Astorga, Iguaçu, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Paiçandu e Sarandi	

Promoção da mobilidade ativa como parte do sistema de transporte metropolitano	Promover campanhas educativas para promoção da mobilidade ativa e conscientização da população
Consolidação do modelo de governança interfederativa para gestão da Mobilidade Metropolitana	Acompanhar elaboração e revisão dos Planos de Mobilidade Municipais, garantindo a compatibilidade das diretrizes para a mobilidade metropolitana entre os municípios  Tornar órgão metropolitano responsável pela gestão do transporte metropolitano na região  Implementar Sistema Integrado de Informações que permita o planejamento conjunto entre municípios e entre funções públicas <sup>3</sup>
	<sup>1</sup> Deve ser considerado também o Consórcio Metropolitano de Transporte Coletivo, caso a proposta seja adotada  <sup>2</sup> Atualmente trata-se de uma competência do DER/PR. A depender do arranjo institucional a ser adotado para outorga/compartilhamento da competência, a conclusão da ação pode ter de curto a longo prazo

<sup>1</sup> Deve ser considerado também o Consórcio Metropolitano de Transporte Coletivo, caso a proposta seja adotada

<sup>2</sup> Atualmente trata-se de uma competência do DER/PR. A depender do arranjo institucional a ser adotado para outorga/compartilhamento da competência, a conclusão da ação pode ter de curto a longo prazo

## FPIC DE MEIO AMBIENTE

### DIRETRIZ

### AÇÃO ESTRATÉGICA

Fomento à criação de UCs e AEs (Corredores da Biodiversidade) e Parques Urbanos e Lineares

Elaborar Projeto de identificação e cadastro de áreas com remanescentes florestais com importância regional que sejam passíveis de uso para a implantação imediata ou futura de UCs públicas e privadas, de Parques Urbanos e Lineares e AEs (corredores da biodiversidade), prioritariamente em bacias hidrográficas utilizadas para o abastecimento público de água potável

Elaborar Projeto de implantação imediata de UCs, AEs e Parques Urbanos e Lineares em áreas disponíveis, visando maior participação da RMM no rateio do ICMS Ecológico (Serviços Ecossistêmicos)

Elaborar e Implantar Programa de Incentivos ou de Compensações Fiscais voltados à conservação ambiental, à preservação de maciços florestais e à recuperação de áreas degradadas que possuam relevância no contexto metropolitano e, prioritariamente, localizadas em áreas de mananciais de abastecimento de água potável

Elaborar Projeto de Implantação imediata do PSA-Pagamento por Serviços Ambientais com prioridade às Áreas de Proteção de Mananciais (Serviços Ecossistêmicos)

Melhoria da Eficiência da Gestão Ambiental Metropolitana

Elaborar e Implantar o Projeto de Estruturação dos Municípios da RMM e do seu Ente Metropolitano, com vistas à participação efetiva na gestão ambiental metropolitana – Licenciamento Ambiental, Fiscalização, Acompanhamento e Monitoramento

Elaborar e Implantar Programa de Qualificação contínua de técnicos e agentes municipais e do Ente Metropolitano para o exercício das atividades inerentes à Gestão Ambiental, cada qual no âmbito de suas competências institucionais

Elaborar e Implantar Projeto de Integração Institucional para a Gestão Ambiental articulada com as demais Diretrizes Regionais

	Ente Interfederativo (Instância Técnico-Consultiva)	11, 17	RMM	
	Ente Interfederativo (Instância Técnico-Consultiva)	11, 17	RMM	
	Ente Interfederativo (Instância Deliberativa, Instância Executiva, Instância Técnico-Consultiva), SEIL/DER	11, 17	RMM	
	Ente Interfederativo (Instância Técnico-Consultiva), SE-DU/PARANACIDADE, IPPLAM	11, 17	RMM	

<sup>3</sup> Em consonância com o proposto para FPIC de Planejamento Territorial e Uso e Ocupação do Solo

PRAZO	ATORES ENVOLVIDOS	ODS RELACIONADOS	MUNICÍPIOS ABRANGIDOS	PROJETO ESTRUTURANTE
	IAT/SEDEST, Ente Interfederativo: Instância Técnico-Consultiva e Deliberativa	11, 13, 14, 15	RMM	
	IAT/SEDEST, Ente Interfederativo: Instância Técnico-Consultiva e Deliberativa	11, 13, 14, 15	RMM	
	IAT/SEDEST, Ente Interfederativo: Instância Técnico-Consultiva e Deliberativa	11, 13, 14, 15	RMM	
	IAT/SEDEST, Ente Interfederativo: Instância Técnico-Consultiva e Deliberativa	11, 13, 14, 15	RMM	
	IAT/SEDEST, Ente Interfederativo: Instância Técnico-Consultiva e Deliberativa	06, 11, 13, 14, 15, 16	RMM	
	IAT/SEDEST, Ente Interfederativo: Instância Técnico-Consultiva e Deliberativa	06, 11, 13, 14, 15, 16	RMM	
	IAT/SEDEST, Ente Interfederativo: Instância Técnico-Consultiva e Deliberativa	06, 11, 13, 14, 15, 16	RMM	



## Constituição do Sistema Metropolitano de Gestão Integrada das Áreas de Riscos

- Elaborar e implantar Programa de Geração de Informações Básicas e Cartográficas visando à criação de Banco de Dados Cadastrais das áreas de risco da Região Metropolitana
- Elaborar Diagnóstico e Mapeamento em escala adequada das áreas de riscos da RMM visando ações preventivas e de atendimento aos eventos
- Elaborar Mapeamento da Aptidão Geoambiental da RMM com vistas ao planejamento e a organização territorial da RMM (subsídio à elaboração de PDMs, à Anuência Prévia ao Uso e Ocupação do Solo, ao Licenciamento Ambiental, e à articulação com as demais diretrizes regionais)
- Elaborar e Implantar Projeto de Estruturação dos Municípios e do Ente Metropolitano – legal e institucionalmente com vistas à atuação na Gestão Integrada das Áreas de Riscos
- Elaborar e Implantar Projeto de Qualificação Contínua de Técnicos e Agentes municipais e do Ente Metropolitano com vistas à atuação na Gestão Integrada das Áreas de Riscos
- Elaborar e Implantar Projeto de Criação do Sistema Metropolitano de Monitoramento das Áreas de Riscos e de Alertas às situações de Eventos Críticos
- Elaborar Programa para Recuperação das Áreas de Riscos

## Constituição do Sistema Metropolitano para a Gestão Integrada de Proteção e Manutenção dos Mananciais

- Elaborar Projeto de Lei Estadual para a Criação do Sistema Integrado de Gestão e Proteção dos Mananciais da RMM
- Elaborar Decreto Estadual que estabeleça as Bacias Hidrográficas que deverão servir como áreas de mananciais atuais e futuros
- Desenvolver e Implantar Projeto para a instituição do Conselho Gestor dos Mananciais da RMM, órgão colegiado com papel deliberativo, consultivo e normativo com vistas a elaborar Políticas Públicas acerca da qualidade ambiental das áreas de proteção ambiental dos recursos hídricos considerados como de mananciais para o abastecimento público de água potável
- Elaborar e Implementar o Plano de Proteção e Reordenamento Territorial em Áreas de Proteção dos Mananciais, estabelecendo diretrizes básicas, metas e prazos, em consonância com a Lei Estadual nº 237/2021, a Política Estadual dos Recursos Hídricos do Paraná e com as determinações dos Planos de Bacias Hidrográficas da RMM
- Elaborar e Implantar Projeto de Estruturação dos Municípios da RMM e do seu Ente Metropolitano com vistas à participação efetiva na gestão de proteção e conservação das áreas de mananciais
- Elaborar e Implantar Programa de Qualificação Contínua de Técnicos e Agentes municipais e do Ente Metropolitano para o exercício da gestão de proteção e conservação das áreas de mananciais
- Elaborar e Implantar Programa de Geração de Informações Básicas e Cartográficas visando à criação de Banco de Dados das Áreas de Mananciais (Sistema de Informações)
- Elaborar e Implantar Projeto do Sistema de Monitoramento e Acompanhamento da Gestão de Proteção e Conservação das Áreas de Mananciais

●○○	IAT/SEDEST, Ente Interfederativo: Instância Técnico-Consultiva e Deliberativa	11, 13, 14, 15, 16	RMM	
●●○○	IAT/SEDEST, Ente Interfederativo: Instância Técnico-Consultiva e Deliberativa	11, 13, 14, 15, 16	RMM	
●●○○	IAT/SEDEST, IDR/SEAB, Ente Interfederativo: Instância Técnico-Consultiva e Deliberativa	11, 13, 14, 15, 16	RMM	
●●○○	IAT/SEDEST, IDR/SEAB, Ente Interfederativo: Instância Técnico-Consultiva e Deliberativa	11, 13, 14, 15, 16	RMM	
●●○○	IAT/SEDEST, IDR/SEAB, Ente Interfederativo: Instância Técnico-Consultiva e Deliberativa	11, 13, 14, 15, 16	RMM	
●●○○	IAT/SEDEST, IDR/SEAB, Ente Interfederativo: Instância Técnico-Consultiva e Deliberativa	11, 13, 14, 15, 16	RMM	
●●○○	IAT/SEDEST, IDR/SEAB, Ente Interfederativo: Instância Técnico-Consultiva e Deliberativa	11, 13, 14, 15, 16	RMM	
●○○		03, 06, 11, 13, 14, 15, 16		
●○○		03, 06, 11, 13, 14, 15, 16		
●○○		03, 06, 11, 13, 14, 15, 16		
●●○○	- IAT/SEDEST - Concessionárias de Abastecimento de Água (SANEPAR, Autarquias Municipais) - IDR/SEAB - Microrregião de Saneamento - Ente Interfederativo: Instância Técnico-Consultiva e Deliberativa	03, 06, 11, 13, 14, 15, 16	Municípios possuidores de Bacias Hidrográficas utilizadas para abastecimento público de água (mananciais)  OBS: outros municípios poderão ser incluídos a partir da consolidação da cartografia das áreas de mananciais	
●●○○		03, 06, 11, 13, 14, 15, 16		
●●○○		03, 06, 11, 13, 14, 15, 16		
●●○○		03, 06, 11, 13, 14, 15, 16		
●●○○		03, 06, 11, 13, 14, 15, 16		

Constituição do Sistema Metropolitano para a Gestão Integrada de Proteção e Manutenção dos Mananciais

Elaborar Projeto de Implantação Imediata do PSA (Pagamento por Serviços Ambientais)

Regionalização da Prestação de Serviços de Coleta e Tratamento dos Resíduos Sólidos

Elaborar Plano Metropolitano, atendendo a Universalização dos Serviços de Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos de acordo com as metas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.026/2020, com observância das Diretrizes, Metas e Objetivos do PERS/PR e dos Planos de Bacias do Piraponema e Baixo Ivaí para o subtema

Elaborar e Implantar Projeto para a Constituição e Implantação do Sistema Metropolitano Consorciado para a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos – coleta, transporte, transbordo, reaproveitamento, destinação final e tratamento

Elaborar Projeto para Implantação da Central Regional de Tratamento e de Valorização dos Resíduos Sólidos da RMM

Elaborar e Implantar Projeto de Encerramento dos Lixões e de Recuperação Ambiental das Áreas Degradadas

## POLÍTICA PÚBLICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Conforme determinado pelo Estatuto da Metrópole, em seu Art. 12, o conteúdo do PDUI deve conter diretrizes mínimas para a implementação da Política Pública de Regularização Fundiária Urbana, às vistas da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Considera-se que a elaboração do Plano Metropolitano de Habitação (PMH) deve estar alinhada à realidade municipal de habitação, compreendendo a disparidade da temática entre os municípios metropolitanos e respeitando também a autonomia municipal.

Ademais, ressalta-se o instrumento do Macrozoneamento Metropolitano, que também oportuniza a abrangência dessa temática. Para tanto, a Diretriz 02 - Articulação Interfederativa para implementação da política de uso e ocupação regional e Diretriz 06 - Elaborar e/ou contratar o Plano Metropolitano de Habitação, estabelecendo macro diretrizes orientativas às políticas municipais de habitação, as vistas da implementação da política pública de regularização fundiária urbana.

Entende-se que essa inclusão permitirá no futuro o acompanhamento e manifestação do Ente Metropolitano sobre processos de regularização fundiária em áreas de interesse metropolitano. Como exemplo aplicável, há o Macrozoneamento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH), em que são definidas zonas destinadas à aplicação de instrumentos de habitação de interesse social, principalmente a partir das Zonas de Diretrizes Especiais Metropolitanas (ZDEM).



●○○	<ul style="list-style-type: none"> <li>- IAT/SEDEST</li> <li>- Concessionárias de Abastecimento de Água (SANEPAR, Autarquias Municipais)</li> <li>- IDR/SEAB</li> <li>- Microrregião de Saneamento</li> <li>- Ente Interfederativo: Instância Técnico-Consultiva e Deliberativa</li> </ul>	03, 06, 11, 13, 14, 15, 16	Municípios possuidores de Bacias Hidrográficas utilizadas para abastecimento público de água (mananciais)  OBS: outros municípios poderão ser incluídos a partir da consolidação da cartografia das áreas de mananciais	
●○○○	<ul style="list-style-type: none"> <li>IAT/SEDEST, Ente Interfederativo: Instância Técnico-Consultiva e Deliberativa Consórcio Metropolitano de Resíduos Sólidos</li> </ul>	03, 06, 11, 13, 14	RMM	
●○○○	<ul style="list-style-type: none"> <li>IAT/SEDEST, Ente Interfederativo: Instância Técnico-Consultiva e Deliberativa Consórcio Metropolitano de Resíduos Sólidos</li> </ul>	03, 06, 11, 13, 14	RMM	
●○○	<ul style="list-style-type: none"> <li>IAT/SEDEST, Ente Interfederativo: Instância Técnico-Consultiva e Deliberativa Consórcio Metropolitano de Resíduos Sólidos</li> </ul>	03, 06, 11, 13, 14	RMM	
●○○○	<ul style="list-style-type: none"> <li>IAT/SEDEST, Ente Interfederativo: Instância Técnico-Consultiva e Deliberativa Consórcio Metropolitano de Resíduos Sólidos</li> </ul>	03, 06, 11, 13, 14	RMM	

## CONTEÚDO A SER CONTEMPLADO NO PLANO METROPOLITANO DE HABITAÇÃO

- I. Diagnóstico da dinâmica institucional e social;
- II. Diagnóstico das necessidades habitacionais metropolitanas;
- III. Levantamento dos programas e projetos habitacionais dos municípios metropolitanos;
- IV. Análise das potencialidades e divergências entre os programas e projetos identificados;
- V. Levantamento dos lotes públicos metropolitanos, assim como vazios urbanos, passíveis de utilização na aplicação de instrumentos de habitação e regularização fundiária;
- VI. Elaboração de princípios e diretrizes a serem seguidos como padrões na elaboração de programas e projetos;
- VII. Elaboração de ações de integração da política habitacional entre municípios metropolitanos conurbados e com elevados índices de movimentação pendular entre si e com o município polo;
- VIII. Apontamento de ações metropolitanas prioritárias, junto ao indicativo de prazo de execução, estimativa de investimento e atores envolvidos;
- IX. Institucionalização das ações propostas.

# SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

O Sistema de Acompanhamento e Monitoramento (SAM) integra os mecanismos de gestão, para o planejamento estratégico, como forma de acompanhar e avaliar o progresso e o desempenho das políticas e programas públicos da Região Metropolitana

## AVALIAÇÃO

Visão estratégica sobre a implementação do PDUI, considerando seus grandes objetivos

## INFORMAÇÃO

Articulação dos dados e informações de interesse metropolitano em um Sistema de Informações Metropolitanas (SIM)

## MONITORAMENTO

Visão detalhada sobre a implementação do PDUI, considerando os indicadores das ações específicas constantes no Plano de Ação

## COMUNICAÇÃO

Fortalecimento da cultura metropolitana e divulgação os resultados alcançados de forma transparente e didática

## PARTICIPAÇÃO

Promoção do engajamento da sociedade e participação na tomada de decisões relativas ao planejamento e gestão da RMM

## ATRIBUIÇÕES PARA CADA INSTÂNCIA INTEGRANTE DA GOVERNANÇA

### INSTÂNCIA DELIBERATIVA

#### Conselho Deliberativo

Avalia o progresso das diretrizes estratégicas, incluindo o desempenho do Sistema de Alocação de Recursos, no mínimo a cada 3 anos

#### Câmaras Técnicas

Avaliam e monitoram o desempenho de cada FPIC anualmente

Promove espaços de debate com entidades da sociedade civil, articulando a implementação das contribuições recebidas, conforme sua pertinência à gestão metropolitana

### INSTÂNCIA TÉCNICO - CONSTRUTIVA

#### Corpo técnico

Organiza os eventos participativos promovidos pelas Câmaras Técnicas, auxiliando na mediação das contribuições

Participa da execução das FPICs

### INSTÂNCIA EXECUTIVA

#### Comitê Executivo

Organiza os eventos participativos promovidos pelas Câmaras Técnicas, auxiliando na mediação das contribuições

## ACOMPANHAMENTO DO PDUI

Ressalta-se em especial a realização de eventos participativos, em atendimento à atribuição conferida ao ente metropolitano, de promover espaços de debate junto à sociedade civil

Em complementação aos processos participativos, propõe-se a implementação de um painel de monitoramento, de acesso público, em que seriam apresentados os indicadores atualizados do Plano de Ação e das FPICs priorizadas

O painel seria integrado ao portal metropolitano, por sua vez interno ao Sistema de Informações Metropolitanas (SIM)

Além da sociedade civil, destaca-se a participação de demais órgãos e instituições no acompanhamento e fiscalização do Plano, como é o caso do Ministério Público, com participação prevista pelo Estatuto da Metrópole (Art. 12). Ademais, entende-se que estão implícitas ações do Governo Federal e Estadual

### GOVERNO FEDERAL

**Acompanha:** Cumprimento do Estatuto da Metrópole e desempenho das RMs. Implementação das Políticas Públicas Nacionais voltadas ao Meio Ambiente, à Mobilidade Urbana, à Proteção dos Recursos Hídricos, à Gestão dos Resíduos Sólidos e à Gestão e ao Monitoramento das Áreas de Riscos

### GOVERNO ESTADUAL

**Acompanha:** Cumprimento do Estatuto da Metrópole a nível estadual. Conformidade com as Referências para a Política de Desenvolvimento Urbano e Regional para o Estado (PDUR-PR) e aprovação dos PDUIs; além da implementação das Políticas Estaduais voltadas ao meio ambiente, aos Recursos Hídricos e à Gestão de Resíduos Sólidos

## MONITORAMENTO DAS AÇÕES E PROJETOS

No que se refere especificamente ao monitoramento das ações e projetos do PDUI, recomenda-se como pauta da atuação do Ente o uso de indicadores e instrumentos específicos.

Volume e qualidade dos mananciais existentes e potenciais

IQV, IDH, Índice FIRJAN

Descentralização das atividades de porte metropolitano; migração intrametropolitana

PDMs aprovados pelo Conselho Deliberativo; municípios capacitados e com adesão ao Sistema de Informações Metropolitanas (SIM)

FPICs com serviços integrados em consórcio ou Parcerias Público Privadas (PPPs)

Alterações do PDUI ou do Macrozoneamento Metropolitano

Demandas de consultas da sociedade civil

Processos de conscientização e capacitação

Demandas municipais

Participação municipal na Gestão Integrada

Indicadores e diretrizes do Plano de Ação

Solicitações e aprovações de movimentações do Sistema Integrado de Alocação de Recursos

# **MINUTAS DE ANTEPROJETO DE LEI**

As minutas de anteprojeto de lei produzidas durante o processo de elaboração do PDUI abrangem a própria institucionalização do Plano, assim como instauração da Governança Metropolitana. O conjunto desses projetos de lei visa o atingimento da gestão plena, caracterizada no Estatuto da Metrópole (Art. 2º) como a condição de Região Metropolitana que possui: formalização de sua delimitação e estrutura de Governança Interfederativa própria e um PDUI. Atualmente a RMM, conta somente com sua delimitação territorial legal, dada pela Lei Estadual nº 83/1998.

Ressalta-se que as minutas entregues junto à conclusão do PDUI são representativas de suas proposições técnicas, tendo como objetivo subsidiar o aprofundamento do debate metropolitano inerente à aprovação e aprimoramento dos projetos de lei em questão.

# MINUTAS DE ANTEPROJETO DE LEI DA INSTITUIÇÃO DO PDUI DA RMM

O Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado – PDUI da Região Metropolitana de Maringá - RMM é instrumento básico de planejamento para o desenvolvimento sustentável da RMM. O PDUI estabelece:

## MACROZONEAMENTO METROPOLITANO

Indicação das áreas com restrições à urbanização visando à proteção do patrimônio ambiental ou cultural, bem como das áreas sujeitas a controle especial pelo risco de desastres naturais

As diretrizes para a gestão democrática e compartilhada do território e diretrizes para FPICs, incluindo projetos estratégicos e ações prioritárias

Os diagnósticos das três FPICS – Uso do Solo, Mobilidade e Meio Ambiente –, levaram à identificação de **forças, oportunidades, fraquezas e ameaças**, que são as considerações basilares para o planejamento urbano metropolitano e para a gestão. Assim, para cada uma das funções, foram elaboradas diretrizes que conformam orientações gerais do planejamento para a gestão metropolitana.

As diretrizes para a gestão, por sua vez, são viabilizadas por meio de suas **propostas estratégicas**, que correspondem ao arranjo geral de ações a serem executadas para que a Região Metropolitana possa realizar seus potenciais, mitigando suas fragilidades e contornando as ameaças. Essas diretrizes e suas propostas apresentam um rebatimento territorial que se materializa na síntese territorial estratégica e na proposição do Macrozoneamento Metropolitano.

## INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

Diretrizes quanto à articulação dos municípios no parcelamento, uso e ocupação do solo urbano

As diretrizes quanto à articulação intersetorial das FPICs

Sistema de acompanhamento e monitoramento

Todas as alterações de uso do solo rural para fins urbanos dos municípios metropolitanos integrantes da RM dependerão de prévia anuência do Ente Metropolitano Interfederativo, a ser instituído por legislação específica, na forma do Art. 53 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979

Todos os projetos de parcelamento do solo urbano localizados em áreas dos municípios integrantes da RM, dependerão de análise e aprovação prévia anuência do Ente Metropolitano Interfederativo, a ser instituído por legislação específica, na forma do parágrafo único do Art.13 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979

Durante o processo de institucionalização do PDUI da RMM, poderão ser agregadas outras FPICs mediante proposta técnica elaborada pela Instância Técnico-Consultiva e aprovação da Instância Deliberativa

Instrumento de monitoramento e avaliação da institucionalização PDUI

Promove o engajamento dos técnicos e da população no acompanhamento e tomada de decisão na RM

Garante processo dinâmico, permanente e transparente de implementação dos objetivos e diretrizes do PDUI

# COMPATIBILIZAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS

Os municípios integrantes da RMM, compatibilizarão seus Planos Diretores e demais legislação urbanística correlata com as disposições do PDUI da RMM no prazo de até três anos

Recomenda-se que os critérios para avaliação da compatibilidade entre os PDMs e o PDUI sejam elaborados no âmbito do ente metropolitano e regulamentados

O PDUI da RMM estabelece diretrizes estratégicas para as políticas públicas agrupadas nas FPICs priorizadas:

## PLANEJAMENTO TERRITORIAL E USO DO SOLO

- 1 Integração e articulação interfederativa para implementação da política de uso e ocupação regional;
- 2 Condicionamento do planejamento territorial à conservação de áreas de interesse ambiental;
- 3 Descentralização da Infraestrutura e dos Equipamentos Metropolitanos.

## MOBILIDADE METROPOLITANA

- 1 Ordenamento do sistema viário metropolitano com enfoque na redução de conflitos entre a ocupação urbana e a malha rodoviária;
- 2 Fomento da utilização do transporte coletivo e a integração entre modais de transporte para integração metropolitana;
- 3 Estruturação da rede logística com objetivo de otimização e de redução das distâncias nos deslocamentos intrametropolitanos;
- 4 Promoção da mobilidade ativa no sistema de transporte metropolitano.

## MEIO AMBIENTE

- 1 Fomento à criação de Unidades de Conservação - UCs, Áreas Estratégicas - AEs, Parques Urbanos e Lineares como corredores da biodiversidade;
- 2 Melhoria da eficiência da Gestão Ambiental Metropolitana, a constituição do Sistema Metropolitano de Gestão Integrada das Áreas de Riscos, e a constituição do Sistema Metropolitano para a Gestão Integrada de Proteção e Manutenção dos Mananciais;
- 3 Regionalização da prestação de Serviços de Coleta e Tratamento dos Resíduos Sólidos para a gestão eficiente e integrada dos resíduos sólidos.

# DA REGIÃO METROPOLITANA, SUAS FUNÇÕES PÚBLICAS E GOVERNANÇA

A avaliação do arcabouço legal vigente da RMM à luz do Estatuto da Metrópole e do documento de Referências para a Política de Desenvolvimento Urbano e Regional do Paraná aponta para a necessidade de sua revisão. Assim sendo, é proposta a alteração ou revogação da Lei Estadual nº 83 de 1998, que instituí a RM, e suas alterações, de forma que o seguinte conteúdo mínimo seja contemplado:

- Composição territorial da Região Metropolitana - municípios integrantes
  - Critérios para alteração da composição da Região Metropolitana
- Funções Públicas de Interesse Comum (FPICs) na Região Metropolitana
- Governança da Região Metropolitana
  - Princípios, objetivos e diretrizes
  - Atribuições e composição das instâncias que compõem a governança
  - Instrumentos da governança
- Formas de participação na Região Metropolitana
- Fundo de desenvolvimento metropolitano
- Do processo de anuência prévia

## RECOMENDAÇÃO DE PROCESSOS A SEREM REGULAMENTADOS EM DECRETO

Para além do conteúdo mínimo supracitado, é proposto que certos processos sejam regulamentados para otimizar a gestão metropolitana. A regulamentação poderá ocorrer Decreto, Resolução ou Portaria, a depender da temática abordada e da articulação dos entes federados

Delimitação das **áreas de manancial** e revisão da **delimitação territorial das macrozonas de conservação ambiental e de conservação de mananciais**

Definição do processo para verificação de compatibilidade das legislações municipais com o PDUI

Definição de **índices urbanísticos, taxas de impermeabilização, percentual de cobertura vegetal, densidade de ocupação e demais parâmetros para ocupação** das macrozonas de interesse ambiental/conservação dos mananciais – áreas com restrição à ocupação

Definição do processo de licenciamento urbanístico metropolitano, para aprovação de projetos de parcelamento do solo para fins urbanos localizados em municípios integrantes da RM

Definição do processo participativo para alterações no Macrozoneamento Metropolitano

# DA INSTITUIÇÃO DA GOVERNANÇA INTERFEDERATIVA

## OBJETIVOS

- Combater as desigualdades intrametropolitanas.
- Buscar o equilíbrio entre os municípios que a compõem.
- Promover a isonomia das condições e qualidade de vida e de atendimento dos serviços públicos dos cidadãos metropolitanos.
- Garantir a integração, a sinergia e a compatibilidade das políticas estaduais, municipais e metropolitanas no que diz respeito às questões de interesse comum.

## DIRETRIZES

- Implantação de processo permanente e compartilhado de planejamento e de tomada de decisão quanto ao desenvolvimento urbano e às políticas setoriais metropolitanas afetas às FPICs.
- Estabelecimento de meios compartilhados de organização administrativa das FPICs e serviços metropolitanos a elas relativos.
- Estabelecimento de sistema integrado de alocação de recursos e de prestação de contas.
- Execução compartilhada das FPICs, mediante rateio de custos previamente pactuado no âmbito da estrutura de governança metropolitana.
- Participação de representantes da sociedade civil nos processos de planejamento e de tomada de decisão.
- Compatibilização dos planos plurianuais, leis de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais dos entes federados envolvidos na governança metropolitana.

## PRINCÍPIOS

- Prevalência do interesse comum sobre o local.
- Compartilhamento de responsabilidades para a promoção do desenvolvimento urbano integrado.
- Observância das peculiaridades regionais e locais.
- Gestão democrática das cidades.
- Observância das peculiaridades regionais e locais.
- Gestão democrática das cidades.
- Observância das peculiaridades regionais e locais.
- Gestão democrática das cidades.

- Observância das peculiaridades regionais e locais.
- Gestão democrática das cidades.
- Efetividade e economicidade no uso dos recursos públicos.
- Busca do desenvolvimento sustentável.

A governança interfederativa da RMM se dará a partir da instituição do Ente Metropolitano Interfederativo, composto pelas seguintes Instâncias:

### Art 8º - Estatuto da Metrópole

#### Instância Deliberativa

Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Maringá

#### Instância Executiva

Comitê Executivo da Região Metropolitana de Maringá

#### Instância Técnico-Consultiva

Corpo Técnico Metropolitano

# **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente documento sintetiza o trabalho técnico realizado durante a elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) da Região Metropolitana de Maringá.

A Região Metropolitana de Maringá demonstra relevância estadual e nacional, evidenciando o potencial das dinâmicas metropolitanas e consequentemente a importância e necessidade do planejamento regional.

Dentre esse contexto, o PDUI atua como um marco para a cultura metropolitana, visando a otimização desse potencial, aliado à mitigação das adversidades diagnosticadas. Para tanto, suas recomendações técnicas tem por objetivo alimentar e aprofundar o debate regional, às vistas da instauração da Governança Interfederativa como entidade representativa do diálogo, das aspirações e do desenvolvimento da Região Metropolitana de Maringá.

# CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Resumo da Etapa 6 que compreende o PRODUTO 06 — RELATÓRIO DAS PROPOSTAS CONSOLIDADAS, é resultado de todas as etapas de elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado — PDUI da Região Metropolitana de Maringá e integra a última etapa de elaboração desse Plano.

Neste caderno, é possível contemplar uma síntese do desenvolvimento do PDUI, identificar seus principais conteúdos, como diagnóstico, propostas, e propostas de definição do recorte metropolitano e as diretrizes para a gestão metropolitana.

A Região Metropolitana (RM) de Maringá é caracterizada pelo agrupamento político e geográfico de municípios limítrofes, que apresentam significativo fenômeno de integração populacional, preliminarmente identificado pela mancha urbana de Maringá, Cambé e Ibiporã e outras cidades do entorno do município de Maringá, conforme critérios do IBGE. Esse agrupamento foi constituído pela Lei Complementar Estadual nº 81, de 17 de junho de 1998, e suas alterações e representa uma unidade territorial estadual.

A Lei Federal nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015, denominada “Estatuto da Metrópole” e sua alteração Lei nº 13.683 de junho de 2018, estabelece em seu Art. 1º, as diretrizes gerais para o planejamento, a gestão e a execução das Funções Públicas de Interesse Comum em Regiões Metropolitanas e em Aglomerados Urbanos, desde que instituídas pelos Estados, normas gerais sobre o desenvolvimento do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado – PDUI, introduz instrumentos para a Governança Interfederativa e os critérios para apoio do Estado e da União para ações referentes ao fenômeno de metropolização e do desenvolvimento urbano.

No inciso VI do Art. 2º, a mesma Lei define o PDUI como “instrumento que estabelece, no âmbito de um processo e planejamento, as diretrizes para o desenvolvimento urbano da Região Metropolitana ou da Aglomeração Urbana”. Desta forma, o PDUI torna-se um dispositivo que define um novo cenário para as Regiões Metropolitanas, até então sem marco legal próprio.

Diferentemente das propostas dos Planos Metropolitanos executados anteriormente, que não tinham força de lei, o PDUI passa a ser fundamental como instrumento norteador para a atuação da Governança Metropolitana, na forma de proposta de anteprojeto a ser apresentada à discussão no Legislativo Estadual, como parte da Política de Desenvolvimento Urbano e Regional para o Estado do Paraná. Esta proposta pretende alcançar uma gestão descentralizada e participativa no âmbito interfederativo do planejamento urbano e regional.

Tais unidades atendem ao disposto da Constituição Federal de 198, Art. 25º, que estabeleceu que “[...] os Estados poderão, mediante Lei Complementar instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por municípios limítrofes”.

A Região Metropolitana de Maringá foi criada em 1998, no entanto, até então, não foi instituído um organismo gestor ou mesmo promovido um plano de desenvolvimento que impulsionaria, de fato, a gestão integrada das funções públicas de interesse comum e o desenvolvimento urbano do território metropolitano.

Diante das determinações legais em fazer cumprir o Estatuto da Metrópole de elaborar e aprovar o PDUI da Região Metropolitana de Maringá, a SEDU aplicou o fundamento da Política de Desenvolvimento Urbano e Regional do Estado do Paraná, de 2017 e do Plano de Governo de 2019 a 2022, que estabelece no capítulo do Desenvolvimento Econômico e Urbano: “Atuar, junto aos municípios, para aplicação do Estatuto da Cidade e o Metrópole nas regiões metropolitanas , de modo a garantir à população a convivência em cidades e metrópoles”.

O PDUI da Região Metropolitana de Maringá, após os dois anos de sua elaboração, apresenta à população a definição de objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento metropolitano, a organização administrativa por meio de uma governança interfederativa com a participação do Estado e dos municípios que compõe essa região metropolitana, com orientações às ações futuras das funções de interesse comum e dos setores público e privado que neles atuam.

Apresenta estudos e cenários para o recorte e a composição dos municípios verdadeiramente metropolitanos, propostas metropolitanas prioritárias relacionadas à dimensão físico-territorial, ordenamento do território e elaboração de diretrizes e propostas de ações estratégicas. Identifica e define as Funções Públicas de Interesse Comum – FPICs e seus processos de gestão metropolitana, preliminarmente para o Planejamento Territorial e Ocupação do Uso do Solo, Mobilidade Metropolitana e Meio Ambiente. Cabe salientar que outras FPICs poderão ser identificadas de acordo com as demandas e propostas resultantes do processo de implantação da organização da futura gestão metropolitana do conjunto de atores do Estado e dos municípios.

São propostos os arcabouços institucionais da Região Metropolitana de Maringá com proposta de modelo da Governança Interfederativa Metropolitana, com base na definição de Estatuto da Metrópole: "... governança interfederativa das funções públicas de interesse comum: compartilhamento de responsabilidades e ações entre entes da Federação em termos de organização, planejamento e execução de funções públicas de interesse comum, mediante a execução de um sistema integrado e articulado de planejamento, de projetos, de estruturação financeira, de implantação, de operação e de gestão".

A proposta do PDUI da Região Metropolitana de Maringá é resultado dos amplos debates com a participação dos diversos setores envolvidos do Estado e dos municípios que atualmente integram a Região Metropolitana de Maringá, bem como com a população convocada a participar de oficinas e audiências públicas promovidas durante o desenvolvimento do PDUI.

Este produto, após validação da SEDU e do PARANACIDADE, conforme orientações contidas na Lei Federal nº 123.089, de 12 de janeiro de 2015 e Lei 13.683 de junho de 2018, será encaminhado pela SEDU como anteprojeto de Lei para análise da Casa Civil e que, posteriormente, o remeterá na forma de projeto de Lei à Comissão de Relações Federadas e Assuntos Metropolitanos da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná para aprovação final.

# REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Aeroporto Regional de Maringá – SBMG. Aeroporto. 2021. Disponível em: <<https://www.aeroportomaringa.com.br/pt/aeroporto/sobre>>. Acesso em novembro de 2022.

Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT. Sistema de Participação Pública da ANTT: Audiência Pública. 2021. Disponível em: <<https://participant.antt.gov.br/Site/AudienciaPublica/VisualizarAvisoAudienciaPublica.aspx?CodigoAudiencia=443>> Acesso em novembro de 2022.

ALCÂNTARA, C.M. Serviços Sociais Autônomos e a Administração Pública Brasileira. Revista de Direito Administrativo & Constitucional. Ano 9, n.37, p. 175 – 199. Belo Horizonte, 2009.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento. Manual de Orientação à Elaboração do Plano Local de Habitação De Interesse Social (PLHIS) Simplificado, 2015. Disponível em: <[https://antigo.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosSNH/ArquivosPDF/Manuais/Manual\\_PLHIS\\_simplificado.pdf](https://antigo.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosSNH/ArquivosPDF/Manuais/Manual_PLHIS_simplificado.pdf)>. Acesso em novembro de 2022.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em novembro de 2022.

BRASIL. Decreto Lei 200 de 1967. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: 1967. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del0200.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm)>. Acesso em novembro de 2022.

BRASIL. Decreto nº 10.109, de 7 de novembro de 2019. Promulga o Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, firmado em Paris, em 3 de junho de 2015. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D10109.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10109.htm)>. Acesso em novembro de 2022.

BRASIL. Decreto nº 11.075, de 19 de maio de 2022. Estabelece os procedimentos para a elaboração dos Planos Setoriais de Mitigação das Mudanças Climáticas, institui o Sistema Nacional de Redução de Emissões de Gases de Efeito Estufa e altera o Decreto nº 11.003, de 21 de março de 2022. Disponível em: <<https://in.gov.br/web/dou/-/decreto-n-11.075-de-19-de-maio-de-2022-401425370>>. Acesso em novembro de 2022.

BRASIL. Lei Complementar nº 14 de 8 de junho de 1973. Estabelece as regiões metropolitanas de São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Salvador, Curitiba, Belém e Fortaleza. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em novembro de 2022.

BRASIL. Lei Federal nº 10.257, de 10 de junho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10257.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm)>. Acesso em novembro de 2022.

BRASIL. Lei Federal nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015. Institui o Estatuto da Metrópole, altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015\\_2018/2015/lei/l13089.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015_2018/2015/lei/l13089.htm)>. Acesso em novembro de 2022.

BRASIL. Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017. Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13465.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13465.htm)>. Acesso em novembro de 2022.

BRASIL. Lei Federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, 02/09/1981.

BRASIL. Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9985.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9985.htm)>. Acesso em novembro de 2022.

BRASIL. Lei nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012. Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm)>. Acesso em novembro de 2022.

BRASIL. Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015. Institui o Estatuto da Metrópole. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13089.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13089.htm)>. Acesso em novembro de 2022.

BRASIL. Lei nº 14.119, de 13 de Janeiro de 2021. Institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais. Diário Oficial da União: ed. 9, seção 1, p. 7, 14/01/2021. Cidade Verde Transporte Rodoviário, Integração. 2021. Disponível em: <<http://www.cidadeverdetransporte.com.br/integracao.html>>. Acesso em novembro de 2022.

Confederação Nacional do Transporte. Anuário CNT do Transporte – Estatísticas Consolidadas. 2020. Disponível em: <<https://anuariodotransporte.cnt.org.br/2020/Ferroviario/2-3-1-/Rede-vi%C3%A1ria>>. Acesso em novembro de 2022.

CONSÓRCIO LOGIT-MMSO (2018). Modelos de Gestão para Integração Metropolitana do Sistema de Transporte Público Coletivo. Disponível em: <<https://antigo.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosSEMOB/ArquivosPDF/eficiencia/publicacoes/>>

Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná — DER-PR. Relatório Anual de Acidentes de Trânsito. Disponível em: <<http://www.der.pr.gov.br/Pagina/Relatorio-Anual-de-Accidentes-de-Transito>> Acesso em novembro de 2022.

Departamento de Trânsito do Paraná — DETRAN. Estatísticas de trânsito. 2021. Disponível em: <<https://www.detran.pr.gov.br/Pagina/Estatisticas-de-transito>> Acesso em novembro de 2022.

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes — DNIT. Atualização do Programa Nacional de Segurança Ferroviária em Áreas Urbanas (PROSEFER). DNIT. 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/dnit/pt-br/acesso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/governanca-e-estrategia/resultados-das-iniciativas-projetos-e-programas/DIFFinal.pdf>>. Acesso em novembro de 2022.

Governo Federal. Plano Nacional e Logística. PNL 2035. 2021. Disponível em: <<https://www.gov.br/participamaisbrasil/plano-nacional-de-logistica-pnl-2035>>. Acesso em novembro de 2022.

Instituto Água e Terra — IAT. Relatório de Conjuntura Recursos Hídricos do Estado do Paraná. 147 p. Curitiba, 2020. Disponível em: <<http://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Relatorio-de-Conjuntura-dos-Recursos-Hidricos-do-Estado-do-Parana>>. Acesso em novembro de 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA — IBGE. Arranjos Populacionais e Concentrações Urbanas do Brasil. Rio de Janeiro: DEGEO, 2015. Disponível em: <[www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)> Acesso em novembro de 2022

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA — IBGE. Projeto Regiões Rurais, 2015. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv94413.pdf>>. Acesso em novembro de 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA — IBGE. Classificação e caracterização dos espaços rurais e urbanos do Brasil: uma primeira aproximação. Rio de Janeiro: IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2017c. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv100643.pdf>>. Acesso em novembro de 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA — IBGE. Divisão regional do Brasil em regiões geográficas imediatas e regiões geográficas intermediárias, 2017. Rio de Janeiro: DGC, 2017a. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv13622.pdf>>. Acesso em novembro de 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA — IBGE. Tipologia Intraurbana: Espaços de Diferenciação Socioeconômica nas Concentrações Urbanas do Brasil. Rio de Janeiro: DGC, 2017b. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101470.pdf>>. Acesso em novembro de 2022.

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá — IPPLAM. Plano Diretor Municipal – Diagnóstico: Parte IV – Mobilidade.

Instituto Rio Metrópole — IRM. Sobre: Governança Metropolitana. 2022. Disponível em: <<http://www.irm.rj.gov.br/sobre.html>> Acesso em novembro de 2022.

Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social — IPARDES. Cadernos Municipais. Curitiba, 2021. <<https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Cadernos-municipais>>. Acesso em novembro de 2022.

MARINGÁ. Lei Complementar Municipal nº 1.093 de 10 de outubro de 2017. Dispõe sobre a Política de Proteção, Preservação, Controle, Conservação e Recuperação do Meio Ambiente e melhoria da qualidade de vida do Município de Maringá. Órgão Oficial do Município: n. 2779, 23/10/2017. Disponível em: <[http://venus.maringa.pr.gov.br/arquivos/orgao\\_oficial/arquivos/oom%202779.pdf](http://venus.maringa.pr.gov.br/arquivos/orgao_oficial/arquivos/oom%202779.pdf)>. Acesso em novembro de 2022.

MCID – Ministério das Cidades. Conselho das Cidades: Um Exercício de Gestão Democrática. Brasília, 2006. Disponível em: <<https://antigo.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosCidades/ArquivosPDF/Publicacoes/UmExercicioDeGestaoDemocratica.pdf>> Acesso em novembro de 2022.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 39. ed. São Paulo: Malheiros, 2013.

MINAS GERAIS, Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Apresentação do processo de revisão dos planos diretores da RMBH, 2017. Disponível em: <[http://www.rmbh.org.br/arquivos\\_biblioteca/Apres\\_MZ-RMBH\\_PDMs\\_23-10-2017.pdf](http://www.rmbh.org.br/arquivos_biblioteca/Apres_MZ-RMBH_PDMs_23-10-2017.pdf)>. Acesso em novembro de 2022

MODESTO, P. Região Metropolitana, Estado e Autonomia Municipal: a governança interfederativa em questão. Revista de Direito Administrativo. ANO 2016 nº 66.

MODESTO, P. Região Metropolitana, Estado e Autonomia Municipal: a governança interfederativa em questão. Revista de Direito Administrativo. ANO 2016 nº 66, 2016.

PARANÁ. Lei Estadual n. 111, de 11 de Agosto de 2005. Dispõe sobre o funcionamento das Regiões Metropolitanas do Estado do Paraná. Diário Oficial do Estado do Paraná, n. 7.048, 25/08/2005.

PARANÁ. Lei Estadual n. 111, de 11 de Agosto de 2005. Dispõe sobre o funcionamento das Regiões Metropolitanas do Estado do Paraná. Diário Oficial do Estado do Paraná, n. 7.048, 25/08/2005.

PARANÁ. Lei Estadual n. 83, de 17 de Junho de 1998. Institui a Região Metropolitana de Maringá, Constituída pelos Municípios que especifica. Diário Oficial do Estado do Paraná, n. 5.294, 17/07/1998.

PARANÁ. Lei Estadual nº 12.726 de 26 de novembro de 1999. Institui a Política Estadual de Recursos Hídricos. Diário Oficial do Estado do Paraná: n. 5.628, 29/11/1999.

PARANÁ. Lei Estadual nº 19.261 de 08 de dezembro de 2017. Cria o Programa Estadual de Resíduos Sólidos para atendimento às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos no Estado do Paraná e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Paraná: nº 10084 08/12/2017.

PARANÁ. SEDU — Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas. Serviço Social Autônomo PARANACIDADE. SEDU Interativo. Disponível em: <<https://paranainterativo.pr.gov.br/>> Acesso em novembro de 2022.

PARANÁ. SEMA-PR – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos. Plano Estadual de Recursos Hídricos do Paraná – Resumo Executivo. Curitiba: SEMA, 2011. 57 p.

Prefeitura de Maringá. Plano de Mobilidade Urbana de Maringá – Relatório das pesquisas - Volume I. 2021b. Disponível em: <<https://www.mobiliademaringa.com.br/documentos>>. Acesso em novembro de 2022.

RIBEIRO, L. C. DE Q.; MOURA, R.; DELGADO, P.; TAVARES, É. Integração dos Municípios Brasileiros à Dinâmica de Metropolização. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2014.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO; PARANACIDADE. Política de Desenvolvimento Urbano e Regional para o Estado do Paraná. Vol 1. Curitiba: SEDU, 2017.

SEDU — SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS. SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE. Referências para a Política de Desenvolvimento Urbano e Regional para o Estado do Paraná. Vol 1. Curitiba: SEDU/PARANACIDADE, 2017. Disponível em: <<http://www.paranacidade.org.br/>> Acesso em novembro de 2022.

SEPLAN — SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES, C. M. Plano da Metrópole Paraná Norte. Curitiba: Governo do Paraná, 2019. Disponível em: <<http://www.planejamento.pr.gov.br/>>. Acesso em novembro de 2022.

## FICHA TÉCNICA

### PROJETO GRÁFICO

Luisa Amorielo Spolador  
Renato Stall Filho  
Sofia de Toledo Cenci

### DIAGRAMAÇÃO

Luisa Amorielo Spolador  
Maria Vitória Cavalotti Kultchek  
Nathaly Louise Zalkoski  
Sofia de Toledo Cenci

### TIPOGRAFIA

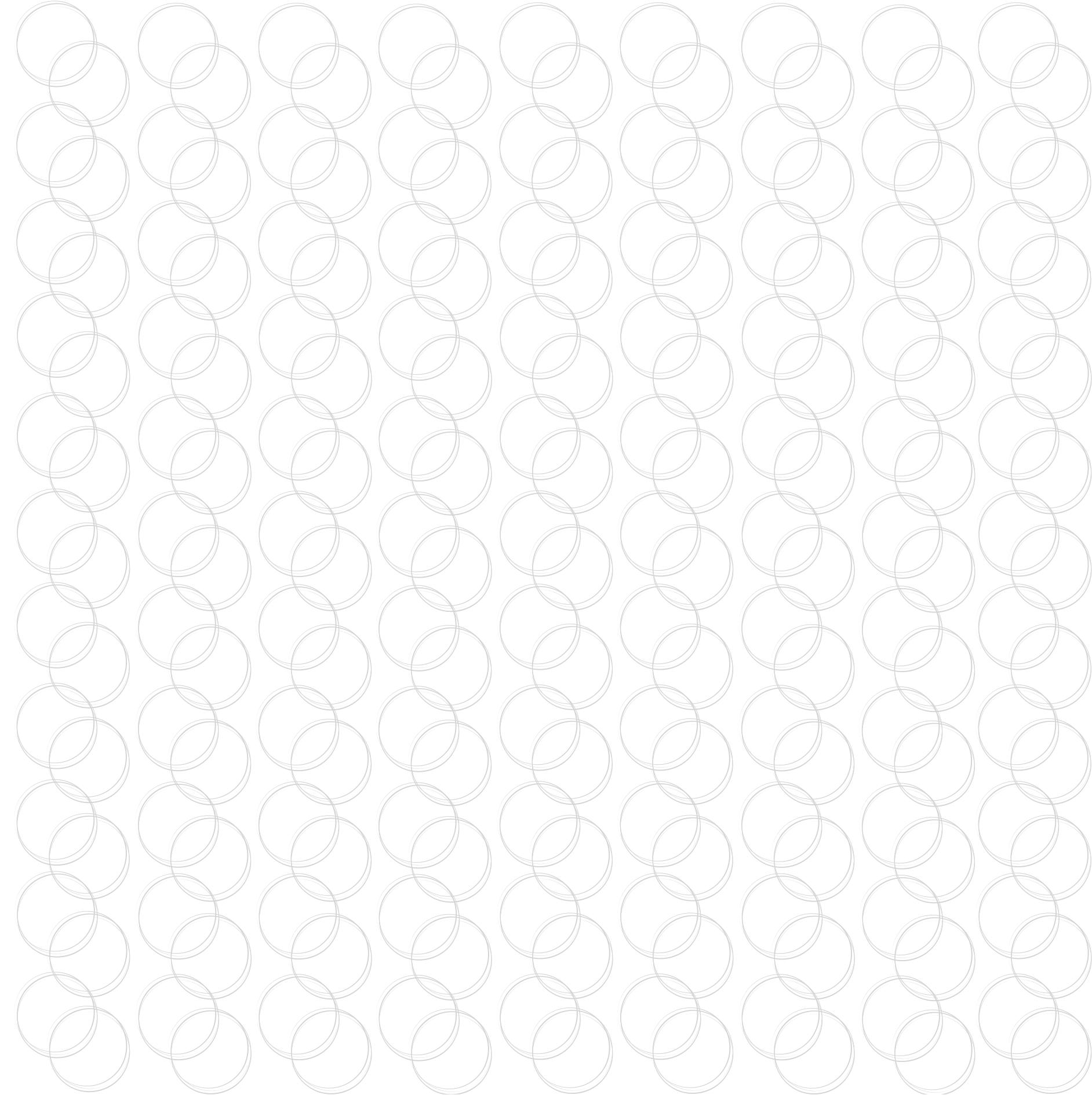
### **HEAVITAS**

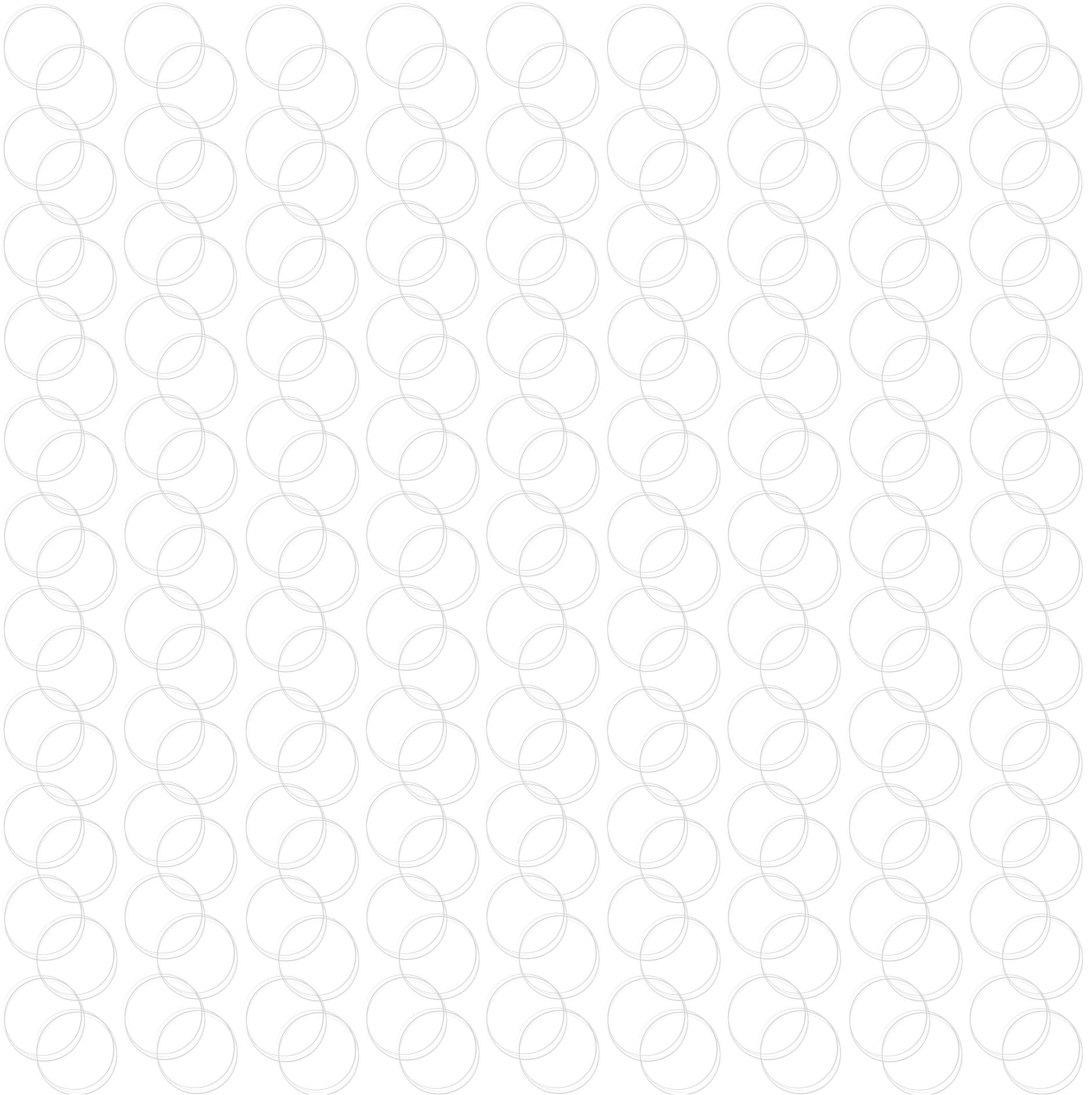
Montserrat  
Cambria Math

URBTEC™ 2022

Esse relatório foi impresso em papel Offset 150g/m  
e a capa em Couché Fosco 150g/m

CONSIDERAÇÕES FINAIS





**URBTEC**<sup>TM</sup>  
Planejamento Engenharia Consultoria



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS